

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(CICERO DE ASSIS)

RELATORIO ... 1 JUN. 1876

INCLUI ANEXOS

# RELATORIO

## APRESENTADO

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE GOYAZ,

### PELO

Exm. Sr. Br.

### ANTERO CICERO DE ASSIS,

PRESIDENTE DA PROVINCIA,

EM 1.º DE JUNHO DE 1876,



## GOYAZ.

Typographia Provincial

1876.

## Senhores Deputados da Província.

É esta a sexta vez, que me cabe a honrosa satisfação de vir assistir à installação de vossos trabalhos.

Este facto de minha conservação na provincia, não pôde deixar de ser interpretado mui favoravelmente, não só pelas constantes provas de adhesão que recebo, se bem que immercivelmente, de todos os seus generosos e pacíficos habitantes, como pela observação dos factos.

A provincia está collocada em circumstancias tão especiaes, tão difficis de serem melhoradas, salvo uma acção firme, constante e permanente do Governo Geral na epocha que lhe parecer opportuna; que, a conservação aqui de qualquer funcionario publico de outros pontos do Imperio, não pôde ser traduzida senão como verdadeira dedicação, vontade de servir, de ser reciproco a qualquer affecto.

Os factos que todos os dias se observão na escala de outros empregos, que não acarretão tanta responsabilidade, não importão em tão grande somma de sacrificios, por exemplo, na magistratura, bem comprovão este meu dizer.

Quem, como eu, serve no meio de vós, ha mais de cinco annos, sem deixar um só dia de ser encontrado nas horas competentes no seu posto, na intenção de ouvir a todos, de encaminhar qualquer pretensão, sem a menor demora em qualquer expediente; se não tem feito alguma cousa de proveitoso, não se pôde attribuir á falta de vontade, nem á do desejo de ser cooperado por aquelles que sentirão desejos sinceros pela prosperidade e engrandecimento desta rica provincia, que, ansiosa espera a acção propria de collocar-a no caminho dos acontecimentos progressivos do seculo em que estamos.

Sinto-me em demasia animado para executar em bem d'ella qualquer plano, que pela fraqueza de seus recursos financeiros, não pôde ser por nós iniciado.

Entretanto, conservo-a tranquilla; livre de pressões especulativas; animada com a idéa salutar de justiça igual para todos; attendida no pouco que pode ser, em relação a suas diminutas forças, ha sido o meu maior empenho.

Da exposição annua que fielmente vos faço e agora venho repetir; resalta essa verdade incontestavel aos olhos de todos.

Collocado, se bem que indevidamente, n'esta posição na epocha em que o Brasil tem passado por diversas reformas, cada qual mais difficil e organica, sinto-me satisfeito em vos poder asseverar que esta provincia ha sido sempre uma das primeiras em mostrar-se cumpridora de seus deveres.

Quem puder que avalie quanto terão custado taes trabalhos em outra provincia qualquer; quanto mais n'esta em que estamos, e que, se não he tão desfavorecida de tudo, conforme entendem alguns pessimistas, com tudo, desconhece ainda certos principios que muito influem na marcha dos negocios publicos.

Felizmente, aquelles que me acompanhão de perto observão quanto esforço pessoal meo é necessario empregar, as vezes, para conseguir bom resultado.

Se tudo isto não basta. Srs.; si não é uma prova inequivoca de que preceuro corresponder a vossa confiança; da parte d'essa illustre Assembléa, que representa legitimamente a provincia, está corrigir as faltas, traçar-me o caminho que devo seguir.

A minha linguagem tem sido sempre esta, e como não ha facto nenhum em contrario, que possa reduzir-a a duvida, entro animado no historico do que ha occorrido na provincia, durante o periodo que vamos estudar.

## FAMILIA IMPERIAL.

Sua Magestade o Imperador, á quem, como sabeis, foi outorgado pelo poder Legislativo o consentimento de que trata o art. 104

da Constituição para que pudesse sair do Império, do facto sahio, no dia 26 do Março do corrente, afim de acompanhar Sua Magestade A Imperatriz, que, infelizmente, sente sua preciosa saude gravemente alterada.

Acha-se na Regencia do Imperio, segundo foi declarado oficialmente, a Serenissima Princeza Imperial Senhora D. Isabel, feliz esposa de Sua Alteza o Senhor Principe, Conde d'Eu.

Ella que na manhã do dia 15 de Outubro de 1873, fez com que as nossas mais gratas esperanças se desabrochassem na mais risonha realidade, dando á luz um Principe que com as devidas solemnidades á tão alta gerarchia, foi baptisado no solenne dia 2 de Dezembro seguinte, recebendo o nome de D. Pedro, e o titulo que lhe compete de Principe do Grão-Pará.

E' mais uma doce garantia de estabilidade, que a Divina Providencia approuve conceder-nos, e á Dynastia, que tão feliz e applaudidamente nos rege; e pela conservação e prosperidade d'aqual devemos ser sempre accordes e constantes em levantar fervorosos votos ao Altissimo para felecidade e engrandecimento d'este Paiz essencialmente monarchista.

### **Reforma da Legislação Eleitoral**

Reformada, como foi, pelo decreto legislativo n. 2:675 de 20 de Outubro de 1873 a legislação eleitoral do Imperio, expedio o governo, com o decreto n. 6:097 de 12 de Janeiro do corrente anno, as instrucções regulamentares para sua devida execução.

Esta reforma de que tanto se fallava em todo paiz, constitue, a meu vêr, mais um padrão de gloria para a actual situação politica, que já tantos outros contava de igual ou ainda maior importancia; senão pelos resultados que possa trazer, ao menos pela coragem, lealdade, franqueza e civismo com que uma situação politica na pujança de sua maior actividade, iniciou a idéa, abriu espaço seguro aos adversarios, estabelecendo o principio das minorias, levantando em todo o paiz a opposição que, de abatida que era pelo gravame da lei de que ella propria por muitas vezes se serviu, presentemente se ostenta vigilante por toda parte convocando os seus sectarios para a luta que o governo se empenha e promete que será igual para todos, afim de *que se possa conhecer de que lado se acha a verdadeira opinião publica.*

E fez tudo isto sem servir-lhe de estorvo a questão que lhe quizerão entroncar e que para outros seria de grande peso politico, como compensação:—o augmento da representação nacional.

Só um rasgo de verdadeiro patriotismo pode dar semelhante resultado.

Foi necessário uma luta mortificante e cheia de abnegação, em que se fizeram esgotar longos e interminaveis dias, pelo que os prazos que serão fataes se vencerão de modo que, só medidas extraordinarias vierão a ser adoptadas.

Assim, por decreto n. 6:114 de 2 de Março foi espaçada para o dia 31 de Dezembro do corrente anno a reunião da assembléa geral convocada pelo decreto n. 5:657 de 3 de Junho de 1874 para a 16.<sup>a</sup> legislatura.

### **Eleições.**

Por portaria de 24 de Janeiro designou o mesmo governo a 1.<sup>a</sup> domingo de Abril proximo passado para, em todas as parochias do Imperio, as juntas parochiaes darem começo aos trabalhos da qualificação dos cidadãos votantes e tambem a 1.<sup>a</sup> do de Outubro para reunião das mezas parochiaes afim de elegerem-se nessa mesma occasião, não só os eleitores dos deputados á assembléa geral para a 16.<sup>a</sup> legislatura como os vereadores e juizes de paz que devem servir no quadriennio que começará no mez de Janeiro de 1877.

O Ministerio do Imperio enviando-me os citados decretos e instrucções em aviso de 24 do dito mez recommendou-me a expedição das ordens e providencias necessarias para que nos dias designados tivossom lugar nesta provincia os trabalhos das juntas e das mezas; e fossom fielmente observadas todas as disposições vigentes acerca do processo eleitoral, fazendo especial menção do maior escrupulo na qualificação dos votantes para podorem votar e serem votados, sem distincção de cor politica, os cidadãos que, perante a lei, gosarem desse importantissimo direito, porque assim, evitando-se o pretexto de que frequentemente se servem os partidos para attribuirem a manejos illicitos de agentes da autoridade ou a fraude e violencia dos partidarios o triumpho ou mallogro das candidaturas, conhecer-se-ha pelo resultado das urnas de que lado se acha a verdadeira opinião publica, que sobre tudo por ellas se revela; conhecimento esse sinceramente desejado por todos os bons brasileiros.

Recebendo os referidos decretos e avisos já em dias de Março expedi immediatamente as necessarias ordens aos pontos do Sul e a Pilar e S. José, onde ainda podião chegar com tempo de se reunirem as juntas qualificadoras no dia designado para o começo dos seus trabalhos, e marcando, por acto de 8 do mesmo mez, em observancia do disposto no art. 23 das instrucções, o dia 9 para a reunião das juntas das parochias dos municipios de Cavalcante, Forte, Arraias, Taguatinga, S. Domingos, Posse, Conceição, Palma e Natividade e o dia 16 tudo de Abril, para as de Porto Imperial e Boavista, nesse sentido igualmente providenciei.

De todo esse trabalho, só me resta dar execução ao disposto no art. 118 das instrucções, creando os collegios eleitoraes da provincia; o que opportunamente farei.

Compenetrado das intenções do Governo Imperial, expedi com as referidas ordens, as mais terminantes recommendações assim de que as eleições nesta provincia sejam feitas com toda a liberdade; e assim o espero.

Não tendo-se podido reunir a junta parochial do Rio Claro no dia designado para dar começo a seus trabalhos por estar o 1.º juiz de paz incompativel e segundo participação acharem-se impedidos por doentes os tres immediatos e não haver supplentes juramentados, no dia 21 de Abril, de conformidade com o art. 23 das citadas instrucções designei a 1.ª dominga do mez proximo passado para aquelle fim.

Tambem designei o dia 11 do corrente mez para reunião da junta da freguezia de Villa Formosa da Imperatriz, que, segundo participou-me o presidente da mesma não se reuniu no dia para isso marcado por haverem-lhe as ordens chegado as mãos já tres dias depois.

### **Assembléa Provincial.**

Por acto de 9 de Agosto de 1875 convoquei esta illustre assembléa, designando o dia 8 de Dezembro para proceder-se á eleição dos 22 membros de que se compõe

Teve ella lugar no dia designado, deixando de tomar parte n'ella os electores que devião compôr o collegio de Flores, por não se terem reunido em numero sufficiente, os do de Boavista e das freguezias do Rio Claro, Rio Bonito, Campinas, Pouso-Alto, S. Rita do Paranahyba, Crixás, Taguatinga e Peixe, por não estarem approvados pela assembléa geral.

Representando-me a camara municipal da capital, no dia 8 de Janeiro, em que devia proceder a apuração geral dos votos, que ainda faltavão as authenticas de alguns collegios cuja votação podia influir no resultado da eleição, por acto da mesma data addiciei esse trabalho, que veio a ter lugar no dia 21 de Fevereiro.

## **Vereadores de Câmara.**

Em execução da resolução provincial n. 529 de 23 de Junho de 1875, que restabeleceu a Villa de Corumbá, por acto de 7 de Agosto designei o dia 10 de Outubro para proceder-se a eleição dos sete vereadores de que se devia compôr a respectiva camara municipal. A eleição teve lugar no dia marcado, foi apurada a votação no dia 29 do mesmo mez, e os cidadãos eleitos prestarão juramento no dia 31 de Janeiro.

## **Juizes de Paz.**

Effectuou-se em o dia 18 de Julho, na parochia de Santa Rita, de conformidade com as ordens, muitas vezes expedidas, a eleição dos juizes de paz do districto de S. José do Araguaya.

Devendo-se, conforme a nova lei, proceder em toda a provincia a eleição de juizes de paz na 1.<sup>a</sup> dominga do mez de Outubro do corrente anno, julguei acertado esperar essa oportunidade para execução das leis provinciales n.º 530, 542 e 546 de 23 de Junho, 29 de Julho e 2 de Agosto que crearão districtos de paz nas povoações do Sacco, pertencente a parochia de S. Maria de Taguatinga, de S. Rita do Pontal, a de Villa Bella, e de Pedro Affonso, a de Porto Imperial, e neste sentido achão-se expedidas as necessarias ordens as respectivas camaras.

## **Creação de Villa.**

Havendo, como dito fica, os vereadores eleitos para a camara municipal do Corumbá prestado juramento em o dia 31 de Janeiro e em acto successivo sido empossada a mesma camara, ficou assim restabelecida a referida villa, como resolvesteis.

## **Policia.**

Havendo sido, por decreto do 1.º de Maio de 1875, dispensado, á seu pedido, o Sr. bacharel Joaquim Felix de Souza, do cargo de chefe de policia desta provincia, o qual exercia mui satisfactoriamente desde 15 de Maio de 1872, e nomeado para o mesmo o Sr. bacharel Antonio Perera de Abreu Junior, juiz de direito da comarca da Palma, accedendo ainda uma vez o mui digno e illustrado Sr. bacharel Jeronymo José de Campos Curado Fleury, ao convite da presidencia para, enquanto não se apresentasse o nomeado, exercer interinamente o cargo, foi-lhe passada a jurisdicção do mesmo em 25 de Junho.

O referido bacharel Abreu, apresentou-se, prestou juramento e tem estado em exercicio desde 11 de Agosto, prestando-me mui valiosa, e leal coadjuvação, como sempre esperei do seu reconhecido caracter, luzes e amôr patrio.

## **Tranquillidade publica.**

Em nenhum ponto da provincia, felizmente, soffrêo alteração a tranquillidade publica.

A índole pacifica e essencialmente ordeira de seus habitantes, o respeito que consagrão ao principio da autoridade, o progresso de civilização que vão tendo, são firmes garantias de que a provincia continuará a gosar desse feliz estado de socego, que muito concorrerá para sua prosperidade.

## **Segurança individual e de propriedade.**

Comquanto não tenha peiorado o estado de segurança individual e de propriedade, cumpre todavia reconhecer que não é elle ainda sa-

insatisfactorio; o que está muito longe do que seria para desolar-se. Do relatório que me foi apresentado pela repartição e referente ao tempo decorrido de 1. de Maio do anno passado ao ultimo do Abril do corrente, consta haverem se dado os seguintes crimes:

Homicídios	28
Tentativas de dito	6
Ferimentos graves	7
Ditos leves	8
Roubo	1
Furto	6
Estellionato	1
Resistencia	2
Estupro	1
Damno	2
Calumnia e injuria	2
Tirada ou fuga de presos	6
	—
	67

No citado relatório vêm enumerados os mais notáveis attentados contra a segurança individual e de propriedade, accidentes e factos que se derão; d'entre aquelles sobresahé o seguinte:

No districto de Caldas Novas—Termo de Santa Cruz, á 3 de Fevereiro, Manoel Francisco de Paiva, seus filhos e mais pessoas que aquelle convidara, em número de vinte e tantas, dirigirão-se á casa de Pedro José de Menezes, por alcunha—Paranahyba, onde chegaram dispararão tiros neste e em três de seus filhos, do que lhes resultou a morte, sabendo também da lucta travada entre os aggreddidos e os seus aggressores, feridos Francisco de Paiva, João Machado e um filho de Vicente Ferreira.

Depois de concluida tamanha carnificina, os malvados lançarão fogo á habitação do infeliz Paranahyba, reduzindo tudo á cinzas.

As autoridades locais tomarão conhecimento de tão lastimoso facto e providenciarão para que não escapassem á acção da lei os sicarios que, segundo consta, procurarão refugiar-se na provincia de Minas.

De minha parte, logo que tive as primeiras communicacões particulares do distincto juiz de direito daquela comarca, Sr. bacharel Francisco da Costa Ramos, auxiliéi quanto pude á acção da justiça local, fazendo seguir immediatamente para o lugar do crime um forte destacamento de 20 praças, commandadas por um official escolhido, o Sr. capitão Agostinho Ribeiro da Fontoura, a quem investi do character de subdelegado.

A diligencia, se não produziu todo o effeito desejado, a prisão dos malfeytores, contudo, demonstrou-lhes que a justiça publica estava vigilante e forçou-os a procurar refugio na fuga, quando antes se dizião dispostos a resistir.

Depois, fiz permanecer no lugar um destacamento de 10 praças.

### Fuga de presos.

Em dias de Maio do anno passado, evadiu-se da cadêa da Boa-vis-ta o réo de morte Francisco José de Silles, por alcunha Lepes, sendo capturado de novo e recolhido á cadêa a 15 de Novembro.

Na noite de 4 para 5 de Outubro, evadiu-se por uma das janellas da cadêa da villa do Rio Verde o réo João Barbosa de Faria.

O delegado de policia expedio as precisas ordens para a captura do mesmo.

Na noite de 6 para 7 do mesmo mez, em caminho da villa de Arraias, evadirão-se do poder da escolta que andava em diligencias ao Norte da provincia sob o commando do alferes do batalhão n. 20 de infantaria, Sr. Urbano de Vellasco Berquó, os presos que erão conduzidos pa-

na esta capital, João Baptista de Almeida, pronunciado no art. 192 do código criminal, Raymundo Jorge, pronunciado na 2.<sup>a</sup> parte do mesmo art. o Celestino Pinheiro da Silva, como criminoso de morte em S. Domingos desta provincia e em Campo Largo da Bahia.

O referido official foi submettido á conselho, hem como as praças que guardavão os presos, conselho que ainda pende de decisão.

Na noite de 18 de Novembro, em a villa do Corumbá evadio-se da respectiva cadêa onde estava em custodia, por fugido, o escravo Virrissimo, que para realisar o seu intento servio-se de uma candea com a qual incendiou a porta da prisão em que se achava.

O facto teve lugar na ausencia do carcereiro que, na referida noite, deixou de pernoitar na cadêa, pelo que foi demittido.

Em dias do mesmo mez evadirão-se da cadêa de Pouse Alto, por falta de guarda, os designados para recrutas João de tal e Joaquim Franciseo Ramos.

### **Cadêas.**

Em vista de representação que me dirigio o subdelegado de policia do districto de S. Rosa, Sr. Cicero Gomes de Oliveira, pedindo um auxilio para construcção de uma casa que ali sirva de prisão, nomeei uma commissão composta do mesmo subdelegado e dos cidadãos Srs. Antonio Abbade da Cunha e Cyriaco de Souza Ramos para promover a construcção da casa, declarando que opportunamente prestarei o auxilio reclamado.

Foi concertada a da capital, despendendo-se a quantia de 541\$315 réis, conforme mais detalhadamente vereis dos relatorios do Dr. chefe de policia e do Dr. engenheiro da provincia.

Tambem para as reparações necessarias na da cidade de Meia-pon-te, mandei pôr á disposição da respectiva camara municipal a quantia de 645\$180 rs. em que foram aquellas orçadas pelo mencionado engenheiro.

Quanto ao estado das demais cadêas reporto-me ao exposto no relatorio a que me estou referindo.

### **Divisão policial.**

A provincia está dividida em 26 delegacias e 61 subdelegacias, com a da Barra, creada por acto de 8 de Julho.

O pessoal tanto das delegacias como das subdelegacias, não está completo; porém o Dr. chefe de policia trata de obter as necessarias informações sobre a aptidão e mais qualidades dos cidadãos, á quem se deve incumbir o desempenho de funcções tão importantes.

### **Secretaria.**

O Secretario, Sr. Francelino Fenelon de Loyola, entrou no dia 3 de Novembro no goso de uma licença de dous mezes que lhe concedi para tratar de sua saude, sendo substituido pelo amanuense o Sr. Beraldo José de Araujo, cujo lugar foi occupado pelo porteiro o Sr. João Bonifacio Marques Fogaça, e o deste pelo cidadão, Sr. Antonio Gomes Pinto.

A 4 de Janeiro o dito secretario voltou ao exercicio do seu emprego, renunciando a prorogação que havia requerido de mais 15 dias de licença.

Segundo informa o Sr. Dr. chefe de policia, os empregados cumprem satisfactoriamente os seus deveres.

### **Camaras Municipaes.**

Com a da villa de Corumbá, ultimamente installada, existem hoje 27 camaras municipaes na provincia.

Deixarão de fazer a romessa de seus papéis, determinada por lei, as de Jaraguá, Villa Bella, Pilar, Arraias, Pouso, S. Domingos, Conceição, Bonvista, Cavalcante, Taguatinga e Forte; fizerão-n'a a da capital, conforme a lei, e as outras somente do parto delles, isto é:

As de S. Luzia, Rio Bonito, Rio Verde, Meiaponte, S. Cruz, Catalão, Natividade, Palma e Porto-Imperial enviarão seus balanços de receita e despeza, orçamentos e relatorios.

A do Corumbá, o orçamento para o anno corrente e de 1877, relatorio e propostas de regimentos e posturas.

A d'Entre-Rios somente orçamento e relatorio.

As de Bomfim e Pouso-Alto os balanços e orçamentos, e a de Formosa além desses papéis, uma proposta de posturas.

A de S. José do Tocantins somente o relatorio.

*Camara da Capital.*—Das respectivas tabellas consta ser a sua divida passiva de 2:309\$597 rs. e a activa de 5:195\$436 rs., desta cobravelis 2:889\$405 rs. e duvidosas 2:306\$031 rs.

Do balanço vê-se que a receita arrecadada foi de 3:715\$803 rs., por se arrecadar 39\$850 e a despeza de 3:508\$843 rs., ficando o saldo de 206\$960 rs., que passou para o corrente anno, para o qual é orçada a receita em 5:110\$000 rs. e a despeza na mesma importancia.

Reconhecendo que essa receita é inferior ás despezas imprescindiveis ás necessidades do municipio, e que os rendimentos dos terrenos de fóros e do logradouro podem ser maiores, propõe a criação dos impostos de 1\$000 rs. de matricula sobre cada um carro do municipio e de 100 rs. sobre animal de transporte, que entrar nesta cidade com mercadorias estrangeiras, e uma contribuição sobre os compradores ou foreiros pela medição de terrenos, paga aos fiscaes que servem de agrimensores, devendo ser, nos terrenos do logradouro, na razão de 2\$000 rs. por cada cem metros quadrados e nos de fóros na de 1\$000 rs., além das vantagens que têm os officiaes de justiça.

Prestando informações sobre diversos ramos do serviço em seu municipio, quando trata da agricultura, a considera estacionaria, pela falta de braços e de seguros meios de exportação que servirão de incentivo aos lavradores.

Para a observancia do que prescreve o art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 5:604 de 25 de Abril de 1874 consignou ella no seu orçamento a quantia de 300\$000 rs.

*De S. Luzia.*—Segundo o seu relatorio, as industrias do municipio senão retrogradão, tambem não progredem; para a decadencia da lavoura muito tem concorrido a má educação do povo; os professores das escolas do ensino primario cumprem satisfactoriamente seus deveres; a matriz e mais duas igrejas que tem o municipio estão bem conservadas; o hospital de S. Sebastião alli fundado pela sociedade Beneficente tem preenchido o fim de sua instituição; insiste na necessidade de uma ponte sobre o rio S. Bartholoméo, no lugar denominado—Ourofino, e d'outros meios de comunicação que facilitem o seu commercio com as provincias de Minas-Geraes e do Rio de Janeiro.

*Do Rio Bonito.*—Informa estarem em andamento as obras da cadeia, cemiterio e paço da camara; que a industria da criação de gado vai progredindo e a da lavoura é estacionaria; que a escola de 1.ª letras funcção regularmente e com aproveitamento dos alumnos; pede um fornecimento de padrões de pesos e medidas do systema metrico; um auxilio de 300\$000 rs. para com o producto da subscrição já promovida levar a effeito o encanamento d'agua para a villa; a construção de uma ponte sobre o rio Caiapozinho e a abertura de uma estrada para o Rio Claro desde aquelle ponto até a fazenda denominada Tamanduá, e a criação de uma freguezia e districto de paz no lugar denominado Sucuryuba, onde se está construindo uma igreja.

*Do Corumbá.*—Considera bem regidas e frequentadas as duas escolas de instrucção primaria, e bem conservadas a igreja Matriz, o cemiterio e a cadeia do municipio.

*Do Rio Verde.*—Expõe não estar concluida a igreja Matriz, mas bem

adiantada, á expensas dos cidadãos Joaquim Valeriano da Silveira Leão, Antonio Soares da Silva e José Joaquim Leão, em cujo poder existem ainda mais de 600\$000 rs. destinados á obra, quantia essa que diz não ser sufficiente para sua conclusão, e por isso pede um auxilio pelos cofres provinciaes; que a industria principal do municipio (criação do gado vaccum e cavallar) tem prosperado assás, devido ao cuidado dos fazendeiros que procurão melhorar as raças. Toca na proposta que fez de suas posturas, a qual pende de vossa approvação.

*De Meiaponte.*— Informa favoravelmente a respeito das aulas de latim e francez e das tres escolas do ensino primario no municipio; que o chariz, cemiterio e cadêa da cidade precisão de alguns reparos, e bem assim quasi todas as estradas em consequencia das chuvas torrenciaes, não sendo para isso sufficientes os seus recursos.

*De S. Cruz.*— Tratando da instrucção publica diz que as escolas do municipio funcção com regularidade.

Quanto a edificios informa estar em andamento a obra da Matriz, em máo estado a cadêa, e melhorada a casa da camara com os reparos que nella se têm feito.

*Do Catalão.*— Dá como satisfactorio o ensino primario nas tres escolas do municipio, e como suas maiores necessidades a construcção de uma igreja Matriz que esteja nas condições do lugar e de sua população; reparos e mobilia na casa da camara e a conclusão do cemiterio publico.

*De Entre-Rios.*— Presta satisfactorias informações a respeito das duas escolas publicas do ensino primario do municipio; expõe que a igreja matriz demanda reparos; estar em andamento a construcção da ponte sobre o corrego que banha a villa e pede um auxilio para a construcção do cemiterio, cuja obra teve começo no dia 11 de Janeiro do anno proximo passado.

*Do S. José do Tocantins.*— Dá as duas escolas de instrucção primaria do municipio por frequentadas, mas não tanto como o devem ser, attribuindo isto á pobreza da população, e lembra a creação de uma sociedade protectora da infancia desvalida; informa achar-se reparada em parte a igreja Matriz, existindo já materiaes para os concertos que ainda faltão; julga conveniente a construcção de uma cadêa em sua sede com os materiaes da de Trahyras, que acha-se arruinada, e, ponderando o máo estado das estradas para o Norte e Villa Formosa, pede a decretação de alguma quantia ao menos para construcção de um pontilhão no rio Bagagem e uma ponte no rio Trahyras.

Trata tambem da conveniencia que haveria na creação de um presidio na matta denominada—Acaba-vida, afim de proteger os lavradores, que alli forem habitar, contra as aggressões dos indios selvagens.

*De Natividade.*— Considera lento o progresso dos alumnos nas duas escolas existentes na villa, declarando nada saber quanto á de S. Miguel e Almas; informa que o municipio vai em decadencia por falta de actividade de seus habitantes e de braços para os serviços de mineração e lavoura, suas unicas industrias; e que a igreja Matriz e cadêa da villa achão-se deterioradas, necessitando a igreja tambem de paramentos.— Dá como causa da diminuição de sua receita a falta de concurrencia de negociantes de fóra da provincia.

*Da Palma.*— Informa não estar ainda concluida a obra da igreja Matriz, mas, graças aos esforços do vigario respectivo, achar-se já o templo com a decencia necessaria á celebração dos actos do culto; que as duas escolas do ensino primario funcção regularmente, e faz réclamações a bem de seu municipio, d'entre as quaes a da approvação das posturas propostas em o anno proximo passado, attribuindo á falta dellas o não ter havido melhoramento em suas rendas.

*De Porto-Imperial.*— Reitéra a informação que deu da necessidade de reparos na igreja Matriz da cidade; menciona a construcção do cemiterio, considerando a obra de grande importancia e solidamente feita; presta boas informações a respeito do professor e professora das duas escolas da cidade, especificando a do sexo masculino por ser frequentada por grande numero de alumnos, e pelos progressos que

nella se notão, dizendo, quanto á do Carmo, que é pouco frequentada, o que attribuo ao professor e, principalmente, á decadencia do lugar.

E' bem de presumir que até a época ou durante vossos trabalhos, todas as camaras da provincia tenham cumprido com o dever que lhes assiste, mesmo porque, a falta d'algumas explica-se perfeitamente com a irregularidade que se dá na linha dos nossos correios.

Logo que me seja presente qualquer trabalho, terei cuidado em transmittil-o a esta illustre assembléa, supprindo assim a lacuna que aqui ora se dá.

### **Administração da justiça.**

#### **RELAÇÃO DO DISTRICTO.**

O Exm. Senr. Dezembargador José Marianno Lustosa do Amaral, a quem, em 5 de Abril de 1875, foi marcado pelo Governo Imperial, o prazo de 5 mezes para entrar em exercicio, apresentou-se ao Tribunal, prestou juramento e tomou posse em 3 de Setembro.

Com a apresentação desse Exm. Senr. Dezembargador ficou o Tribunal completo de seus membros effectivos: este facto, de que se deve desvanecer a provincia, torna-se mais notavel si se attender ao que se tem dado em outras ainda menos distantes do littoral.

Esse estado, porem, foi só a contar d'aquella data até 13 de Março, como adiante vereis.

No periodo decorrido do 1.º de Maio de 1875 a 30 de Abril ultimo funcionou o Tribunal com toda regularidade, havendo sessões nos dias marcados.

Forão nelle julgadas 9 appellações civeis e 10 crimes, além de 5 recursos.

Nos feitos civeis confirmou em 1 a sentença de 1.ª instancia, reformou-as em 3, não conheceu da appellação em 1 e annullou todo o processo em 4, sendo as acções, 4 de natureza ordinaria e 5 summaria, e distribuindo-se pelas comarcas a saber: da capital 1, de S. Cruz 3, da Imperatriz 1, da Palma 2, do Rio Corumbá 1, e de Porto Imperial 1.

Das 10 appellações crimes 4 forão do art. 301 do codigo do processo, tendo sido 3 destas interpostas pelos réos e 1 pela Promotoria, e tiverão decisão, 1 confirmando a sentença absolutoria do réo, 7 mandando submeter os réos a novo julgamento e 2 annullando o processo desde a formação da culpa.

Essas appellações forão: 3 da comarca da capital, 1 da do Rio das Almas, 2 da do Rio Paranyba, 1 da de S. Cruz, 1 da do Corumbá e 1 da de Boavista do Tocantins.

Quanto aos recursos, que forão todos interpostos officialmente, sendo 2 em processo de habeas corpus e 3 de responsabilidade o pertencendo 2 a comarca da Boavista, 1 a de S. Cruz e 2 a do Rio Paranyba, sustentou o Tribunal os despachos recorridos.

Alem dos feitos enumerados, houve uma carta testemunhavel procedente da comarca do Rio Corumbá, da qual não se tomou conhecimento, e 2 Habeas corpus da desta capital, tendo sido a soltura dos pacientes concedida em 1 e denegada em outra; einbargos a um accordo apresentado pelo procurador da corôa, que pendem de decisão; uma revista civil e outra crime interpostas pelo mesmo, constando ter sido esta concedida pelo supremo Tribunal, que designou a relação da Corte para a revisão e novo julgamento.

Durante o anno de 1875 forão julgados no Tribunal 34 Feitos.

Comparados os julgamentos de 1874 com os de 1875 ha neste um acrescimo de 14. Essa differença, devida naturalmente a convicção de maior facilidade, presteza e menor dispendio nos litigios, porque se decidem mesmo na provincia, tendo por certo a augmentar-se e vem provar ainda por este lado a vantagem que houve na creação do Tribunal, que assim garante tambem direitos e interesses que outrora erão abandonados.

## Licenças.

A 21 de Fevereiro foi concedida por esta presidencia ao Exm. Sr. Desembargador José Ascenço da Costa Ferreira uma de 3 mezes que requereu para tratar de sua saude onde lhe conviesse, licença em cujo goso entrou em 13 de Março.

A 11 de Abril foi concedida pelo Exm. Sr. conselheiro presidente do Tribunal ao Exm. Sr. Desembargador José Marianno Lustosa do Amaral, uma de trinta dias para tratar de sua saude aonde lhe conviesse, em cujo goso devia entrar dentro do prazo de 15 dias.

Ao mesmo Exm. Sr. Desembargador foi concedida outra por esta, presidencia em 17 do referido mez e para o mesmo fim.

No goso da primeira entrou elle em data de 21 de Abril, declarando que em continuação passaria a gosar da 2.<sup>a</sup>

## Juizes de Direito.

Das 16 comarcas que existem installadas na provincia, nenhuma está vaga; mas, os lugares estão exercidos pelos juizes effectivos somente nas comarcas da capital, Rio Bonito, Rio Verde, Rio das Almas, Rio Corumbá, Imperatriz, S. Cruz, Rio Parahyba, Rio Tocantins, Cavalcante, Rio Paranã, e Boa Vista.

A comarca do Araguaya, creada pela lei n. 551 de 7 de Agosto do anno proximo passado, ainda não recebeu a approvação do poder competente, e, por isto, nada mais posso dizer sobre ella.

A partir do que se acha mencionado em o relatório que vos apresentei o anno proximo passado derão-se as occurrencias seguintes:

*Comarca da capital.*— O juiz de direito da 1.<sup>a</sup> vara Sr. bacharel Jeronymo José de Campos Curado Fleury, que se achava com assento no Tribunal da Relação, á 25 de Junho passou a servir interinamente de chefe de policia, até que, apresentando-se o chefe nomeado, voltou áquelle Tribunal á 11 de Agosto. No dia 3 de Setembro foi dispensado de fazer parte do mesmo por ter entrado em exercicio o desembargador que faltava e assumiu a jurisdicção da 1.<sup>a</sup> e tambem a da 2.<sup>a</sup> vara por estar com licença o juiz desta. A 13 de Março, por goso de licença de um dos membros da relação, foi de novo chamado á ter assento na mesma, com o qual se acha.

O juiz de direito da 2.<sup>a</sup> vara Sr. bacharel Benedicto Felix de Sousa, deixou o exercicio desse cargo de 2 de Julho a 3 de Agosto, por haver estado com assento no Tribunal da Relação, e por goso de licença dessa data até 3 de Outubro em que o reassumio. Voltou a ter assento no Tribunal a 28 de Abril, chamado para supprir a falta do Exm. Sr. Desembargador Lustosa.

*Coxim.*— Por decreto de 18 de Junho de 1875 foi o Sr. bacharel Luiz Rodrigues Nunes, removido, a seu pedido, desta comarca para a do Rio Parahyba e nomeado para aquella o Sr. bacharel João Emilio de Resende Costa. O removido deixou o exercicio á 4 de Setembro. O nomeado prestando juramento a 23 de Agosto, entrou em exercicio a 10 de Setembro, mas sendo, por decreto de 28 de Julho, nomeado para a comarca de Jequitahy, na provincia de Minas, ficando sem effeito a 1.<sup>a</sup> nomeação—deixou o dito exercicio a 20 de Setembro. Finalmente por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado para ella o Sr. bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto, que consta de carta particular firmada pelo mesmo estar na comarca desde o mez de Fevereiro do corrente, mas, não na sua séde. Em vista do que estão se tirando as devidas informações.

*Rio Verde.*— Por decreto de 18 de Junho foi removido, a seu pedido, desta para a comarca de Araraquara, na provincia de S. Paulo, o Sr. bacharel José Xavier de Tolêdo, que não se achava então em exercicio por estar no goso de prorrogação de licença.

Por Decreto de 14 de Agosto foi designada esta comarca para nella ter exercicio o Snr. bacharel Joaquim Felix de Sousa, ficando sem effeito, a seu pedido, o Decreto do 1.<sup>o</sup> de Maio de 1875, que o nomeou para as varas de orfãos e provedoria de 2.<sup>a</sup> entrancia da capital de Matto Grosso.

Este magistrado entrou em exercicio a 30 de Dezembro,

*Rio das Almas.* — O Sr. bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, removido para esta comarca, entrou em exercicio no dia 1.º de Julho.

*Santa Cruz.* — O Sr. bacharel Francisco da Costa Ramos, nomeado para esta comarca, por decreto de 6 de Fevereiro do anno proximo passado prestou juramento a 2 e entrou em exercicio a 14, tudo de Junho.

*Rio Paranahyba.* — O Sr. bacharel Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, que se achava com licença, por decreto de 8 de Maio do anno proximo passado, foi removido desta comarca para a de Jacarehy, na provincia de S. Paulo.

O Sr. bacharel Luiz Rodrigues Nunes, removido da comarca do Coxim e a quem, em 13 de Agosto, especifiquei o prazo de 5 mezes para entrar em exercicio nesta, o assumio a 16 de Outubro.

*Rio Paraná.* — Por Decreto de 15 de Maio foi removido a seu pedido desta comarca para a de S. Luiz na provincia de S. Paulo o Sr. bacharel Francisco Machado Pedrosa, e por outro de 18 de Junho foi nomeado juiz de direito para ella o Sr. bacharel Emiliano Pires de Amorim, nomeação essa que ficou sem effeito por decreto de 30 de Outubro, que o nomeou para a do Rio Dourados na provincia de Minas Geraes.

Por Decreto de 30 de Dezembro foi para ella nomeado o Sr. bacharel Antonio José Pereira, que prestou juramento a 7 de Fevereiro e entrou em exercicio a 18 de Abril.

*Posse.* — O Sr. bacharel Francisco José de Sousa Nogueira, que se achava com licença, fóra da provincia, por decreto de 9 de Setembro foi nomeado chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte.

Por decreto de 4 de Dezembro o Sr. bacharel Augusto Lobo de Moura, foi nomeado juiz de direito desta comarca, mas ainda não se apresentou.

*Palma.* — O Sr. bacharel Antonio Pereira de Abreu, por doente, deixou o exercicio do seu cargo a 25 de Abril, do anno proximo passado, exercicio que não reassumiu por ter sido nomeado chefe de policia da provincia.

Por decreto de 18 de Junho foi nomeado juiz de direito para essa comarca o Sr. bacharel Virgilio Martins de Mello Franco, que prestou juramento a 3 de Julho perante o ministerio da justiça, e entrando em exercicio a 10 de Setembro, deixou-o por doente a 10 de Outubro.

*Porto Imperial.* — Desde 4 de Julho que è exercido o cargo pelo 1.º supplente a quem o proprietario Sr. bacharel Paulino José Franco de Carvalho, passou o exercicio para gosar d'uma licença que obteve.

*Substituições.* — Em observancia do § 10 do art. 211 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, por acto de 15 deste mesmo mez designei a ordem em que devem ser substituidos os juizes de direito da provincia em o corrente anno.

*Interrupções.* — Estiverão fóra do exercicio de seus cargos com licença para tratarem de saude: o Sr. bacharel Benedicto Felix de Sousa, juiz de direito da 2.ª vara da capital a quem concedi em 3 de Agosto dous mezes, desde essa data até 3 de Outubro:

Sr. bacharel José Maria de Moura Leite, da comarca do Rio Maranhão, que ainda se achava no goso da licença de que vos fallei e obteve do Governo Imperial tres prorogações de tres mezes cada uma, sendo a primeira em 7 de Abril com metade do ordenado, outra em 29 de Julho, outra em 7 de Dezembro; ambas estas sem vencimento algum.

Sr. bacharel Antonio Affonso de Aguiar Witaker, da do Rio Corumbá, a quem concedi a 14 de Maio 28 dias em cujo goso entrou nessa data, e que havendo obtido do Exm. presidente da relação trinta dias, licença esta que foi prorogada a 2 de Setembro pelo Governo Imperial por dous mezes desde aquella data continuou no goso della até 29 de Outubro em que reassumiu o exercicio, renunciando o resto da prorogação.

Sr. bacharel Paulino José Franco de Carvalho, da de Porto Impe-

rial, que em 4 de Julho entrou no gozo da que fora-lhe por mim concedida, e que a 21 de Setembro obteve do Governo Imperial outra por tres mezes; a qual a 11 de Dezembro foi prorogada por outros tres; e não consta ainda que haja reassumido o exercicio.

Sr. bacharel Virgilio Martins de Mello Franco, da da Palma, a quem concedi em 16 de Outubro tres mezes, em cujo gozo entrou a 1.º de Novembro, e obteve prorogação pelo Governo Imperial em 17 de Dezembro por tres mezes; e tambem não consta ainda que tenha reassumido o exercicio.

Aos Srs. bacharéis Vital Ferreira de Moraes Sarmiento e Joaquim Felix de Sousa, juizes de direito das comarcas da Boavista e do Rio Verde, concedi em 9 de Dezembro e 19 de Abril licença por tres mezes, mas, não consta que tenham entrado no gozo della.

### Juizes Municipaes.

Depois do que ultimamente vos expuz, nenhum termo foi creado na provincia, e dos 26 existentes estão providos de juizes letrados os de Meiaponte, S. Cruz e Catalão.

*Termo da capital.*—O juiz substituto, Sr. bacharel Antonio José Pereira, no dia 1.º de Maio entrou em exercicio pleno de juiz de direito interino da 1.ª vara da comarca da capital, que lhe foi passado pelo da 2.ª por affluencia de trabalhos e a 2 de Julho tambem no da 2.ª vara por ter o effectivo sido chamado a servir na relação do districto, e deixou os exercicios de ambas no dia 3 de Setembro em que o da 1.ª vara os reassumio, sendo nomeado por decreto de 30 de Dezembro, juiz de direito da comarca do Rio Paranã, segundo já disse, a 7 de Fevereiro deixou o exercicio para seguir á sua comarca.

Por decreto de 24 de Março foi removido do cargo de juiz municipal e d'orfaõs do termo de Jaraguá para este o Sr. bacharel Evaristo Rodrigues da Silva Carvalho, que achando-se nesta capital com licença, a meu convite, ponderando a falta que havia de juiz letrado, renunciando o resto da mesma licença, entrou em exercicio no dia 6 de Maio assumindo immediatamente a jurisdicção da 1.ª e 2.ª varas de direito.

*Jaraguá.*—O Sr. bacharel Evaristo Rodrigues da Silva Carvalho, que se achava em exercicio de juiz de direito interino da comarca do Rio das Almas, voltou ao de seu cargo no dia 1.º de Julho.

A 28 de Março lhe concedi dous mezes de licença para tratar de sua saúde da qual gosou do 1.º de Abril até 5 de Maio em que, como dito levo, tomou posse de juiz substituto da comarca da capital.

*Meiaponte.*—Foi removido, por decreto de 15 de Maio, do de Santa Luzia para este termo o Sr. bacharel Joaquim Pereira Arraes, que, deixando alli o exercicio em 21 de Julho, o reassumio no seu novo termo em 30 do mesmo mez, passando d'esde então a servir de juiz de direito interino por gozo de licença do effectivo.

*Santa Cruz.*—O Sr. bacharel Antonio Serafim da Costa Porto, passou a exercer as funcções de seu cargo em 14 de Junho por haver, n'essa data, o juiz de direito, nomeado para a comarca, tomado posse e entrado em exercicio.

*Catalão.*—O Sr. bacharel Manoel d'Oliveira Cavalcante, que se achava interinamente no exercicio de juiz de direito por estar o effectivo no gozo de licença, e depois ter sido removido, voltou a servir o seu cargo em 16 de Outubro, data em que tomou posse e entrou em exercicio o juiz de direito da comarca do Rio Paranyba, o Sr. bacharel Luiz Rodrigues Nunes.

### Nomeação de Supplentes.

Tendo de findar-se no dia 20 do corrente mez o quadriennio de 1872 a 76, em observancia do disposto na lei n. 261 de 3 de No-

zembro de 1841 com as alterações da de n. 2:033 de 20 de Setembro de 1871 e de conformidade com o regulamento n. 4:824 de 22 de Novembro do mesmo anno, por acto de 26 de Fevereiro nomeando os supplentes do substituto dos juizes da comarca da capital e dos juizes municipales que devem servir no quadriennio de 1876 a 1880 nos diversos termos da provincia; expedindo as precisas ordens para que entrem em exercicio os nomeados no dia 21.

**Promotores publicos.**

Este pessoal acha-se nas mesmas condições que vos expuz em o anno proximo passado.

A falta de bachareis formados que se dá na provincia, é causa de que só a comarca da capital esteja provida de um promotor em taes condições; o que não pode deixar de concorrer para algum atraso na boa administração da justiça, principalmente na parte criminal; mas demais comarcas, por melhores que sejam as intenções dos funcionarios investidos d'aquelle difficil e espinhoso encargo.

Para a comarca de S. Cruz, a qual o cargo se achava provido interinamente por nomeação do respectivo juiz de direito com officio d'adão Francisco Joaquim Marques, em 17 de Dezembro nomeei a cidadão Francisco Ignacio de Aivaranga, que, prestando juramento perante a presidencia, em 29 do mesmo mez, entrou em exercicio em data de 22 de Janeiro ultimo.

**Adjuntos de Promotores.**

Em 2 de Julho concedi a João Baptista Ribeiro de Freitas, a exoneração qua pediu de adjunto do termo de S. José do Tocantins, em 17 do mesmo mez ao do Rio Verde Bento Luiz da Cunha, em 8 de Fevereiro ao de Natividade Antonio Fernandes Pereira e em 23 de Abril ao do Forte, comarca de Cavalcante Antonio Hermenegildo Pereira Dutra.

Por acto de 31 de Janeiro nomeei para os termos, de S. Domingos, José Valente de Santa Cruz e Januario Cardoso de Oliveira, para o da Posse.

**Officios de justiça.**

De conformidade com o disposto no § 2.º do art. 1.º do decreto n. 4:668 de 5 de Janeiro de 1871, preenchidas as formalidades legais, nos meos provisoriamente:

- Primeiros tabelliães:
- Do termo de Villa Bella de Morrinhos o Sr. Pacifico Alves de Amorim, por acto de 15 de Julho:
- De Bomfim o Sr. Antonio Cesar de Siqueira, por acto de 13 de Setembro:
- De Buavista do Tocantins o Sr. Aureliano Pereira de Barros Lima, por acto de 18 do mesmo mez:
- De Catalão o Sr. Isaac Lange da Cunha, por acto de 19 de Novembro.
- Escrivões d'orphão e ausentes. — Do termo de Bomfim o Sr. Manoel Stellita Lobo, por acto de 13 de Setembro:
- De Santa Cruz o Sr. Manoel Nunes da Silva, por acto de 30 de Março:
- De Entre Rios o Sr. José Paulino Mamede, por acto de 4 de Outubro:

Tambem em observancia do art. 7.º § 2.º do regulamento de 26 de Abril de 1865 designei o 1.º tabellião do termo do Catalão, Sr. Isaac Lange da Cunha, para ficar encarregado do registre geral das hypothecas da comarca do Paranaíba, estabelecido na sede do dito termo.

Os nomeados já obtiverão — por decretos Imperiaes, merces vitalicia dos mesmos officios os Srs.:

- Pacifico Alves de Amorim, em 20 de Outubro
- José Paulino Mamede em 24 de Dezembro
- Antonio Cesar de Siqueira e Manoel Nunes da Silva, em 30 de Maio

mó mez, Aureliano Pereira de Barros Lima, em 12 de Janeiro e Isaad Lange da Cunha, em 1.º de Fevereiro.

### Força Publica.

*Guarda Nacional.*—Para ter execução o disposto no art. 1.º § 8.º da lei n. 2:395 de 10 de Setembro de 1873, conforme exigiu o ministerio da justiça em aviso circular de 19 de Janeiro de 1874, enviei no mesmo ministerio uma proposta da divisão que me pareceu mais conveniente aos districtos de commando superior da guarda nacional desta provincia, cuja reorganisação pente do Governo Imperial

*Companhia de Policia.*—Felizmente não foram baltadas—meus pedidos ao Governo Geral de auxilio nos cofres provinciales para as despesas com esta força. Na distribuição de credito coube a esta provincia a quantia de 40:000\$000 rs., no corrente exercicio.

Urgindo a necessidade do serviço publico, por acto de 3 de Abril augmentei a companhia com mais 20 praças, de modo que sendo o seu estado completo de 138 homens tem o effectivo de 128.

1 Capitão, 1 Tenente, 2 Alferes, 1 1.º Sargento, 2 2.º ditos, 1 Furriel, 8 Cabos, 110 Soldados e 2 Cornetas; faltando somente 10 soldados.

Gracas áquelle auxilio acha-se a força paga em dia. Representando-me o capitão commandante sobre a necessidade de ser o quartel da mesma transferido do pequeno quarto em que se achava no quartel militar para um outro edificio que tivesse as precisas accommodações, autorisei a Thesouraria Provincial a contractar uma casa n'essas condições por aluguel nunca superior a 400\$000 rs. annuaes.

Effectivamente contractou-se um sabrado sito ao largo do Rosario desta capital e pertencente á D. Maria Vicencia de Azcêdo, para onde foi transferida a força no dia 1.º de Janeiro do corrente anno.

*Batalhão 20 de Infantaria.*—O Commandante nomeado por decreto de 11 de Novembro de 1874 para este batalhão, o Sr. Tenente Coronel José Cesario Varella da França, tendo chegado a esta capital, no dia 1.º de Julho do anno passado, assumiu o commando em que estava interinamente o Sr. Major Francisco de Assis Guimarães. Este official, segundo requereu-me, fiz seguir para a côrte, á apresentar-se ao Ministerio da Guerra.

Agora, por decreto de 15 de Abril, foi transferido para o 8.º batalhão o mencionado Sr. Tenente Coronel José Cesario Varella da França, que commandava o 20, e para este o Sr. Tenente Coronel José Thomaz Gonsalves, que, segundo communicações officiaes, brevemente me será apresentado.

Por effeito de taes despachos, no dia 26 do proximo passado deixou aquelle o commando do referido batalhão e prepara-se para seguir seu novo destino.

O estado effectivo do batalhão é de 263 homens, inclusive 38 officiaes e 5 addidos. O seu estado completo é de 683, faltando portanto para completar:

1 Official, e 428 praças de pret.

2.º *Corpo de Cavallaria.*—Continúa no commando deste corpo o Sr. Tenente Coronel José Luiz da Costa Junior, onde cada vez mais se distingue por seu luvavel procedimento.

Foi promovido á Tenente Coronel por decreto de 22 de Junho do anno findo o fiscal do mesmo, Sr. Major Francisco de Paula Comarço, e por decreto de 7 de Julho foi n'elle classificado o Sr. Major José Coelho Botgas, que por outro de 12 de Janeiro ultimo passou á aggregado da mesma arma.

O seu estado effectivo é de 21 officiaes, inclusive 4 addidos, e 228 praças, ao todo 249, faltando para seu estado completo, que é de 311 homens, 4 officiaes e 64 praças.

*Alistamento para o serviço do exercito e armada.*—Prescrevendo o regulamento que baixou com o decreto n. 5:881 de 27 de Fevereiro do anno proximo passado que no dia 1.º de Agosto se procedesse em todas as parochias do Imperio ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada e bem assim que no dia 10 de Novembro funcionassem as juntas revisoras e havendo o ministerio da guerra por aviso de 3 de Abril enviado-me exemplares impressos do citado regulamento, recommendando sua fiel execução n'esta pro-

víncia; expedi em dias de Junho as necessarias ordens as autoridades incumbidas desse serviço.

Não havendo recebido os livros necessarios á escripturação respectiva, os quaes, segundo fui-me declarando em avisos de 19 de Maio e de 16 de Agosto, o mesmo ministerio autorisara a presidencia da provincia de S. Paulo á mandar preparar e enviar-me com urgencia; de conformidade com o determinado em aviso de 8 de Junho, recomendei as juntas parochiaes e revisoras, que na ausencia delles fosse feita a escripturação em cadernos para ser depois lançada nos mesmos livros.

Chegados em duas remessas a 4 de Agosto e 15 de Março, foram immediatamente distribuidos.

Faltando-me receber só os alistamentos das parochias da e marca do Rio Verde e das do Carmo, Natividade, Chapala, S. Miguel e Aimas e Amaro Leite, apraz-me consignar que em todas as outras desta provincia tão importantes trabalhos foram feitos sem embarços.

Constou-me por participações de algumas das respectivas autoridades feitas a 6 de Março que fora embarçada a junta parochial de Torres do Rio Bonito em sua primeira reunião por um grupo de cerca de cincoenta homens armados, que rasgou os papeis e livros já escriptos; mas, o certo é que o resultado dos trabalhos da junta revisora, que devem ter os daquella por base, foram-me enviados com data de 26 de Fevereiro.

Tambem na parochia do Rio Verde apresentou-se na villa um grupo de homens armados, segundo constava, com o fim de obstar aos trabalhos da junta; mas, graças a intervenção das autoridades locais, e especialmente do juiz de direito da comarca Sr. bacharel Joaquim Felix de Sousa, que ponderou ao grupo as vantagens da lei, dispersou-se este sem nada fazer.

Não obstante, tomei as providencias que me parecerão mais acertadas acerca de taes occurrencias.

### Instrucção Publica.

Felizmente já se vão colhendo nesta provincia os beneficos resultados do decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873.

Aberta a inscripção para os exames geraes de preparatorios aos cursos superiores do Imperio, foram inscriptos 6 pretendentes.

Em vista de requisição e proposta do delegado da inspectoría geral da instrucção publica da côrte, nomeei presidente, secretario e membros para as mezas de exames, os quaes tiveram lugar de 25 de Novembro á 9 de Dezembro, no edificio do lycéo desta capital, dando o seguinte resultado:

	Portuguez.	3
Approvados plenamente		
	Francez.	3
Approvados plenamente		
«    Simplesmente		1
	Latim.	1
Plenamente		
	Geographia.	1
Plenamente		

Não tendo sido distribuido credito á esta provincia para occorrer-se a despeza com esse serviço, por acto de 5 do mez ultimo, abri um da quantia de 4835040 rs. áquelle fim.

*Repartição da instrucção publica.*—A inspectoría geral, a qual se acha annexa a directoria do lycéo desta capital, continúa a ser exercida mui vantajosamente pelo Sr. Conego Joaquim Vicente de Azevedo, prorecto funcionario publico.

Segundo se vê do relatório que por elle me foi apresentado, os trabalhos da secretaria respectiva tem sido feitos com toda a regularidade.

Durante o periodo decorrido do 1.º de Maio de 1875 a 30 de Abril do corrente, foram expellidos 260 officios e achão-se em dia a escripturação e em boa ordem o archivo; o que é devido ao zêlo, assi-

ajudado e intelligencia dos seus empregados.

*Inspectorias parochias.*—Foi supprimida a de S. José do Araguaya e creada uma no presidio de Santa Maria, que foi tambem supprimida em consequencia da creação de escolas pagas pelos cofres geraes n'essas localidades. Das 53 que existem, estão vagas somente as do Coxim, Nova Roma e Carmo.

No pessoal das inspectorias derão-se 3 exonerações à pedido, 2, por mudança, 2, á bom do serviço publico e 3 fallecimentos, tendo sido feitas dez nomeações para supprir essas vagas.

*Escolas.*—Sobre representação da camara municipal do Forte pedindo alli a creação de uma escola para o ensino do sexo feminino, e informação prestada pelo inspector geral, foi transferida para a dita villa, onde começou a funcionar em Outubro, a de Flôres, que se achava fechada desde 1864.

Forão transferidas tambem a do aldeamento de S. José do Araguaya para o presidio de Santa Maria, e supprimida a da povoação de Pedro Affonso, e depois restabelecida esta e supprimida aquella em consequencia da creação de outras em aldeamentos por conta dos cofres geraes, como melhor vereis no lugar competente.

Satisfeita a condição da resolução n. 538 de 17 de Julho, foi creada na povoação de Bella-vista, a escola de que trata a mesma resolução.

Tambem foi creada na villa do Rio Verde outra para o ensino do sexo feminino.

Com estas duas são actualmente 86 as escolas publicas na provincia, das quaes 56 para o sexo masculino e 30 para o feminino.

Destas escolas achão-se fechadas por falta de alumnos em numero legal, 5, que são as das parochias do Ourofino, Rio Claro, Crixás e Santa Rita do Paranyba, sendo 4 do sexo masculino e 1 do feminino tambem desta parochia.

Deixarão de enviar mappas dos alumnos matriculados os professores das parochias de S. José de Mossamedes, Jatahy, Santa Roza, Cavalcante, Nova Roma, Posse e Carmo.

Segundo os dados existentes, das 74 escolas, forão n'ellas matriculados durante o anno de 1875, 2:147 alumnos, sendo 1:611 do sexo masculino e 536 do feminino.

Elevou-se a 9 o numero das do ensino particular, que é dado em 3 para ambos os sexos, n'esta capital, na povoação do Bacalháo e na cidade do Catalão, e em 6 só para o masculino, em as parochias de Anicuns, Rio Verde, Pilar, Jaraguá, Santa Luzia, e Mestre d'Armas.

As da capital, Bacalháo, Pilar, Jaraguá e Catalão, cujos mappas existem, forão frequentadas durante o mesmo anno por 89 alumnos, á saber; 56 do sexo masculino e 33 do feminino.

Das 7 escolas nocturnas que existião, deixarão de funcionar as de Arraías e Santa Luzia.

Das de Anicuns e Natividade não existem dados.

As da capital, Sant'Anna das Antas e Pouso Alto forão frequentadas por 72 alumnos.

Do expendido vê-se que funcionarão na provincia, durante o anno transacto, 95 escolas do ensino primario, sendo 81 publicas, 9 particulares e 5 nocturnas e que 82 dellas, cujos dados existem, forão frequentadas por 569 alunas e 1739 alumnos, 2308 ao todo.

*Donativos.*—O Sr. Coronel Firmino Soares de Oliveira, no intuito de acompanhar os patrioticos sentimentos do Governo Imperial na diffusão da instrucção publica, offereceu para as escolas da parochia de Flôres um prédio de sua propriedade ali situado no largo da Matriz, com 72 palmos de comprimento sobre 58 de largura, contendo oito compartimentos soalhados e com a necessaria mobilia, commodos destinados á cozinha e vasto quintal. Aceitando e agradecendo essa offerta, expedi as necessarias ordens para o recebimento della, e levando-a ao conhecimento do Governo Imperial, ordenou-me

que de sua parte louvasse o dito Coronel por serviço tão importante e bem da mesma instrução.

Levado de iguaes sentimentos, tambem o cidadão Antonio Amaro da Silva Canedo, offereceu um seu predio no arraial de Bella-vista para a escola creada ali ultimamente, donativo este que, acerto e recebido, foi igualmente agradecido.

O inspector parochial de Santa Roza, Sr. Cicero Gomes de Oliveira, logo que foi nomeado, dirigiu-me um officio expondo a difficuldade que alli havia de se encontrar uma casa em que funcionasse commodamente a escola respectiva, offerecendo gratuitamente uma sua casa a mobilia precisa ao dito fim; o que accetei e agradei.

Com esses donativos são hoje nove as escolas publicas que funcionam em edificios proprios.

*Professores.*— Foi removido o vitalicio da de Entre-Rios Sr. Izidoro Martiniano Pereira, para a de Pouso Alto.

Ao da extincta aula de musica Sr. José do Patrocinio Marques Tocantins, foi designada a escola restabelecida na povoação de Pedro Affonso para n'ella ter exercicio com o mesmo ordenado de 600\$000 rs. que percebia e marcado o prazo de 60 dias para entrar em exercicio, prazo que foi prorogado por outros 60 dias em 4 do proximo passado mez.

Em observancia do disposto na resolução provincial n. 549 de 7 de Agosto ultimo e em vista dos documentos apresentados pelo professor interino da escola do sexo masculino da parochia do Curralinho, João José d'Almeida, em requerimento pedindo ser aposentado por soffrer enfermidades que o privao de exercer o magisterio, e sobre informação que prestou a Inspectoria Geral da instrução publica, por acto de 20 de Janeiro foi concedida aposentadoria ao mesmo, e ouvida a Thesouraria Provincial, foi-lhe marcado o vencimento annual de 311\$244, a que teve direito.

Forão exonerados os Srs. Emerenciano Gomes da Silva, professor interino da escola de Pouso-Alto, Francisco Antonio Gonsalves, da da Conceição, e José Vicente da Silva filho, da do Rio Verde, estes dois a pedido, e assim as professoras tambem interinas Sr.<sup>as</sup> D. Anna dos Anjos Abrão e Guilhermina Francisca do Bomfim.

Fallecerão os interinos da do Duro, Antonio Alves de Moura, e da de S. José de Mossamedes, Vicente Ferraz de Passos.

Forão nomeados interinamente os Srs. João Bueno da Silva Campanha, para a do Jatahy; Antonio da Costa Carvalho, para a de Entre-Rios; Ventasão Rodrigues Neto, para a da Conceição; Manoel Antonio de Araujo Bandeira, para a do Duro; Manoel de Almeida Guerra, para a do Curralinho; Bento Gonsalves Barrozo, para a de S. José de Mossamedes; e Antonio Fleury de Sousa Lobo, para a de Maiponte, em substituição de Luiz Gonzaga Jaime, que passou a leccionar a aula de latim e francez da mesma cidade. D. Leopoldina Pereira Machado, para a de Santa Cruz, e D. Francellina Roza Pinheiro, para a de Taguatinga.

Obverão provimento vitalicio por haverem satisfeito todas as condições exigidas pelo regulamento do 1.º de Janeiro de 1869, os professores interinos, da do Curralinho, Manoel de Almeida Guerra, Carlos Gomes da Fonseca, da do Rio Bonito, e a professora da da Palma D. Theodora Ledoux Serra.

Das 86 aulas da provincia achão-se 4 vagas e 82 providas: 28 com professores vitalicios, sendo 16 do sexo masculino, 12 do feminino e 54 com professores interinos, 37 do sexo masculino e 17 do feminino.

*Magisterio particular.*— Sobre informação da Inspectoria Geral da instrução publica, forão concedidas autorizações, que requererão, para exercer esse magisterio na provincia, aos Srs. José Vicente de Campos, João José Pereira da Silva, João Capristano da Costa e José Lourenço da Rocha.

*Licenças.*— Forão concedidas por motivos justificados, aos Srs. —

Joaquim Sebastião de Bastos, professor da escola da Sant'Anna das Antas, por um mez. Jacintho Soares do Gouvêa, da do Rosario desta cidade, prorrogação por dous mezes, e em virtude da resolução n. 550 de 7 de Agosto ultimo, por tres mezes.

Luiz Gonzaga Jaime, da de Meiaponto, por dous mezes.

Antonio Jorge Guimarães, da do Chapéo, por tres mezes.

Miguel João Lynch, da de Porto Imperial, por tres mezes.

José Vicente da Silva Filho, da do Rio Verde, por dous mezes, aqual foi prorogada por um mez.

João José de Almeida, da do Curralinho, por um mez, aqual foi prorogada por 15 dias.

Manoel de Almeida Guerra, da do mesmo arraial, por dous mezes.

D. Auta Francisca da Silva Rocha, da de Villa Formosa, por trinta dias.

D. Augusta Amelia de Oliveira Brandão, da de Bomfim, uma de um e outra de dous mezes.

D. Theodora Ledoux Serra, da da Palma, por tres mezes.

Não obstante os meios empregados e que são conhecidos, pois a gazêta official da provincia se empenha em publical-os, reconheço que não é ainda satisfactorio o movimento da instrucção publica para as classes populares da provincia. Attribuo essa grande desvantagem á falta de habilitação no professorado. Sem professores habilitados, nada se pôde tentar e menos conseguir para o fim desejado.

O ensino publico na provincia precisa de reforma, por certo, porém, deve começar por alli.

Sem professores, em uma provincia onde o encargo de tal magisterio em vez de ser solicitado por quem deva e goste de exercel-o, é, muita vez, aceito como um favor á administração, ou á qualquer influencia local; a que vem qualquer reforma que se possa ou queira ensaiar?!

Prepare-se um corpo docente, se não em uma escola normal, que não temos, nem tão cedo poderemos ter, não tanto pela falta de recursos pecuniarios da provincia, porem principalmente pela deficiência de mestres que se colloquem á frente de tal instituição, ao menos sujeitando o pessoal que se queira dedicar ao ensino primario na provincia, ao estudo das materias leccionadas no lycêo e que tenham applicação ao caso.

Dado este primeiro passo, então poder-se-ha depois d'algun tempo ensaiar qualquer reforma no ensino primario.

Para isto, como estímulo á aquelles que se vejam obrigados a cursar dous ou tres annos o lycêo, e depois sujeitarem-se á um exame publico, procure-se augmentar os vencimentos dos professores assim habilitados. Sei que a idéa é imperfeita, que vai mesmo incommodar os ouvidos de alguns que só visão a perfeição; mas, tenho para mim, que é este o unico meio por onde se pôde começar mais cedo e sem grandes compromissos para a provincia, a melhorar o ensino publico, essa fonte perenne de todo bem social.

Entendo tambem que se deve retocar a disposição do art. 28 do regulamento do 1.º de Janeiro de 1869, no sentido de só se dever fechar uma escola creada nas cidades, Villas e povoados por falta absoluta de alumnos em dous ou tres mezes consecutivos.

Tenho para mim que cada escola é um templo, que deve estar sempre aberto e franqueado ao povo.

Mesmo sem grande frequencia, ella não deixa de reflectir mai beneficamente no animo da população.

### **Instrucção Secundaria.**

*Lycêo.*— Nas cinco cadeiras desse estabelecimento abrirão-se 90 matriculas em o ultimo anno lectivo, como vos informei.

Sendo essas matriculas de 34 alumnos, só 18 continuarão seus es-

alunos até o fim do anno, frequentando as aulas:

De latim	16
De francez	18
De historia e geographia	6
De arithmetica e geometria	7
De desenho	2

Alem d'esses alumnos frequentarão a primeira 5 ovinhos, a segunda 7, a terceira 7, a quarta 8 e a quinta 8.

De conformidade com o regulamento do 1.º de Dezembro de 1856, tiveram lugar os exames dos alumnos considerados no caso de os prestar.

O resultado foi:

Latim.	
Plenamente—8, Simplesmente—4, Total	12
Arithmetica e geometria 5	5
Geographia 2	2
Francez 11, 4	15
Dezenho 1	1

35

O Sr. bacharel Antonio José Pereira, que leccionava gratuitamente desde o dia 7 de Janeiro de 1875 a cadeira de arithmetica e geometria, tendo sido nomeado juiz de direito da comarca do Rio Parana, deixou de prestar esse patriótico serviço de 19 de Fevereiro do corrente em diante, por ter de seguir para a dita comarca, sendo substituído pelo sr. dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, que de igual modo se prestou e lecciona desde então a dita cadeira.

Alem d'aquellas aulas, leccionou no estabelecimento, durante o dito anno, uma de grammatica portugueza regida gratuitamente pelo professor da de geographia, Sr. bacharel Ramiro Pereira de Abreu, que espontaneamente á isso continúa a prestar-se, serviço esse que é na actualidade tanto mais importante, visto ser o portuguez um dos preparatorios exigidos para os cursos superiores do Imperio.

*Cadeiras de latim e francez da cidade de Meiaponte.*—O professor respectivo, Reverendo Sr. Luiz Manoel de Guimarães, foi exonerado á pedido em 8 de Outubro, tendo sido substituído n'esse magisterio desde 22 de Setembro pelo cidadão Luiz Gonzaga Jaime, para isso nomeado interinamente pelo inspector parochial.

Das informações existentes se vê que as duas cadeiras foram frequentadas por doze alumnos, dos quaes dez prestarão exame no fim do anno lectivo.

*Seminario de Santa Cruz.*—Houve no dia marcado, 6 de Janeiro, 4.º anniversario da fundação do estabelecimento, a festa do costume e distribuição dos premios aos alumnos que se distinguiram.

Assistindo-a, tive de notar o adiantamento dos estudantes em geral, a boa ordem e acceio da casa, o entusiasmo com que os mesmos estudantes em discursos apropriados e bem pronunciados, festejarão o dia da sua victoria, bendizendo principalmente á aquelle que, com a maior benevolencia e segurança lhes abria as portas da sciencia e da sã moral.

No dia 7 começarão os trabalhos lectivos do corrente anno nas aulas do estabelecimento com 51 alumnos, regidas e frequentadas da maneira seguinte:

Pelo Reverendo Sr. Padre Clarindo de Sousa Araujo.	
Philosophia, alumnos	5
Rhetorica	5
Historia	6
Phisica	3
Latim, ultimo anno	6

Pelo Sr. Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim.	7
Arithmetica	4
Algebra e geometria plana	1
Geometria no espaço	
Pelo Revd. Reitor, Sr. Padre Nicolão de Almoida Pinto Vieira.	19
Geographia	33
Latim	56
Cathecismo	
Pelo seminarista Sr. Gomes Pereira da Silva.	38
Francez	
Pelo seminarista Sr. Mariano Ignacio de Sousa.	34
Portuguez	
Pelo seminarista Sr. Pedro Antonio de Lima.	44
Principios de musica	
Dos 31 alumnos são:	27
Pobres	14
Pensionistas	10
Meio-pensionistas	
	<hr/>
	51
	<hr/>
	44
Destes são internos	7
Externos	

### Culto publico.

Por despacho de 14 de Março foram nomeados arcebispo da diocese de S. Salvador da Bahia o Exm. e Revd.<sup>mo</sup> Sr. D. Joaquim Gonçalves de Azavedo, bispo da desta provincia, e para esta diocese o Exm. e Revd.<sup>mo</sup> Sr. Dr. D. Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides.

Si me cabe congratular com a provincia, por ver o seu venerando pastor, chamado entre tantos não menos dignos, a occupar lugar tão distincto, e na minha tão cara provincia natal, ao mesmo tempo meu coração se confrange com a aterradora idea de que vou separar-me do eminente varão, em cujas virtuosas acções sempre procurarei inspirar-me, vou perder o mais firme apoio que hei encontrado nesta provincia, e ao qual incóntestavelmente devo qualquer vantagem que se possa descobrir nos meus serviços.

Rendendo-lhe tão justa homenagem, satisfação os mais sinceros votos de minha alma, traduzo os mais vivos sentimentos de minha gratidão.

*Cathedral.* — As obras desse templo, que continuão sob a direcção do engenheiro da provincia, o Sr. Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, tem tido o melhor andamento possível, attentos os limitados recursos locais.

Até o presente não se pôde obter nenhum mestre canteiro ou pedreiro, além dos tres que restão dos vindos da corte com o ex-empiteiro Sr. Capitão Antonio Marques Lopes Fogaca; a proporção, porém, que progreda a obra, torna-se essa falta menos sensivel, porque vão-se habilitando alguns dos operarios, filhos da provincia, aquelles trabalhos, conforme felizmente se nota.

Receiando que por demora da distribuição de créditos á esta provincia se houvesse de parar com a obra no começo do corrente exercicio, em 30 de Abril do anno proximo passado me dirigi ao Ministerio do Imperio solicitando providencias a respeito.

Ainda uma vez attendida minha reclamação sobre tal assumpto, por aviso de 21 de Junho foi concedido o credito de 25.000\$000 rs.

pelo o vigente exercício, de modo que nenhuma paralyzação houve nos trabalhos.

Deixo de mencionar aqui as diversas duvidas suscitadas pela thesauraria da fazenda em relação a tão importante obra, e durante a gerencia do ex-empresario, porque são minudencias desagradaveis, que muito mais vale esquecer.

Fortunadamente posso dizel-o hoje o sempre; se houverão duvidas, não foram suscitadas por mim, que visava em 1.º lugar a conveniencia da obra e as circumstancias especiaes da localidade; se houverão despezas mal decretadas ou approvadas ligeiramente, a responsabilidade peza unicamente sobre o Sr. Dr. engenheiro da provincia, que já declarou que tudo ali se fazia por seu voto.

Com similhante dito, reconheço-me sobranceiro á tudo, pois, nem foram actos de iniciativa minha, nem pessoa nenhuma sensata pôde duvidar do criterio do zeloso empregado a quem me refiro, em outros casos, quanto mais na especie, onde toda questão versa em um alcance de 1:2398836, e isto mesmo por entender aquella repartição, que o ex-empresario devia viajar de graça para o Rio de Janeiro, e trabalhar dia e noite no mesmo gosto pelo espaço de tempo contado de 10 de Fevereiro de 1874 á 19 de Dezembro do mesmo anno.

Tendo ouvido as respectivas camaras municipaes, e usando da attribuição que me concedestes pela resolução n. 503 de 2 de Julho de 1873, de accordo com o Exm. Diocesano, por acto de 20 de Setembro marquei novos limites á freguezia de Pouso Alto e alterei os da de Villa Bella de Morrinhos, conforme vereis do mesmo acto, que opportunamente vos será presente.

Continuão ainda não instituidas canonicamente, das 57 freguezias da provincia, as cinco de que tratei em meu ultimo relatório.

De communicações recebidas de S. Ex. Revd.™ o Sr. Bispo Diocesano, consta ter havido no pessoal das vigararias as seguintes alterações:

O Revd. Sr. Padre Joaquim Felix Alves de Sousa, nomeado para a freguezia do Allemão, tomou posse e entrou em exercicio á 28 de Março do anno proximo passado; mas, havendo obtido exoneração, á 6 de Novembro, ficou vaga a freguezia.

Por provisão de 1.º de Junho foi transferido para a freguezia de Natividade o vigario encommendado da de S. Miguel e Almas; Revd. Sr. Luiz Fernandes Souto.

### Matrizes.

*Da freguezia de S. Domingos.*—A camara municipal respectiva e o vigario encarregado desta freguezia, Revd. Sr. Padre Francisco Pires do Prado, expuzeram-me a necessidade de promptas reparações nessa igreja, que sendo a unica ali existente, estava ameaçando, completa ruina, e pedirão um auxilio de 1:0008000 rs. pelos cofres da provincia para com igual quantia que obtiverão de seus municipes, por subscrição, fazer-se nella os indispensaveis concertos.

Tomando na devida consideração tão justos pedidos, em 7 de Julho nomeei uma commissão composta do presidente da dita camara, Sr. Jose Rodrigues de Oliveira, d'aquelle vigario e do cidadão Sr. Manoel Joaquim de Araujo, para mandar fazer as reparações precisas, devendo á esse fim promover subscrição e dar-me conhecimento do resultado para, em vista d'elle, ser prestado um auxilio compativel com as forças dos cofres da provincia.

*Da freguezia da Palma.*—Em satisfação ao pedido que fez a respectiva camara municipal, e do qual já vos dei conhecimento, mandei auxiliar a conclusão da Matriz desta freguezia com a quantia de 4008000 rs.

*Da de S. José do Duro.*—Tendo conhecimento que se achava alli em construcção já adiantada uma igreja á expensas de particulares, na intenção de servir de Matriz, visto como a igreja da extincta mis-

são, além de moi pequena, é de tal construção que frequentemente demanda reparos, nomeei uma comissão composta dos membros da obra do cemiterio, e dos cidadãos Srs. Getulio Nepomoceno de Sousa e João de Sousa Góes, para promover a conclusão do novo templo; e ordenei que fosse prestado áquelle fim pela meza de rendas um auxilio de 300\$000 rs., declarando que opportunamente mandaria auxiliar a obra com mais alguma quantia.

*Da de Villa Formosa.*—A camara municipal da mesma villa particippou-me haver nomeado uma comissão composta dos Srs. Juiz de direito da comarca, bacharel Coriolano Augusto do Loyola, Coronel Firmiano Soares d'Oliveira e Major José Rodrigues Chaves, para abrindo subscrição, com o resultado della promover a construção de uma nova igreja Matriz, e pediu approvação dessa medida e um auxilio pelos cofres da provincia.

Approvando o acto, declarei tambem á mesma camara que mandarei prestar o referido auxilio.

*Da de Santa Cruz.*—A pedido da respectiva camara municipal, já mandei auxiliar em o corrente anno, a construção desse templo com uma terceira prestação de 500\$000 rs.

Das de mais, nada me foi reclamado

### **Cemiterios.**

*Do Arraial do Chapéo.*—O vigario collado da freguezia, Revd. Sr. Francisco Pires do Prado, dando-me conta do andamento que hia tendo a obra do cemiterio, solicitou a entrega do auxilio de 150\$000 rs. promettido para ella, entrega que em 5 de Julho ordenei a Thesouraria Provincial que mandasse fazer.

*Da Cidade do Catalão.*—Representando-me o vigario da freguezia, Revd. Sr. Conego Luiz Antonio da Costa, a urgente necessidade de ser concluido o cemiterio da mesma cidade, para o que pediu um auxilio de 200\$000 rs.; attendendo, providenciei atim de que fosse entregue á comissão encarregada da obra a quantia reclamada.

*Da de Porto Imperial.*—O Sr. Tenente Coronel Mathias Ferreira Lemos, membro da comissão nomeada para promover a construção desse cemiterio, trouxe ao meu conhecimento que vindo ali em dias de Julho o missionario Sr. frei Antonio de Gange, e interessando-se vivamente pela obra, e pedindo o concurso do povo por occasião do Jubilêo, de tal maneira fôra attendido e se houvera, que dentro do prazo de sessenta dias e só com o despendio de 422\$040 rs. e 20 bois que se obteve por subscrição, ficou prompto o cemiterio, com uma decente capellinha, que a não ser a intervenção benéfica do missionario, terião de custar nada menos de 6:000\$000 rs.

*Da Villa de Arraias.*—A pedido da camara municipal respectiva, ordenei a thesouraria provincial que providenciasse para ser entregue pela meza de rendas á comissão encarregada da construção desse cemiterio, a quantia de 300\$000 rs. em auxilio da obra.

*Da de Natividade.*—Por fallecimento do vigario Antonio Luiz Pinto de Cerqueira e do Tenente Coronel Antonio Baneieto Borges, membros da comissão encarregada da construção do cemiterio desta freguezia, nomeei, em substituição, os Srs. Tenente Joaquim da Rocha Moya e Joaquim Bruno Fernandes.

### **Hospital de Caridade.**

O movimento d'este pio estabelecimento durante o anno passado, segundo o relatório apresentado pela digna junta, foi o seguinte: Montou em 17:352\$223 rs. a receita arrecadada, e em 17:350\$588 rs. a despeza paga, apparecendo o saldo de 1\$635.

Este saldo com a receita por arrecadar me representa de 29:109\$034 rs. dá a somma de 29:110\$669 rs., sujeita a despeza por pagar-se

de 8:397\$700 rs., resultando portanto no dito anno o saldo de 20:712\$969 rs., devendo notar-se que no balanço não estão comprehendidos diversos valores, como sejam predios, apolices, &c.

No referido saldo de 20:712\$969 rs. está incluída a somma de 10:008\$716 rs. de dividas activas de 1869 a 1873, excluídas as dos annos anteriores.

Deduzidos 40. por % para as duvidosas e incobráveis 4:002\$286 rs., e abatida esta quantia d'aquelle saldo, fica elle reduzido a 16:710\$683, e assim mesmo superior ao saldo do anno de 1874 em 1:474\$269 rs.

Este resultado ascendente tem sido constante annualmente á partir de 1869, em que o saldo foi de 4 042\$874 rs., o qual tendo sido apurado sem desconto algum nas dividas activas, deve ser comparado com o de 20:712\$969 rs. do anno de 1873.

Na despeza de 17:352\$223 rs. se deve annullar a de 69\$500 rs., supprimento ao cemiterio, pagavel pelos cofres provinciaes, ficando portanto reduzida á 17:282\$723; e accrescer a despeza feita pela botica, que consta somente do seu balanço, á saber:

Medicamentos aos 95 pobres tratados no estabelecimento	1:371\$597
Aos da enfermaria da cadeia	101\$370
A' mais 323 pobres externos, para os quaes foram avia-	
das 429 receitas	288\$390
Inutilisados	93\$620
	<hr/>
	1:854\$977

E' pois realmente a despeza effectuada e paga de 19:187\$700 rs.

Nos medicamentos dados aos pobres não se inclue o valor das composições magistraes e officinaes.

Actualmente, segundo informa a mesma junta, leve o Hospital 4:867\$200 rs., sendo 3:467\$200 rs. no Rio de Janeiro, e 1:400\$000 rs. n'esta capital, proveniente de um emprestimo contrahido ao juro de 9 por %, e espera um sortimento de drogas na importancia de 2:222\$080 rs., pagavel á 31 de Janeiro proximo futuro.

Todas as outras despezas de pessoal e material tem sido pagas sem demora, achando-se o estabelecimento desembaraçado e habilitado para continuar á fazel-as, se não sobrevierem despezas extraordinarias, concorrendo para isso os pagamentos de avultadas quantias feitos pelo cofre provincial, que apenas tem de pagar a dotação de Março á Abril do corrente anno, na importancia de 100\$000 rs.

Do mappa do movimento das enfermarias, consta que durante o anno passado, foram tratados 117 enfermos, dos quaes 92 pobres, 41 homens e 51 mulheres; e 25 pensionistas, 19 homens e 6 mulheres; tiveram alta 70, 57 pobres—32 homens, 25 mulheres e 13 homens pensionistas; fallecerão 30, sendo 26 pobres, 8 homens, 18 mulheres e 4 pensionistas—1 homem e 3 mulheres; ficarão em tratamento 17, 9 pobres 1 homem, 8 mulheres e 8 pousionistas—5 homens e 3 mulheres.

Comparando-se com o anno anterior 1874, em que o numero da enfermos elevou-se á 135, nota-se a diminuição de 18 em 1873, que recabe sobre o numero de pensionistas, que n'aquelle anno foi de 51 e n'este ultimo de 25. Houve porem augmento no numero dos pobres, que em 1874 foi de 84 e em 1873 de 92, numero este que somente foi excedido nos annos de 1872, em que foram tratados 106 pobres, e em 1873—115.

Outra differença nota-se, e vem a ser, que em 1873 com menor numero de enfermos despendeu-se mais do que em 1874—955\$537 rs. A razão d'isto está explicada no relatório da junta, que vos tem de ser presente.

A mortalidade que no anno de 1874 subiu em relação a de 1873 a 26,66 por %, em 1873 foi de 26,49 %.—E isto devido unicamente ao estado mortal em que não poucos dos enfermos foram re-

colhidos ao estabelecimento, onde, pode-se dizer, os caridosos cuidados do medico, admiravelmente, darão vida a diversos por mais alguns dias.

Continuão regularmente os trabalhos da pharmacia, achando-se em dia a escripturação e sendo o balanço de prompto organizado no fim do anno.

O seu fundo em 1873 foi de 38:089\$873, inclusive 3:669\$180 de dividas de 1870 á 1874, cuja cobrança acha-se á cargo da mesma

Cemiterio. — A sua receita foi no anno passado de 962\$496 rs., sendo 560\$000 rs. de rendimento propriamente dito, 160\$500 rs. de supprimento dado pela caixa do Hospital, e 241\$994 supprimento pelo cofre provincial.

A sua despesa foi de 1:167\$000 rs., da qual está paga a de 962\$496 e por pagar a de 204\$506, inclusive 69\$500 de resto do supprimento dado pelo hospital.

Nota-se ainda a insufficiencia da receita, pesando sobre o cofre provincial a despesa de um supprimento de 516\$000 rs. para 1875, que se acha paga, estando o mesmo cofre quite até o fim do dito anno.

Por occasião de uma petição da irmandade de N. S. d'Abbadia d'esta cidade, pedindo para construir um cemiterio, revio-se a divisão da área do de que se trata, e reconheceu-se que n'ella ha terreno sufficiente para as irmandades existentes e mais as que forem creadas.

Sendo isto trazido ao meu conhecimento pela junta, indeteri a referida petição, que pediu a mesma junta e ella concedeu-lhe o quadro destinado á irmandade de Santa Barbara, que nunca precisou por não ter de obrigação dar sepultura aos irmãos.

Forão sepultados durante o anno passado 137 cadaveres, 64 homens e 73 mulheres, sendo 4 escravos e 4 escravas.

Em geral o estado do cemiterio é satisfactorio; conserva-se de ordinario limpo apesar da muita vegetação, sobresahindo a plantação de muitas e variadas flores que se tem ali feito em ordem ou com forma de jardim.

Não devo encerrar esta pagina em que trato da Caridade publica que se observa na provincia, a render culto a uma das doutrinas mais ensinadas por Deos, sem referir-vos que em outros pontos de Goyaz tambem se notão bem pronunciados vestigios de que não falha a idéa, se bem que falhem os meios.

Na importante cidade de S. Luzia, continúa a trabalhar-se pela conservação da casa de caridade que alli estabeleceu-se com o nome de — Sociedade Beneficente Protectora dos Enfermos Indigentes, — no dia 1.º de Janeiro de 1872.

Na esperriçosa Villa de Entre-Rios, antiga — Vai-Vem — consta-me que no dia 25 de Abril do corrente anno lançarão-se os primeiros fundamentos para uma casa de caridade, que se denominará — Asylo dos Pobres — sob a protecção e direcção das pessoas mais qualificadas e abastadas do lugar.

Se não trato d'ellas neste documento official, com maior largueza, é pela falta de dados que nem sempre chegam a tempo, nem completos.

Aqui mesmo nesta cidade, como tereis visto, no referido dia 25 de Abril, consegui levar a effeito, auxiliado pelo nosso venerando Prelado, uma idéa que d'esde muito acariciava, de crear-se uma casa de modesta educação onde fossem abrigadas as meninas orfãs e desvalidas.

Idéa que desde muito preparava, mas, encontrava os primeiros obstáculos na escolha da pessoa que se devesse incumbir de tarefa tão meilindrosa com sinceros visos de bom resultado e confiança a inspirar na população, só n'aquelle referido dia, depois de haver conseguido da distincta Sr.ª D. Helena Rodrigues Martins, hoje viuva e uma das mães de familia mais respeitaveis d'esta cidade, onde conta algumas Sr.ªs distinctas que se educarão debaixo de suas vistas, transformou-se em

realidade os meus ardentes desejos,

Installou-se a casa com a maior solemnidade, recebendo no acto a benção de S. Ex. Revdm<sup>o</sup> nove meninas que já se achavam debaixo de aquelle tecto protector.

Presentemente são ellas dez, e estão tratadas convenientemente, mostrando todas satisfação e desejos de aprender.

Considero ainda tudo isto um ensaio, um germe lançado por mão inhabil, se bem que no terreno mais productivo da sociedade, de Caridade. Chamando, porem, vossa benevola attenção para esse principio de pio estabelecimento, estou que elle crescerá e prosperará, de conformidade com as forças da provincia.

Qualquer auxilio que lhe prestardes, pôde parecer improductivo a alguem, que olhe superficialmente para as grandes questões sociais, todas ellas dependentes da educação do povo; porem, para os espiritos pensadores, será considerado, como um dos mais productivos, por que trata da educação da mulher, da mãe de familia, tão ambicionada em outra qualquer parte, quanto mais em Goyaz, onde tudo é começo.

Comecemos por alli, não tanto para que a idéa livre-se de pertencer a outrem, como para que esse outrem, seja elle quem for, tenha mais facilidade em fazer crescer a planta já por nós regada.

Oxalá, que não a deixem fenecer nunca pela incapacidade da mão que a tentou transplantar dos centros civilizados!

Que Goyaz não se recuse em ponto tão essencial, a imitar, já não digo outros lugares, mas, a maioria de suas irmãs do Imperio.

Da folha official da provincia, vereis o plano que se tem adoptado, e ao qual brevemente procurarei dar forma mediante um simples regulamento.

### Salubridade Publica.

Sobre este tão importante assumpto quasi nada ha a dizer que altere o que vos referi em o anno passado.

Alem das enfermidades catharraes de febres intermitentes sem maior gravidade; d'aquellas a que dá lugar a irregularidade das estações, produzindo-se depois de grandes calmas, repentino resfriamento de temperatura, copiosas chuvas e falta absoluta d'ellas, e finalmente, talvez, o descuido dos mais simples preceitos hygienicos no geral das casas habitadas pelas classes inenos favorecidas da fortuna, nenhuma outra enfermidade consta ter grassado na provincia com caracter epilemico.

Pode-se felizmente asseverar em these, que Goyaz tem clima saulavel.

A provincia continua a resentir-se da falta de med<sup>o</sup>s, existindo em toda ella tres, residentes na capital, os Srs. Drs. Theodoro Rodrigues de Moraes, Francisco Antonio de Azeredo e Vicente Moretti Foggia.

### Obras Publicas.

A falta do auxilio que outr'ora era concedido pelos cofres geraes ás principaes estradas da provincia tem sido assás sensivel, tanto mais quanto decorrem mais de tres annos que ella se dá,

Demandando a conservação d'ellas despendios importantes em relação ás forças dos cofres provinciaes, pelos quaes correm, e indo, como sabeis, os encargos d'estes sempre em progressão com melhoramentos de outros ramos do serviço publico, não tenho por isso podido attender quanto desejo, a outras obras.

Submettendo á vossa consideração o relatorio do distincto engenheiro da provincia Sr. Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, onde vêm enumeradas as diversas obras executadas e em vias de execução, se me offerete adicionar o seguinte:

*Estrada de Sueste—ponte no corrego que banha a villa de En-*

*trc-Rios.*—Sobre proposta da respectiva camara municipal, e opinando o Dr. engenheiro da provincia pela conveniencia d'essa ponte, mandei prestar á obra um auxilio de 200\$000 rs. que pediu a mesma camara.

*Estrada do Norte—ponte sobre o Rio-Mouro.*—Ponderando-me o vigario da freguezia do Chapéo a necessidade da construcção d'esta ponte, e ouvindo o Dr. engenheiro da provincia e a camara municipal de Arraias, sendo concordes as informações, autorizei a dita camara á contractar a obra, mandando pôr para isso á sua disposição a quantia de 200\$000 rs., pela qual houve quem se propuzesse á fazel-a.

*Ponte sobre o rio Maravilha.*—Attendendo a representação que fez-me a camara municipal de S. Domingos, pedindo um auxilio de 150\$000 rs., metade da importancia em que foi orçado o concerto d'essa ponte, precedidas as convenientes informações, mandei prestar o auxilio pedido.

### **Obras Militares.**

De 30 de Abril do anno passado á 1.º de Maio d'este fizeram-se pequenos reparos na enfermaria militar, no deposito dos Artigos Bellicos, na casa da polvora e quartel dos respectivos vigias e no quartel militar; não que taes estabelecimentos deixem de precisar annualmente de grandes reparos, visto os estragos constantes, produzidos pelas chuvas, mas, por não haver verba decretada.

### **Navegação.**

*Rio Araguaya.*—Continúa o serviço da navegação á vapór á ser feito por conta do Governo Geral e sob direcção do Exm. Sr. Dr. José Vieira Coutto de Magalhães, á quem a empresa tudo deve.

Fundado no que consta do relatorio que me foi apresentado pelo encarregado interino Sr. Mangel Alves de Castro Sobrinho, se me offerece expor-vos o seguinte:

*Pessoal.*—O serviço acha-se dividido em 4 secções—administrativa, naval—das machinas—e pagadora, cujo pessoal completo deve ser de 46 empregados, importando a totalidade dos vencimentos mensalmente na quantia de 2:780\$000 rs.; mas, existindo na actualidade o effectivo de 44, despende-se 2:400\$000 rs.

A licença que concedi ao dito encarregado para ir á provincia do Pará, foi approvada por Aviso do Ministerio da Agricultura, de 27 de Abril.

De volta, reassumiu elle o seu exercicio em 5 de Setembro, deixando-o depois só para fazer entrega dos materiaes, que, por ordem do mesmo ministerio comprou e fez conduzir do Pará á Leopoldina.

Entrarão para o serviço o 1.º machinista, Alexandre Macgregor wilk, contractado no Rio de Janeiro pelo director do mesmo, e o 3.º Antonio Lopes de Miranda, que com licença fóra ao Pará prestar, como prestou, exame para o referido lugar.

Não estando provido o lugar de escrivão dos vapóres, e tendo-se retirado do serviço á 28 de Março, por finalisação de contracto, o 1.º machinista, Sr. Guilherme Buist, que também servia de commandante de vapór, aprovei as propostas feitas pelo encarregado, dos Srs. João Cornelio Brom, para escrivão, e Joaquim Francisco Cardozo Danim, para commandante de vapór.

*Material.*—Achando-se de ha muito prompto, a espera do director do serviço para ser inaugurado o vapór—Mineiro, armado em Leopoldina, e ponderando-me aquelle encarregado a inconveniencia que havia para a machina do mesmo em não trabalhar por tanto tempo, pedi-me autorisação, que dei, para a inauguração.

Feita está á 13 de Dezembro, em experiencia, se reconheceu que

esse vapor com a pressão de 60 libras, dando duas terças partes da sua maior força, e 41 rotações por minuto, gastou no rio, para subir tres milhas, 15 minutos, e para descer igual extensão 8, podendo-se calcular sua marcha de descida em 20 milhas por hora e de subida em cerca de 12.

Estes, o Araguaya e Colombo, são actualmente os vapores que fazem ali o serviço. Além d'elles existem dous botes de capacidade, um para mais de mil, outro para cerca de duas mil arrobas, e mais alguns pequenos vazos.

Os dous botes, que, como vos expuz, forão emprastados ao negociante Sr. João José Corrêa de Moraes, para uma viagem ao Pará, achão-se restituídos ao serviço desde Abril, sem avaria alguma.

O Governo Imperial, attendendo as razões expendidas, mandou fornecer os objectos que erão reclamados para o serviço, autorizando o referido encarregado interino a compral-os no Pará e fazel os conduzir nos ditos botes até Leopoldina, onde effectuou em Março a entrega d'elles, por seu impedimento, ao thesoureiro do mesmo serviço Sr. José da Costa Xavier de Barros, que para esse fim designei.

Concluiu-se assim a viagem de que com tanta animação vos fallei em o anno proximo passado.

E se não foi ella de mais felizes resultados, devido a uma demora de cerca de onze mezes na viagem redonda, contudo não deixou de dar lucro ao activo negociante Sr. Corrêa de Moraes, que, com tanta dedicação secundou as muitas vistas no empenho de fazer realizar, em bem da provincia e empresa a viagem ao Pará, esquecida por mais de tres annos em perfeito detrimento da pequena população d'aquellas margens.

E' mais uma prova que fica da exequibilidade e vantagens das viagens, ainda em mãos transportes, quanto mais sendo estes apropriados.

Durante a viagem, teve-se de lastimar o fallecimento de cinco homens pertencentes á tripolação dos botes, se bem que determinado por causas naturaes.

De Junho á Abril ultimo forão dadas pelos vapores cinco viagens redondas de Leopoldina á S. Maria, uma á S. José do Araguaya e outra a Itacayú.

O combustível empregado, que é lenha, foi em sua maior parte fornecido pelos indios da nação Carajá, que a isso prestão-se da melhor vontade, recebendo em troca objectos, principalmente ferramentas de lavoura e roupa.

O prelio em que funcção as repartições do serviço acha-se ameaçado de ruina pelo continuado desmoroamento da barranca do rio; o encarregado poutera a necessidade da construcção de um outro com as necessarias accomodações, orçando o seu custo de 10 a 15:000\$000 réis.

*Recita.*— Foi no exercicio de 1874—1875 de 27:845\$500 réis, provinho de 16:000\$000 réis, credito concedido; de 5:040\$000 réis entregues pelo empresario em observancia da clausula 2.<sup>a</sup> do Decreto n. 5:465 de 12 de Novembro de 1873, de 6:000\$000 réis supprimento concedido pelo thesouro, e de 805\$500 réis de passagens e de fretes de cargas nos vapores; recita essa que, tendo sido annullado o dito supprimento, recolhendo-se por isso á thesouraria a quantia de 1:373\$722 que d'elle restava, ficou reduzida a 26:471\$778 rs.

*Despza.*— Importou em igual somma no mesmo exercicio.

No corrente, a recita já conhecida do serviço é de 41:040\$000 réis, provenientes do credito de 16:000\$000 réis distribuido, do augmento de 20:000\$000 concedido ao mesmo credito, e de 5:040\$000 recebidos do empresario.

*Rio Tocantins.*— Em virtude da autorisação que dei á camara municipal de Porto Imperial, fundado na resolução provincial n. 51 de 7 de Julho de 1874, contractou ella a destruição de uma das pedras da cachoeira dos Mares, uma das obras mais reclamadas da provincia, com o cidadão Olympio Dias Furtado, que se obrigou a effectuar o trabalho pela quantia de 2:400\$000 réis, recebendo, mediante fiança idonea, metade adiantadamente. Dada minha approvação á esse contracto, em 7 de Agosto expedi ordem á thesoura

ria provincial, no sentido de ser habilitada a mesma camera a fazer o adiantamento estipulado.

## Presídios.

*Inspectoria geral:* — Conserva-se a testa desta repartição o Sr. tenente coronel Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, tendo por amanuense um official inferior do exercito.

Está em dia o expediente della, graças aos esforços do zeloso inspector.

Nos seis presídios que existem na provincia derão-se as alterações que passo a expor.

*Santo Antonio:* — No dia 18 de Fevereiro ultimo, falleceu o commandante deste presidio, tenente reformado do exercito José Mauricio de Vellasco Molina, e por acto de 2 de Maio nomeei para commandante o Sr. capitão honorario do exercito, Agostinho Ribeiro da Fontoura.

*Santa Barbara:* — Continúa sob o commando do Sr. capitão honorario Antonio Bento Fróes. Nada occorreo neste presidio que me conste digno de menção.

*Jurupem:* — E' commandado pelo Sr. capitão reformado do exercito, João Baptista da Silva.

Não tem havido alteração notavel em sua população, que tende a diminuir.

A escola de primeiras letras alli existente foi frequentada com regular aproveitamento, variando o numero dos alumnos entre 12 e 20.

Está sem capellão, porque o sacerdote que exercia esse cargo pediu a obteve rescisão do seu contracto por ter sido nomeado vigário encommendado da parochia de Crixás.

O estado sanitario é agora mais satisfactorio por ter-se concluido a valia para esgoto da lagôa, que existia neste presidio, e da qual tratei no meo ultimo relatório.

Alem desta obra, foram concertadas as pontes do Ferreiro e do correjo Grande, e fizeram-se duas de madeiras lavradas, uma no correjo de S. Rita e a outra no do João Marcos, sendo tambem concertada a estrada.

Está em construcção e quasi prompto o cercado de madeira do cemiterio.

*Le Poldina:* — Havendo sido promovido a capitão para o 8.º batalhão de infantaria o Sr. tenente do 20, Cyriaco José de Azevedo, commandante deste presidio, e tendo de reunir-se ao seu corpo, por acto de 2 de Maio, segundo ordens do ministerio respectivo, nomeei para substituil o naquelle commando o Sr. capitão reformado do exercito, Christiano Joaquim de Sant'Anna.

Serve de ajudante o alferés do batalhão 20 Sr. Hygino da Costa Nunes.

Continúa alli o Sr. Manoel José de Araujo Valle, como encarregado do serviço de saude d'este e dos de mais presídios da margem do Araguaya.

Tendo sido removido por acto de 31 de Janeiro para a escola de Santa Maria o professor interino Virgínio Alves de Castro, foi encarregado do ensino n'este presidio um cadete pertencente á guarnição do mesmo, até que seja provida a respectiva escola.

Fizerão-se reparos em algumas das casas do presidio, em parte da entrada para esta capital, e nos ranchos, e pontes da mesma.

O estado sanitario tem melhoraado consideravelmente.

*Santa Maria:* — E' commandado pelo sr. major reformado do exercito, Bacharel Pedro Dias Paes Leães, tendo por aju ante o tenente honorario do exercito, Luiz de Macedo Carvalho Junior; sua guarnição consta de 12 praças.

A população deste presidio tem diminuido.

*S. José dos Martyrios:* — Está sob o commando do Sr. capitão reformado do exercito, Joaquim Alves d'Oliveira, que tem por seu ajudante o alferés de commissão, da arma de infantaria sr. José Hipolito Mariz França.

A guarnição deste presidio é de 15 praças.

É de todos os presidios o mais difficil de manter-se; porém, as boas disposições do commandante vão vencendo as difficuldades.

### Catechese.

Este serviço acha-se na provincia dividido em duas repartições, a do Valle do Araguaya á cargo do Exm. brigadeiro Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, que interinamente é substituído pelo thesoureiro do mesmo Sr. José da Costa Xavier de Barros, e a directoria geral, que é exercida pelo Sr. brigadeiro João Nunes da Silva.

Foião creadas, por acto de 11 de Agosto e por conta da quantia concedida pelo Governo Imperial, as tres escolas de primeiras letras nos aldeamentos de S. José do Araguaya, Chambiós e Pedro Affonso; mas sendo-me declarado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso de 28 de Janeiro, a que acompanhou um parecer do respectivo encarregado, que essas escolas devião ter por sede S. José do Araguaya, S. Maria e Chambiós, e que fora concedido na quota um augmento de 300\$000 rs. para creação tambem de uma no de Piabanhas, por outro acto de 10 de Janeiro creei a de S. Maria e transferi a escola do aldeamento de Pedro Affonso para o de Piabanhas.

Por aviso de 31 de Dezembro foi-me tambem declarado, que o mesmo Governo, em attenção ao que allegou o missionario Sr. frei Sigismundo de Taggia, director do aldeamento de S. José, elevara os vencimentos do mesmo que erão de 940\$ a 1:200\$000 rs.

No Valle do Araguaya tem o serviço a repartição central em um collegio em que se ensina primeiras letras, trabalhos de agulha e mechanica pratica, e tres aldeamentos com as escolas já referidas.

O seu pessoal é de um encarregado, um thesoureiro, um agente e apontador, um almoxarife, tres directores de aldeamento e cinco professores.

O collegio conta 45 alumnos com 7 ultimamente entrados, trinta e seis do sexo masculino e nove do feminino, pertencentes ás tribus Caiapó, Gorotiré, Tapyrapé, Guajajara, Chavante, Pivoca e Carajá, sendo o maior numero delles Caiapós.—Seis dos do sexo masculino frequentão a officina de ferreiro.

Segundo informou o encarregado interino, os alumnos tem obtido muito aproveitamento.

Durante o anno só se deu no collegio o fallecimento de um alumno.

A escola do aldeamento de S. José do Araguaya, é já regida pelo Sr. Rosolino Ferreira Rosa, que era professor interino da que alli foi supprimida, e a de Santa Maria o vai ser pelo Sr. Virgínio Alves de Castro, que regia tambem interinamente a do presidio Leopoldina; os quaes serão por mim nomeados.

O Governo Imperial attendendo tambem as reclamações feitas de objectos necessarios á este serviço, incumbiu o Sr. Manoel Alves de Castro Sobrinho, de os comprar no Pará e fazer combalzar nos botes emprestados ao negociante Sr. João José Cordeira de Moraes, á serem entregues em Leopoldina; o que effectou-se em dias de Março.

Do credito distribuído á esta provincia no exercicio—proximo passado, cabe ao serviço a quantia de 12:816\$000 rs., mas com o augmento de 5:300\$000 rs. que teve depois, elevou-se á 17:816\$000 rs.

Do credito do corrente exercicio a quota foi tambem de 12:816\$000 rs.; attentas, porém, as necessidades do serviço, usando da authorisação que me confere o art. 5.º do decreto n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abri, sob minha responsabilidade, um de 13:904\$000 rs., submettendo esse meu acto á approvação do mesmo Governo.

O indio Wanadô, capitão de um aldeamento de Caiapós, proximo ao presidio de Santa Maria, levado por antigas rixas, e por haverem os indios Gorotirés, que habitão a margem esquerda do Araguaya, furtado

do ultimamente uns porcos do seu aldeamento, em dias de Outubro, á despeito dos conselhos que lhe forão dados pelo commandante do dito presidio e pelo director do aldeamento do S. José do Araguaya, seguiu com mais de cem homens e trinta mulheres á bater estes.

Vinte dias depois voltou Wanaó somente com 8 dos 130 companheiros, dizendo que, vencido pelos Gorotirés, havião ficado os mais, uns mortos e outros prisioneiros.

O encarregado interino trazendo esta triste occorrença ao meu conhecimento, expoz tambem que, sendo o aldeamento de Wanaó de mais de 300 almas com cerca de cem homens, reduzidos estes a 20, estavam as infelizes familias a succumbir de miseria, como já teria acontecido, si não houvessem recebido soccorros, que caridosamente forão prestados por aquelle commandante, Sr. Major bacharel Pedro Dias Paes Lemes.

Inteirado, de tudo dei conhecimento ao Governo Imperial e autorisei ao dito encarregado a tomar, entretanto, as providencias de nomear um director para o aldeamento e de prestar os soccorros que estiverem ao alcance do serviço a seu cargo.

*Directoria Geral.*—No serviço á cargo desta repartição, que comprehendendo os aldeamentos do Carreirão, no municipio de Pilar, Pedro Affonso e Piabauhas, no de Porto Imperial, e dos Apinagés, no de Boa-vista do Tocantins, deu-se o seguinte:

Tendo creado, de conformidade com o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 30 de Outubro, no aldeamento de Pedro Affonso, uma escola de primeiras letras, correndo as respectivas despesas por conta dos cofres geraes, e em consequencia supprimido a que ali havia, em vista do disposto pelo mesmo Ministerio em aviso de 10 de Janeiro, transferei a escola para o aldeamento de Piabauhas e restabeleci a que fora supprimida.

Por acta de 18 de Outubro resolvi que a inspecção das escolas dos aldeamentos ficasse á cargo dos respectivos directores, e por outro de 5 de Fevereiro foi nomeado o Sr. Cyrino Cardozo da Fonseca, professor interino da escola de Piabauhas, que deve estar funcionando.

Durante o anno foi despendida com medicamentos e objectos para brindes a os indios a quantia de 589\$395 réis, sendo para os do aldeamento de S. José do Araguaya 101\$155 réis, para os do da Boa-vista 215\$160, e para os de Piabauhas 270\$280 réis.

### Recenseamento.

A apuração feita pela repartição geral de estatistica dá a esta provincia a totalidade de 150:395 habitantes, sendo 149:743 livres e 10:652 escravos; dos livres sabem lêr e escrever 22:655 á saber 15,669 homens e 6,987 mulheres, e são analphabetos 59,299 homens e 67,788 mulheres, no todo 127,087.

Do que se vê estarem os homens que sabem lêr na razão de 26 e 4 decimos por cento e as mulheres na de 10 e 3 decimos dos analphabetos, e a totalidade da população instruida na de 17 e 8 decimos da de que o não é.

Comparando-se o total da apuração feita na repartição geral com o de 158,929 da de que vos dei conta em o meu relatório do anno proximo passado, apparece n'aquelle uma differença de mais 1,465 habitantes.

A requisição da commissão cenitaria da parochia de Santa Reza, ordenei o pagamento das despesas com os trabalhos do respectivo recenseamento; de modo que só resta pagar-se as da freguezia do Senhor Divino Espirito Santo do Peixe.

### Registro civil.

Havendo o Ministerio do Imperio, por aviso de 31 de Maio do anno proximo passado, mandado pôr em execução na parte que não dependesse da approvação do poder legislativo, o regulamento do re-

gistro civil expedido com o decreto n. 5,694 de 25 de Abril de 1874, e deixalo á esta presidencia a escolha da melhor opportunidade, por acto de 5 de Abril designei o dia 1.º de Janeiro do anno proximo futuro para a respectiva installação em toda a provincia, e n'esse sentido expedi as necessarias ordens, fazendo-as acompanhar de exemplares impressos do citado regulamento.

### Elemento servil.

Tendo o ministerio da fazenda communicado-me por aviso de 12 de Julho haver expedido ordem á Thesouraria de Fazenda para ser applicado á libertação da população escrava d'esta provincia o credito de 24:834\$734 réis que a mesma coube, e recommendado a fiel observancia do disposto no capitulo 2.º do decreto n. 5,135 de 13 de Novembro de 1872, por acto de 25 de Fevereiro dividi a referida quantia pelos municipios da provincia em relação ao n. de escravos n'elles matriculados, cabendo, á saber:

Ao da capital	3:431\$187
Jaraguá	1588\$281
Meiaponte	2:535\$199
Pilar	656\$029
Bonfim	2:052\$381
Santa Luzia	983\$605
Rio Verde	2:135\$475
Santa Cruz	1:054\$512
Villa Bella	1:342\$550
S. José	673\$716
Formosa	1:186\$326
Catalão	2:697\$305
Cavalcante	419\$852
Forte	114\$727
Arraías	1:332\$786
Tagaetanga	397\$883
S. Domingos	756\$710
Conceição	1:259\$556
Palma	363\$709
Porto Imperial	842\$145

Deixarão de ser contemplados os municipios de Natividade e Boavista, porque não o forão tambem na distribuição geral, por não se ter ainda conhecimento do numero dos escravos matriculados.

As quotas relativas aos municipios do Rio Bonito, Pouso Alto, Entre-Rios e Posse, ultimamente creados, estão incluídas nas dos de que forão desmembrados, nos quaes achão-se matriculados e classificados os respectivos escravos.

Dei conhecimento d'este meu acto as juntas classificadoras e aos juizes municipaes para os devidos effeitos.

Dos dados existentes na secretaria do governo consta que o movimento do elemento servil em nove municipios da provincia foi o seguinte:

Matriculados	5,687
Fallecidos	214
Libertados	137
Mudados	248
Existentes	5,088

Quanto ao n. dos filhos livres de mulher escrava em 37 freguezias á que ha informações, foi o seguinte:

Baptisados	970
Fallecidos	103

### Exposição Provincial.

A digna commissão central, dando-me parte do encerramento da exposição, solicitou authorisação para que fossem postos em leilão os objectos que se tornarão desnecessarios, como os da decoração do edificio,

2. por ser essa a praxe o mesmo porque o remanescente da verba destinada ao serviço era insufficiente ás despesas do acondicionamento dos que tinham de ser enviados á exposição nacional.

Concedida a approvação foram arrematados aquelles objectos, mas não sendo o resultado delles com o referido remanescente sufficiente ás ditas despesas, o distincto membro da commissão, Sr. Dr. Francisco Antonio de Azorêdo, fez um adiantamento da pequena somma que faltava e cuja indemnisação pende de informação da thesouraria da fazenda.

Os objectos escolhidos dentre os que daqui figurarão, para serem enviados á exposição nacional, foram convenientemente encaixilhados e remettidos em dias de Junho, e alli chegando opportunamente, fizeram parte da mesma, como tereis sabido.

Se não foram estes bem apreciados por alguns que não levão em conta a distancia em que se acha a provincia do litoral; a escassez dos seus recursos; a pequenez da verba decretada para sua exposição, 1:600\$000 rs., por outro lado, apresentou-se o mais denodado e habilitado dos defensores, o festejado escriptor, Sr. Dr. Alfredo d'Eseragnolle Tannay, mui digno ex-representante de Goyaz, que, com seu proprio nome, em longos, repetidos e excellentes artigos, vingou-lhe os fóros, restabelecendo os factos e estudando-os.

A' tão distincto cavalheiro, os nossos mais sinceros votos de reconhecimento em nome da provincia, por todos nós tão estremecida.

*Agricultura.*—Seu estado continúa a ser desanimado na provincia mesmo porque sua transformação depende de população e vias de communicação para o litoral, que não temos, nem por nós poderemos ter.

Si, como se observa, a carestia dos generos alimenticios é espantosa em grande parte das provincias do Imperio, que vivem em immediata communicação umas com as outras; o que não será em Goyaz, isolada por sua natureza e sem braças para vencer as difficuldades da lavoura?!

Ante tão vital assumpto recenão meos desejos, e, por muito tempo terão de recuar outros quaesquer que se limitem aos recursos da provincia.

O mais que se pôde fazer para attenuar a sorte das classes menos abastadas, tenho feito e consta de diversas peças officaes.

Neste empenho muito me tem auxiliado o digno e activo collectador do mercado desta cidade, o Sr. capitão Joaquim Martins Xavier Seradourada; que, ao mesmo tempo me informa das vantagens que resultão para o povo das medidas adoptadas.

### **Thesouraria de Fazenda.**

Por decreto de 26 de Janeiro ultimo foi nomeado o chefe da secção extincta da Thesouraria de Fazenda de Mato Grosso o Sr. Manoel Koscinko Pereira da Silva, para servir em commissão o lugar de inspector da thesouraria desta provincia, ficando della dispensado o contador da de Minas Geraes o Sr. Antonio Hermogenes Pereira Reza.

O ministerio da fazenda, dando-me conhecimento do dito decreto determinou mais por aviso de 27 d'aquelle mez que o inspector dispensado continuasse a exercer a referida commissão até que se apresentasse o seu successor, e por isso está ainda elle dirigindo a repartição.

Por decreto de 28 de Dezembro do anno passado foi aposentado, á seu pedido, o 1.º escriptorario o Sr. Francisco Marques Lopes Fogaça, sendo nomeado na mesma data para este lugar o 2.º Sr. Francisco Manoel da Silva Caldas

A 9 de Junho concedi ao 2.º escriptorario Sr. Ignacio Pereira do Lago, dois mezes de licença para tratar da saude de sua mulher fóra

desta capital.

Acaba a repartição de receber, por via do Pará, o cofre desde muito reclamado para seu serviço, o qual é a prova de fogo, contém as condições de segurança necessaria e pesa 26 arrobas.

### **Caixa Economica e Monte de Soccorro.**

Tendo o Governo Imperial, de accordo com o pensamento da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e da de n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, creado nas capitães das provincias caixas economicas e montes de soccorro, observando-se o regulamento n. 5594 de 18 de Abril de 1874, que para esse fim expedio; por officio de 11 de Novembro do anno findo me dirigi ao Ministerio da Fazenda reiterando o pedido que já havia feito, das providencias necessarias para a installação de estabelecimento tão vantajoso, especialmente nesta provincia, attenta sua posição central e falta de recursos para o desenvolvimento de sua industria.

Por decreto de 4 de Dezembro foram nomeados para o conselho fiscal os seguintes Srs.:—Presidente o Desembargador João Bonifácio Gomes de Siqueira, e membros o brigadeiro João Nunes da Silva, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, Major João Fleury de Campos Curado e João Baptista Carneiro.

Em aviso de 14 de Fevereiro o Ministerio da Fazenda respondeu o citado officio, enviou-me por copia a ordem que n'aquella data dirigiu á Thesouraria de Fazenda para fazer ao Monte de Soccorro desta provincia, mediante as condições constantes da mesma, um empréstimo de 25:000\$000 rs., a fim de occorrer-se ás despezas de sua installação e a formação do seu fundo capital.

Dei conhecimento deste aviso e da ordem que o acompanhou, ao conselho fiscal.

Estão dependentes de approvação do Governo Imperial algumas propostas do mesmo conselho, e brevemente teremos a inauguração do estabelecimento que muito concorrerá para o engrandecimento desta provincia.

### **Correio.**

Do relatorio que me foi apresentado pelo digno Sr. administrador dos correios consta o seguinte:

Que em geral os empregados são dignos de elogio pela dedicação ao serviço e sua assiduidade, tanto os da administração como os agentes, com excepção do contador, cujo máo estado de saude, cada vez mais precario, o tem impossibilitado de bem cumprir seus deveres.

Em 1.º de Outubro ultimo, e por motivo estranho á repartição, foi forçado a pedir exoneração o carteiro Sr. Antonio Manoel de Oliveira, sendo nomeado para substituí-lo o Sr. José Theotônio Dias.

Movimento de correspondencia:

Tem-se augmentado extraordinariamente o movimento da correspondencia do correio desta provincia; o que com especialidade se explica com a remessa das ordens para execução das leis e regulamentos sobre elemento servil, recenseamento, reforma eleitoral, alistamento para o exercito e armada, registro civil, &c.

Entretanto, com mais ou menos regularidade e a possivel economia não são expedidas taes ordens desta capital para os diversos pontos da provincia, não podendo infelizmente outro tanto dizer-se das malas remetidas da Corte, devido isto aos correios da provincia de Minas, pois desde Abril do anno passado chegam ellas retardadas, truncadas, &c, occasionando, além de prejuizo aos interesses publi-

tos & Particulares, aumento de despesas com indemnizações extraordinárias ao emprego da condução de malas desta provincia pelo excesso de peso resultante da accumulção dellas.

*Receita e despesa.*—A receita do correio, segundo se vê do balanço apresentado pelo administrador, foi de 28:098\$642, e a despesa de igual quantia.

*Linhas e agencias:*

São as mesmas de que tratei em o anno passado as linhas e agencias do correio da provincia; até o presente não foram ainda creadas as linhas e agencias propostas pelo administrador, e cuja necessidade urge cada vez mais.

Em o 1.º de Junho ultimo foi nomeado o cidadão José Manoel Pereira Cardozo, agente do correio no presidio do Jurupensem.

Insiste o administrador na conveniencia de mudar-se a linha de communicção com a côrte da provincia de Minas para a de S. Paulo, como já tantas vezes tem sido reclamado, e de augmentar-se com mais uma, a viagem mensal na linha do Norte e nos seus ramaes, evitando-se assim a accumulção de correspondencia que presentemente se dá.

### **Deposito de Artigos Bellicos.**

Continúa este estabelecimento á cargo do Alferes do estado maior de 2.ª classe do exercito, Sr. Antonio José da Costa Brandão, official distincto, que sabe cumprir fielmente seus deveres e merece-me inteira confiança.

Não havendo na provincia inferiores ou cadetes nas condições exigidas pelo art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 5:856 de 23 de Janeiro de 1875 para serem nomeados guardas do mesmo Deposito, e levando isso ao conhecimento do Ministerio da Guerra, por aviso de 4 de Outubro fui autorizado a nomear um inferior do Batalhão 20 de Infantaria e um paizano; em consequencia do que por acto de 17 de Novembro nomeei o 2.º sargento do mesmo Batalhão Luiz Francisco da Costa, guarda fiel, e por outro do 1.º de Fevereiro a ex-praça do exercito Pacifico de Azevêdo, guarda do deposito da polvora, munições e artificios de guerra.

O edificio é o mesmo que sabeis, difficilente em todos os sentidos, e só o muito zelo do encarregado, faz com que elle se preste ao fim destinado.

### **Secretaria Militar.**

São muito regulares os trabalhos á seu cargo; todo o expediente, que se augmenta de dia em dia no cumprimento de ordens que recebe-se do Governo Geral, acha-se feito.

Devo esse bom resultado á boa vontade, dedicção, tino e inteireza com que acompanha as minhas vistas o distincto Sr. Capitão honorario do exercito, Cincinnato da Motta Pedreira, á cargo de quem continúa a repartição, muito á meu contento.

Os seus auxiliares constantes, ainda são os Srs. Alferes Antonio Basilio da Fouseca, do 20 batalhão de infantaria, e sargento do 2.º Corpo de Cavallaria, Antonio Marques; estes que cada vez mais se esforção, com uma dedicção propria de anisado, para bem satisfazerem seus deveres.

Acerca do primeiro, o Sr. Alferes Basilio, devo consignar um facto, somente para comprovar, o que vou dizendo.

Dádo-se o caso singular de, não obstante estar elle á serviço da secretaria militar, ser escolhido pelos seus collegas do batalhão para

o lugar de agente, desejou nas horas vagas continuar de prestar os seus serviços na referida secretaria; e o tem feito por um modo tal, que muito ha melhorado o meu reconhecimento.

Muito me lisongeio em poder asseverar aqui, que, sendo o Quartel General, em toda parte, o centro de constantes reclamações e de ordens repressivas, os negócios correm entre nós da maneira tal, que não se pôde, durante todo o anno, registrar um só caso extraordinario n'aquelle sentido.

### **Typographia Provincial.**

Com o augmento do pessoal e outras providencias tomadas, vai este estabelecimento satisfazendo melhor as necessidades do serviço.

Ao seu digno director Sr. José Gonzaga Socrates de Sá, concedi para tratar de sua saude fóra da capital, em 7 de Fevereiro, dous mezes de licença, que proroguei em 6 de Março por quinze dias; e havendo entrado no gozo della, desde aquella data até 22 de Abril foi substituido pelo Sr. Joaquim Manoel Corrêa, que para isso designei.

Foi dispensado de prestar seus serviços na officina o professor vitalicio Sr. José do Patrocínio Marques Tocantins, pela rasão que consta de partes officiaes, que já forão publicadas.

Retirando-se da officina o collaborador, Sr. Candido Eloy das Chagas Artiga, foi admittido em substituição o Sr Antonio Joaquim Marques do Espirito Santo, e retirando-se tambem este, forão admittidos os Srs. Luiz Marcellino de Camargo Junior e João Ribeiro Procopio, que conjunctamente servem o mesmo lugar.

### **Thesouraria Provincial.**

Depois do meu ultimo relatorio nenhuma alteração soffreu o pessoal d'esta repartição, dando-se apenas n'elle as occurrencias seguintes:

O official da secretaria o Sr. Joaquim Antonio da Rocha, apresentou-se no dia 26 de Dezembro da licença de seis mezes que lhe foi concedida pela resolução provincial n. 533 de 26 de Junho.

O 1.º escripturario o Sr. José Francisco de Campos, que havia sido designado em dias de Setembro para ir inspeccionar algumas recebedorias do sul da provincia, regressou em Janeiro, desempenhando de modo satisfactorio a commissão de que foi encarregado.

O amanuense o Sr. Fulgencio Henriques de Macêdo, seguiu tambem em commissão á freguezia de Santa Rita a fim de auxiliar o respectivo collecter no lançamento do imposto sobre a produccão de gado, demorando-se 18 dias, n'essa commissão, que desempenhou de modo vantajoso aos interesses das partes e da fazenda, segundo informou o respectivo inspector, e presentemente acha-se em igual commissão no municipio de Pilar.

O numero, cathogoria e vencimentos dos empregados são os que constão do quadro sob n. 1, que vos será presente com o relatorio, balanços e mais papeis desta repartição.

Seus trabalhos, á excepção de alguns balancêtes mensaes, estão em dia, sendo os pagamentos feitos com a devida regularidade e os respectivos documentos processados com a possivel presteza.

*Collectorias.*—Segundo o quadro n. 2, existem trinta e tres collectorias, inclusive a de Trahyras, que continúa annexa á de S. José do Tocantins por falta de pessoa habilitada que a occupe.

D'ellas estão vagas as das freguezias da Posse, Duro e Porto Imperial, sendo estas desannexadas das respectivas recebedorias, por acto de 17 de Agosto.

**Recebedorias.**— Além da meza, de rendas, existem na provincia 18 recebedorias, como se vê do quadro n. 3, que demonstra tambem os lugares onde cada uma funciona e os nomes dos actuaes administradores.

Diz o digno Sr. inspector em seu relatório, que apesar das difficuldades com que sempre lutão estas estações fiscaes, ellas têm ultimamente melhor cumprido os seus deveres, graças ás providencias tomadas e aos auxilios que lhes tem sido prestados em attenção ás suas reclamações relativamente ás obras de que necessitão os respectivos portos, como sejam ranchos, curraes, cercados, pontes, barcas e &c.

**Meza de rendas.**—Expõe o mesmo que n'estes ultimos tempos esta repartição não tem podido preencher todos os fins de sua instituição por falta de empregados habilitados, á quem o respectivo chefe possa encarregar da arrecadação dos saldos nas diversas estações que lhe são subordinadas, e de dar andamento ás causas da fazenda, e que assim pouco poderá conseguir o referido chefe, não obstante proseguir com a mesma actividade a defender e promover os interesses da Thesouraria Provincial.

Além da causa apontada ainda concorrem outras, segundo diz, que devem influir para o decrescimento de suas rendas, como seja a escassez de compradores de gado no Norte da provincia, cuja exportação para a Bahia quasi cessou inteiramente durante o anno passado, entretanto que, sinão tem havido remessas de dinheiro d'esta repartição para a Thesouraria Provincial, tem ella, entretanto, continuado a sustentar as despesas ordinarias á seu cargo, além de outras extraordinarias, que por vezes são autorizadas.

**Mercados.**—Os que existem, á excepção do de Catalão, que nenhum serviço presta, funcionão regularmente, com especialidade o desta capital, cujo rendimento é sem contestação a melhor e mais segura fonte de renda da provincia.

O collecter da villa Formosa representou a conveniencia da criação de um estabelecimento desta ordem na dita villa, quer em relação á comodidade de seus habitantes, quer á maior facilidade de fiscalização das rendas á seu cargo.

Balanço da receita do exercicio de 1874—1875.

A receita orçada para este exercicio foi de réis	147:787\$276
Arrecadada, inclusive o saldo que passou do exercicio anterior	205:399\$065
	<hr/>
Excesso da receita	57:611\$789
Comparada a receita arrecadada	205:399\$065
Com a despeza effectuada no referido exercicio	182:610\$642
	<hr/>

Apparece o saldo de 22:788\$423

Em vista destes algarismos, se collige que o estado de finanças da provincia não é desanimador, e que ella, posto que lentamente, vai sempre ganhando terreno na via do progresso, a que deve aspirar pelos muitos elementos de que dispõe.

Podendo fillar-vos assim, pelo que está ao meu alcance, não olvidarei, entretanto, de chamar muito vossa attenção para este ponto, o mais importante de vossos trabalhos.

Desejo, senhores, que sejas minuciosos, severos, para que se arrede da provincia um descredito que alguem que se diz seu filho se empenha em publicar annualmente na imprensa da Côte, indicando as finanças de Goyaz em um estado desesperado, insolúvel, ainda mesmo mediante o emprego de mais de duas rendas annuaes.

Deveis ter visto como se publicou ainda nos jornaes do *Commercio*, de 6 e 11 de Abril do corrente, isto que está em perfeita contra-

dicação com a demonstração offerecida pela repartição competente e com dados officiaes.

Felizmente goza de assento no meio de vós, o digno thesoureiro d'aquella repartição, Sr. Major José Teixeira de Carvalho e Silva, homem insuspeito por muitos motivos, principalmente pela sua reconhecida probidade, que muito deve servir no exame que vos empesco para fazer em similhante materia.

E' bem difficil de admitir-se, que uma alma qualquer por mais abandonada, que se sinta da graça de Deos, possa inventar taes meios, propalal-os, quando com tal proceder só pôde conseguir desacreditar a provincia onde viu a primeira luz do dia.

Mas, os factos ahi estão: são de maxima importancia, convem ventilar-os em honra da provincia e desproveito do seu autor.

Já que invoquei um nome para a discussão, me haveis de permittir que invoque mais outro, por motivos de sóbra conhecidos por todos vós, o do honesto Sr. Capitão Joaquim de Sant' Anna Xavier de Barros, que tem assento n'esta illustre casa, e me está ouvindo.

Bem se vê que quem falla por este modo, quem escolhe as occasiões mais opportunas para o estudo dos factos, não se teme da moralidade de seus actos.

Orçamento para 1877 á 1878.—A receita orçada para este exercicio eleva-se a somma de

E a despeza em

184:473\$123  
279:031\$968

Resultando o deficit de

94:558\$845

Este deficit é menor do que o presumido no exercicio anterior em réis 49:892\$077, visto que, conforme o respectivo orçamento, foi elle de réis 144:450\$922.

E' verdade que no calculo da receita está incluída a quantia de 40:000\$000 réis, importancia do auxilio concedido pelo Governo Imperial para as despezas com a força policial; porém ainda assim, se attendermos a que no exercicio de 1874—1875, cujo balanço vos é presente, tambem se presumia um deficit de 18:757\$211 réis, que desappareceu, havendo ao contrario o saldo que mencionei, devemos com razão, esperar que outro tanto aconteça no de 1877—1878, principalmente se continuar a mesma procura de gado, que se tem notado n'estes ultimos annos.

Como prova do que acabo de expôr, apresento mais a receita do corrente exercicio de 1875—1876, conhecida até 31 de Março ultimo, á saber:

Ordinaria  
Extraordinaria  
Depositos  
Renda não classificada  
Operações de credito

104:919\$820

3:774\$845

119\$123

24:302\$970

30:790\$267

163:906\$665

Impostos.—Ainda não se pôde conhecer em quanto montará o imposto de 200 rs. sobre o gado vaccum e cavallar, creado pelo artigo 3.º § 6.º da lei n.º 580 de 12 de Julho, por isso que 16 das collectorias da provincia ainda não enviarão os respectivos lançamentos não obstante as ordens expedidas a respeito.

Nas de mais collectorias tem-se lançado, conforme os dados existentes na repartição provincial, 50:107 cabeças, sendo 43:280 bezerros e 6,827 polifros, o que já deve produzir a somma de 10:021\$400 réis, e havendo toda a razão de esperar que não seja inferior o lançamento d'aquellas collectorias, pôde-se contar com uma renda de

cerca de 20:000\$000 réis proveniente d'esta origem.

Segundo diz o inspector, a providencia contida no art. 7.º da referida lei, quanto as guias que os collectores devem passar aos exportadores de gado, não produziu os resultados que d'ella se esperava, pelas razões que vem expostas no seu relatorio.

Apezar, porem, dos abusos e irregularidades que innumera, a renda proveniente do direito de exportação, subiu no corrente exercicio a réis 56:503\$300, á saber:

100\$000 réis sobre escravos	6:000\$000
Bois, garrotes, cavallos e poldros	37:069\$000
Vaccas, novilhas, egoas e poldras	10:927\$000
Gado suino	1:244\$000
Couros e sollas	1:263\$300
<b>Rs.</b>	<b>56:503\$300</b>

Esta quantia é producto da exportação conhecida somente até 31 de Março ultimo, havendo probabilidade de que se eleve a somma mais avultada.

Os quadros n.º 4 e 5 demonstrão a divida activa liquidada até 31 de Março findo, e as contas de diversos exactores liquidadas no periodo de Janeiro do anno passado a 24 de Abril deste, tendo sido ja recolhidos aos cofres alguns dos saldos no mesmo quadro mencionados.

A divida passiva da provincia é da quantia de 48:144\$088 réis inclusive os juros vencidos até 30 de Abril, á rasão de 6 por o/º ao anno, segundo consta das referidas demonstrações, que sujeito ao vosso exame.

Entendo que, por óra, em vista do estado da provincia, nada devemos alterar quanto aos impostos.

*Regulamento.*—Usando da attribuição conferida pelo § 4.º do acto adicional, e autorisação concedida pelo art. 9.º da lei provincial n. 536 de 12 de Julho ultimo, por acto de 4 de Setembro expedi regulamento para arrecadação dos impostos sobre engenhos e produção do gado vaccum e cavallar.

### **Secretaria do Governo.**

Continua esta repartição a ser dirigida pelo seu digno chefe, Sr. Major Caetano Nunes da Silva, á quem devo a mais leal e proveitosa coadjuvação.

Houve no pessoal della as seguintes alterações:

O chefe da 1.ª secção o Sr. Ayres Feliciano de Mendonça, tendo gosado dos cinco mezes de licença de que já vos dei conhecimento e continuando a soffrer os mesmos incommodos de saude, requereu e obteve uma outra de dous mezes á 18 de Dezembro, sendo um mez e dez dias com metade do ordenado e vinte dias sem vencimento, licença esta que tem sido prorogada por duas vezes. porque aggravando-se infelizmente cada vez mais seus soffrimentos, não tem esse empregado podido prestar serviços.

Ao official archivist, Sr. José Gonzaga Socrates de Sá, concedi tambem uma licença de dous mezes que proroguei, como pediu, por 15 dias com o respectivo ordenado para tratar de sua saude, da qual licença gosou de 7 de Fevereiro á 22 de Abril.

A ausencia destes dous empregados levou-me a chamar para auxiliar o serviço da repartição o Sr. Joaquim Justiniano de Vellasco, que n'ella se acha desde o 1.º de Fevereiro, percebendo a gratificação mensal de 60\$000 rs., igual aos vencimentos de amanuense.

Do 1.º de Maio do anno findo a 30 de Abril deste, constou o expediente da repartição de 139 actos, 4,461 officios 235 titulos, 51 portarias e termos, e 829 despachos, ao todo 5,715 peças, que com 345 registros de decretos e de ordens de diversos ministerios á The-

souraria de Fazenda e dos officios em resumo desta aos mesmos, elevão-se á 6,060, não comprehendidos grande numero de copias e mapas e nem o registro das peças expedidas.

Só não se acha em dia o registro, o que é devido não só á falta daquelles empregados, mas, principalmente ao grande trabalho que tem pesado sobre a repartição.

Si se attender as reformas que de quatro annos a esta parte tem-se dado nas principaes leis do paiz, como o são as do recenseamento, elemento servil, judiciaria, da guarda nacional, eleitoral, do recrutamento, do registro civil e outras que menos importantes todavia trazem grandes affazeres e que todas ellas hão sido devidamente postas em execução n'esta provincia, onde por circumstancias que lhe são peculiares é isso mais difficil, reconhecer-se-ha que muito se tem feito.

Sem muito esforço, zêlo e dedicação da parte dos distinctos empregados da repartição, em cada um dos quaes fólgo cada vez mais em reconhecer um fiel companheiro de trabalhos. não se poderia contar com tão bons resultados.

Consignando-os, eu aproveito mais a occasião para significar á elles a expressão do meu sincero reconhecimento, mesmo porque sinto que da parte de muitos ha um desejo particular de ajudar-me.

### Conclusão.

*Meus Senhores*:—Eis tudo quanto colhi para trazer a vossa sensata apreciação, do período deccorrido no longo intervallo de vossas sempre proveitosas sessões.

Parece-me que cousa nenhũa digna de menção ficou occulta á vossos olhos: mas, se no correr de qualquer discussão, se verificar o contrario, se ainda dependerdes de qualquer esclarecimento do meu governo para vossas justas deliberações, bem sabeis que serei prompto e satisfeito em prestal-o.

E' sempre firme no vosso franco e leal apoio, que hei procurado administrar a provincia de que sois dignos filhos, e, presente-mente, legitimos representantes.

Com taes titulos, não ha em boa fé, quem possa suppôr má vontade ou vil especulação.

A provincia carece e muito espera sempre de vossas luzes e patriotismo para mover-se, caminhar nas sendas do progresso, onde já primão muitas de suas irmãs.

Trabalhai por ella sómente, certos de que, quando eu não possa ajudar-vos em tão justo empenho, tambem não lhe servirei de estorvo.

Cidade de Goyaz, em sessão de installação d'Assembléa Provincial no 1.º de Junho de 1876.

O Presidente,

*Antero Cicero d'Assis;*

**ANEXOS.**

Secretaria da Policia em Goyaz, 4 de Maio de 1876

Illm. e Exm. Sr.

De conformidade com o que prescreve o art. 181 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e em observancia da recommendação contida no officio que em data de 22 de Fevereiro ultimo, n. 2. V. Ex se dignou fazer-me, cabe-me a honra de submeter a esclarecida consideração de V. Ex. o relatório do que occorreu nesta repartição, a contar de 1. de Maio ao ultimo do mez que acaba de expirar.

## TRANQUILLIDADE E SEGURANÇA PUBLICA

Tenho a mais grata satisfação de consignar que, em todo o decurso do tempo acima referido, graças a Divina Providencia, em nenhum ponto da provincia a tranquillidade publica soffreu alteração. A indole pacifica de seus habitantes, consorciada com a docilidade de seu caracter; os progressos que tem feito na conquista da civilização, e sobre tudo o respeito que consagrão ao principio de autoridade, são por sem duvida um seguro penhor de que esse estado de socego se conservará inalteravel.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Com quanto não tenha peiorado o estado de segurança individual e de propriedade, cumpre todavia reconhecer que não é elle satisfactorio, e está muito longe do que seria para desejar. No intuito de obstar a sua marcha, é urgente adoptar medidas consentaneas á melhora-o, e que tenham a força necessaria para reprimir excessos tão prejudiciaes á sociedade, que muito se resente da falta de segurança pessoal e de propriedade, de que depende sua prosperidade.

Está verificada, a vista das participações officiaes, a existencia dos seguintes crimes que tiveram lugar no periodo do tempo mencionado.

Homicidios	25
Tentativas de dito	6
Ferimentos graves.	7
Ditos leves	8
Roubo	1
Furto	5
Estellionato	1
Resistencia	2
Estupro	1
Damnos	2
Calumnia e injuria.	2
Tirada ou fuga de presos	6

Somma 67

Entre os attentados contra a segurança individual e da propriedade são mais notaveis os seguintes:

No dia 1. de Maio, em o sitio Capitinga, districto da Villa de Corumbá, Francisca de Oliveira Penna foi assassinada por Serafim Coelho Figueirò, o qual foi pronunciado como incurso no art. 192 do codigo criminal com as circumstancias do § 15 do art. 16 do mesmo codigo.

O réo acha-se foragido desde o dia do crime.

Nesta capital, ás 7 horas da noite de 2, o corneta do batalhão n. 20 de infantaria, José Manoel Balduino, foi ferido com tres golpes de navalha, um no braço esquerdo, outro nas costas e outro debaixo do pescoco, sendo autora do crime Maria Eufemia da Conceição, vulgo — Jaraguá.

O respectivo delegado de policia procedeo a corpo de delicto no paciente e as demais diligencias do inquerito policial; e, como fossem graves os ferimentos, á vista da declaração dos peritos, a referida autoridade ordenou a remessa do inquerito, por intermedio do Dr. juiz de direito da culpa, a promotoria publica, para os devidos fins.

No dia 6, em o quarteirão — Bom Jesus —, 11 leguas distante do arraial de Santa Rita do Paranahyba, na casa de Manoel Rosa Xavier, foi assassinado com um tiro, no peito direito, que varou as

costas, o infeliz José Leandro Teixeira, sendo autor do delicto José Francisco dos Santos.

O I.º suppleto em exercicio do subdelegado de policia tomou conhecimento do crime, e procedeo ao necessario inquerito, o qual remetteo ao respectivo juizo.

A' 8 foi recolhido á cadeia da villa da Posse o réo Auto Ferreira de Sant'Anna, por haver alli assassinado a seu proprio pai, o infeliz Felipe Ferreira de Sant'Anna.

O parricida foi pronunciado pelo respectivo juiz como incurso no art. 192 do codigo criminal.

A' 18, na villa de Pouso Alto, foi assassinado José da Costa Pereira da Cruz com um tiro que lhe disparou Candido José Ferreira.

O réo conseguiu evadir-se, mas foi processado.

A' 23, ainda do mesmo mez, no bairro das Salinas, sitio denominado — Divisa — 7 legoas distante do arraial de S. Rita do Paranahyba, foi assassinado a bordoadas Venancio Francisco Luiz, que alli procurava refugiar-se visto ser criminoso em villa Bella de Morrinhos.

O respectivo subdelegado procedeo ao competente inquerito, do qual verificou que os autores do assassinato foram os individuos de nomes Antonio de Souza e Antonio Silverio, os quaes se evadirão.

No dia 19 de Junho, no districto do Peixe, termo da cidade da Palma, Simeão Pereira dos Santos, recebeu um tiro que causou-lhe a morte instantanea.

O subdelegado procedeo as necessarias diligencias afim de descobrir o autor do crime, o que não conseguiu.

Na noite de 25 para 26, em a villa Formosa da Imperatriz, Antonio Carlos de Oliveira Campos, Francisco Nonato de Mendonça, Francisco Gomes Ferreira, Fidencio Espindola de Athayde, Eugenio de tal, Sabino de tal e Manoel de tal, tendo, ordem de major José Rodrigues Chaves, de effectuar a prisão do crioulo Joaquim, pertencente ao dit' major, foi o mencionado escravo gravemente ferido nas costas por um tiro que partio d'entre aquelles individuos.

O subdelegado respectivo procedeo a corpo de delicto, e ás mais diligencias ordenadas pela lei.

Na noite de 27 do mez acima referido, o soldado do 2.º corpo de cavallaria, Francisco Manoel do Nascimento, que fazia parte do destacamento estacionado na cidade do Catalão, estando de sentinella na cadeia, ferio com uma facada ao preso de justiça Joaquim Guilherme Theodoro.

O delinquente foi preso em flagrante, tomando a autoridade local conhecimento do facto.

A's 3 horas mais ou menos da tarde de 3 de Julho, Maria Silveria de Passos e Anna Maria da Conceição, moradoras nesta capital, travão um conflicto, do qual resultou sahir Silveria ferida com uma facada na mão esquerda.

O delegado de policia procedeo ao devido auto de corpo de delicto, e havendo os peritos considerado leve o ferimento soffrido pela paciente, que declarou desistir de dar queixa contra sua offensora, a mesma autoridade ordenou que fossem archivados os autos, por não caber a acção publica.

A' 25, no districto do Rio Claro, municipio desta cidade, Cyrillo Ferreira dos Santos assassinou o escravo Fidencio, pertencente ao alferes José de Moraes Bueno.

O assassino foi preso, e tendo respondido ao jury no dia 7 de Março ultimo, foi condemnado no grão minimo do art. 193 do codigo penal, de cuja sentença appellou.

Na cidade da Palma, a 27, um estrangeiro de nome Romualdo Nicoláo Bomme, desfechoo um tiro em Benedicto da Rocha Campos, empregando-se a munição d'arma nos peitos: o ferimento foi considerado leve.

A' autoridade competente foi remetido pelo respectivo delegado o inquerito a que procedeo sobre aquelle crime.

A's 9 horas da noite de 30, ainda do predito mez, 14 legoas distante da mencionada cidade, Misael Teixeira, vaqueiro do negociante Antonio Bezerra Brazil, foi barbaramente assassinado.

A autoria do crime pesava sobre um individuo de nome Manoel Piauhy, o qual em dias do mez de Setembro foi assassinado na villa da Conceição, segundo participou o delegado de policia da refe-

nha cidade; nesta repartição porem, nada consta sobre a perpetração d'este ultimo crime.

A 3 de Agosto, nesta capital, foi espancado Ildelfonso Monteiro, camarada do negociante José Severino Soares, pelo soldado do 2.º corpo de cavallaria João Gomes Tainha e paisano Hypolito Pereira da Silva.

O delegado procedeo no necessario corpo de delicto, declarando os peritos serem leves as offensas que recebeu o paciente.

Em o sitio Monjolinho caminho de Jurupensen para Leopoldina, na noite de 18 para 19 do dito mez, João Evangelista Ramos e José Cardoso, depois de ferirem ao seu patrão Joaquim Antonio Fernandes assassinarão a um filho menor d'este, de nome Antonio Fernandes,

A 4 de Setembro transmitti á promotoria publica, por intermedio do Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca desta capital o inquerito, que instaurei contra os delinquentes, que felizmente foram capturados.

Na noite de 5 de Setembro, no lugar denominado — Posse — districto da villa do Corumbá Maximiano Rodrigues de Souza assassinou a facadas os infelizes Theodoró de Souza Cordeiro, e Ritta de Souza Cordeiro.

O faccinora foi immediatamente preso e recolhido á respectiva cadeia.

A's 6 horas da tarde de 28 do dito mez, na cidade de Porto Imperial, Manuel de Souza de S. Joaquim soffreo um tiro dado por um individuo de nome José Roxo.

O delegado de policia, duas horas depois, procedeo a corpo de delicto, pelo qual conhecendo-se não ter sido grave o ferimento, por estar a arma carregada sómente com pólvora e buxa, e não tendo havido prisão em flagrante, ordenara a entrega do dito auto ao offendido, que não quiz proceder contra o seu offensor, por lhe votar amizade segundo declarou.

Em dias do mez acima referido, no districto do Peixe, Vicente Dias Ferreira deu diversas cuteladas em uma mulher, que ficou gravemente offendida.

A autoridade competente observou as disposições da lei relativamente ao dito facto.

No presidio S. Leopoldina na noite de 23 de Outubro, o soldado do batalhão n. 20 de infantaria, Aleixo Pereira de Sant'Anna, ferio o marinheiro Pedro de Cerqueira Caldas.

O inquerito a que procedi foi remettido ao Dr. juiz de direito da 1.ª vara desta comarca.

A 3 de Novembro, no lugar denominado—Breginho—districto da villa de Arraias, João Borges de Macedo, domiciliario na cidade da Palma, assassinou com um tiro a sua propria filha Maria Epiphania, a qual immediatamente succumbio: 14 dias depois veio a fallecer victima do mesmo tiro, o infeliz Pedro de Barros, que se achava junto á assassinada na occasião do delicto

O assassino que, segundo communicou o delegado de policia da mencionada villa, homisou-se no lugar de sua residencia, foi pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal.

No dia 25 de Novembro, na fazenda denominada Lagôa, 5 leguas distante do arraial de S. Rita do Paranyhyba, Antonio Mendes da Silva assassinou a Camillo José da Rocha, com um tiro que lhe disparou sobre a orelha direita.

O inquerito que a respeito se procedeo foi remettido ao juizo competente.

A's 5 horas da tarde mais ou menos de 27 do dito mez, no lugar denominado Morro-limpo, 5 leguas distante da cidade de Bomfim, Joaquim Moreira Viegas desfechou um tiro na pessoa de Manoel dos Santos, que succumbio immediatamente.

O assassino foi preso em flagrante.

No dia 2 de Dezembro, nos suburbios da cidade de Boavista do Tocantins, Cypriano Pereira commetteu o crime de estupro na pessoa de Maria Francisca de Lima, menor de 12 annos de idade.

O malvado foi preso pelo 3º supplente em exercicio do respectivo delegado de policia.

No termo de Entre-Rios, a 8 de Janeiro, foi assassinado um individuo de nome Pedro Ferreira Gomes com um tiro que lhe dispu-

rarão do malto, quando passava em viagem pelo lugar chamado—  
Fazendinha.

A autoridade local procedeo as necessarias diligencias e a pesar de  
seos esforços, não pode descobrir o autor do attentado, cujo ainda  
ignora-se.

Nesta capital, ás 7 horas mais ou menos da manhã de 19, o  
auspecado do 2.º corpo de cavallaria, Querino Gonçalves de Padua,  
barbaramente assassinou, com 13 facadas, sua infeliz mulher Maria  
da Conceição, na casa em que residião, sita no lugar denominado—Ma-  
noel Gomes.

Logo que tive noticia do crime, dirigi-me á referida casa, e, depois  
de providenciar sobre a prisão do assassino, que ia se evadindo pro-  
cedi a corpo de delicto, instaurando em seguida o necessario inquerito  
pólicial, o qual foi remetido ao juizo competente. O assassino foi  
felizmente preso uma hora depois da perpetração de tão horroroso  
crime.

Na noite de 20 para 21, no quarteirão das—Ipoeiras—districto da  
cidade de Porto Imperial, Ignacio Camello de Araujo foi gravemente  
ferido por José de Salles Monteiro e Raymundo Pascoal.

O respectivo delegado remetteo ao juizo competente o inquerito  
pólicial a que procedeo relativamente ao facto.

Pelas 10 horas da noite de 23, nas immedições do cemiterio da  
villa de Dôres do Rio Verde, Joaquim Martiniano da Costa e Manoel  
Joaquim Balthasar espancarão com cacetes a Gabriel Antonio Pinto  
e sua mulher Candida de Paula Lara.

Os delinquentes ferão presos pelo subdelegado de policia da mesma  
localidade.

Na noite de 30 foi barbara e atrozmente assassinado, em seo pro-  
prio domicilio, na cidade de Porto Imperial, com uma enorme facada  
sobre o peito esquerdo, o infeliz bacharel Manoel Leccadio de Lima,  
que á annos ali exercia a profissão de advogado.

A autoridade competente não se fez esperar em tomar conhecimento  
de tão nefando crime, sendo infructiferas as diligencias empregadas,  
afim de descobrir o seu autôr.

No citado quarteirão das Apoceiras, em dias do mez supra, Romão  
Pereira de Assumpção e Antonio Pereira de Assumpção, praticarão  
diversos ferimentos graves na pessoa de Manoel Maria Machado.

O respectivo delegado tomou conhecimento do crime, e ordenou a  
remessa do inquerito a que procedeu a autoridade competente.

No districto de Caldas Novas, termo de S. Cruz, a 3 de Fevereiro,  
Manoel Francisco de Paiva, seus filhos, e mais pessoas que aquelle  
convidara, em numero de vinte e tantas dirigirão-se a casa de Pedro  
José de Menezes, por alcunho Paranyhyba, onde chegando dispararão  
tiros neste e em tres de seos filhos, do que lhes resultou a morte,  
sabindo, da luta travada entre os assassinados e os seus aggresso-  
res, feridos Francisco de Paiva, João Machado e um filho de Vicen-  
te Ferreira. Depois de concluida a carnificina, os malvados lançarão  
fogo a habitação do infeliz Paranyhyba.

As autoridades locais tomarão conhecimento de tão lastimoso facto  
e providenciarão para que não escapassem a acção da lei os sicarios  
que, segundo constava procurarão refugiar se na provincia de Minas.

Nesta capital, na noite de 16, o corneta do batalhão n. 20 José  
Manoel Balduino, ferio o clarim do 2.º corpo de cavallaria Francisco  
de Sá, e uma mulher de nome Anna Querubina.

O subdelegado de policia do districto da culpa procedeo a corpo  
de delicto nos offendidos e instaurou o necessario inquerito pólicial;  
mas reconhecendo que os offensas não passavão de leves ferimentos,  
não dando portanto lugar a ulterior procedimento por parte da jus-  
tiça, á vista da novissima reforma judiciaria, determinou que o dito  
auto, assim como o inquerito, fossem archivados.

Na noite de 23, forão arrombadas a porta e uma parede con-  
tigua a taverna da casa de morada pertencente ao cidadão José Ja-  
cyntho Fialho, sita á rua da Cambauba, desta cidade.

A requerimento do Dr. promotor publico procedi ao devido auto  
de corpo de delicto, o qual em data de 28 do mesmo mez e re-  
metti ao dito funcionario.

No dia 25, o calcêta José Marcello Cuyabano ferio levemente na  
mão direita, com uma faca, o cárcereiro da cadeia desta capital João

Baptista da Silva, quando este procurava deitar o dito calcêta no vira-mundo, por se ter recusado ao serviço para que estava destinado.

Na noite de 27, ainda do mencionado mez, á rua da Cambauba, desta cidade, em casa de José Joaquim de Moura, vulgo—José das Cardinhas, foi ferido no cranéo, por um golpe de faca, o Padre João Francisco dos Guimarães, sendo indigitado como autor do crime um camarada do alferes Franklim da Rocha Lima, de nome ignorado.

Procedi a auto de corpo de delicto, que foi archivado, por não caber a acção publica, visto ter sido considerado leve o ferimento.

No dia 10 de Março, Manoel Bueno de Moraes, dirigindo-se á fazenda da viuva Maria Joaquina Valladão, situada no distrito de S. Ritta do Parahyba, no intuito de espancal-a, encontrou Manoel Joaquim Machado e Manoel Martins Gouvêa, este genro e aquelle filho da mesma viuva, os quaes, como era natural, formalmente se oppuzeram ás perversas intenções de Manoel Bueno, que, vendo frustados os seus designios, disparou um tiro sobre Machado, do qual veio este a succumbir, cinco dias depois.

O subdelegado promoveo as diligencias necessarias para a punição do delinquente, que consta estar homisiado no distrito da culpa.

Na manhã de 21, nesta capital, os soldados do 2.º corpo de cavallaria, Manoel Felix Pinheiro e Martinho da Costa Vianna, agredirão a um do batalhão n. 20 de infantaria, de nome João Manoel de Christo, o qual ficou levemente ferido.

Os offensores foram militarmente presos e submettidos a conselho de investigação, que os julgou sem culpabilidade.

Em dias do mesmo mez, no lugar denominado—Chapada—3.º distrito do municipio de Entre Rios, Accacio Martins Ribeiro disparou um tiro em Domingos Lopes, empregando se a munição que continha a arma nas virilhas e em um dos escrôtos do paciente, que ficou mortalmente offendido.

O delegado procedeo, segundo os preceitos da lei, affectando ao juiz municipal o resultado de suas diligencias o criminoso, em seguida, ao delicto, evadio-se para lugar não sabido.

Na manhã do dia 1.º do mez findo, em terras da fazenda—S. The-reza, quatro legoas alem desta capital, propriedade do tenente coronel Antonio José Caiado, entre Emygdio da Silva e o crioulo Nicoláo, este escravo e aquelle camarada do mesmo tenente coronel, suscitou-se uma altercação, de qual resultou a morte de Nicoláo, que succumbio em consequencia de uma facada que Emygdio lhe descarregara na virilha esquerda. Após o conhecimento do crime, dirigi-me para o arraial do Ferreiro para onde havia sido transportado o cadaver, e procedi á corpo de delicto e mais diligencias legaes para punição do criminoso, que foi preso a 7 do mesmo mez, no municipio de Jaraguá, por uma escolta que mandei em sua perseguição, logo que tive aviso do delicto.

Na noite de 9, no municipio de Entre Rios, Lucio Gonçalves dos Santos, com uma faca, assassinou o infeliz Felipe Nery Ferreira, natural da villa Formosa da Imperatriz, desta provincia.

O faccínora foi preso pelo cidadão Salathiel José Dias, e está sendo processado.

### ACCIDENTES E FACTOS NOTAVEIS.

Pelas 9 horas da manhã de 3 de Março, nesta capital, a rua do canivete, Maria Luiza, mulher do soldado Honorato de tal, o qual está cumprindo sentença, succumbio em consequencia de se ter queimado na noite antecedente, suppondo-se devido esse facto lamentavel á imprudencia da fallecida, que, achando-se embriagada, procurou fumar, e, accendendo phosphoros, estes communicaram fogo as cobertas da cama em que estava deitada.

Na manhã de 4 de Maio, um escravo do capitão Antonio Alexandrino Ferreira da Silva, de nome Alfredo, estando a trabalhar na demolição da matriz desta capital, fracturou uma perna, sobre a qual inesperadamente lhe pendeu uma das vigas que apóia vão o tecto.

O paciente restabeleceo-se.

Na manhã de 10 de Junho, no caminho da Cachoeira Grande, suburbio desta capital, foi encontrado o cadaver de Pulqueria de tal. (

delegado de policia procedeo a exame, do qual reconhecco-se que a morte foi muy provavelmente produzida pela gravidade da elephantosis que soffria a fallecida, conforme os signnos caracteristicos que observarão os peritos, devendo ter-se aggravado o mal por uma queda que levou Pulqueria, á vista de uma echymo-se que existia na região frontal do cadaver.

Na manhã de 12 de Agosto foi encontrado atraz do matadouro publico desta capital o cadaver da parda Norberta de tal, tendo sobre o collo uma filha menor, que dormia a somno solto.

O respectivo subdelegado de policia procedeo a exame com os facultativos, que declararão ter sido a morte natural, e talvez para ella concorresse a extrema penuria em que vivia a fallecida.

No dia 2 de Outubro, uma horda de indios selvagens, ás 11 horas da noite mais ou menos, accommetterão a fazenda — Rio do Peixe — 10 leguas distante da villa do Rio Bonito, e depois de terem redusido á cinzas um paiól de guardar milho, e lançado fogo sobre duas cazas cobertas de palha, vararão com flexas o braço direito de um menino de 13 para 14 annos, bem como a mão direita de uma senhora sexagenaria que acodio ao incendio.

Segundo informações do delegado de policia respectivo não foi esta a 1.<sup>a</sup> excursão feita pelos ditos selvagens, os quaes constantemente apparecem pelas fazendas do termo, deixando vestigios de sua passagem, tocando bosmas á noite, etc., etc.

Dias depois do facto de que trato os mesmos indios invadirão a roça do capitão José Vilella Junqueira, d'onde carregarão duas enchadas.

Em dias do mesmo mez o cacique Manahô, da tribu Cayapó, acompanhado de mais de cem homens de guerra, e trinta mulheres, seguio de S. Maria do Araguaya, com o fim de baterem os indios Garotirés, por antigas rixas havidas entre essas tribus e por terem ultimamente estes roubado uns porcos d'aquelles. Vinte dias depois regressou Manahô e mais oito de seus companheiros, tendo sido batidos pelos Garotirés, os quaes tendo morto ou aprisionado quasi toda a expedição dos seus inimigos, tomarão uma pequena roça que estes possuíam e de que se alimentavão.

A' 4 de Novembro, na cidade de Porto Imperial, em o sitio denominado—Por enquanto—Jorge de Souza Lyra, de 15 annos de idade, filho natural do finado coronel Sebastião José Lopes de Almeida, falleceu victima de um páu que sobre elle cahira na occasião em que derrubava um outro que continha um cortiço de abelhas.

Tão infeliz successo foi testemunhado pelo capitão Theophilo Ayres da Silva, tio da victima, e por outras pessoas mais.

As seis horas da manhã do dia 9 de Dezembro, na cadêa da villa de Cavalcante, onde se achava retido, por suspeita de fuga, o crioulo Joaquim, pertencente a João Soares da Silva, morador na provincia de Minas Geraes, foi encontrado com gravissimos ferimentos no ventre, produzidos por uma pequena folha de canivete de mulla, sendo o mais grave no umbigo, por onde expellio grande parte dos intestinos. O respectivo subdelegado de policia procedeu incontinentemente a corpo de delicto, verificando que para mais de 60 centimetros dos intestinos fora arreventado e lançado pelo mesmo escravo aos pés da pessoa que ia por-lhe algema. O infeliz, que veio a fallecer sete dias depois no meio de horriveis soffrimentos, confessou que ha muito tempo trasia occulta a arma de que se servio, e foi levado a praticar semelhante acto, receiando acompanhar seu novo senhor para lugares longiquos, e estar preso ha mais de 2 mezes sem culpa.

As tres e meia horas da tarde de 13 de Janeiro, Manoel Ignacio Cordeiro, casado, morador no districto de Canastras, ao chegar e descarregar o animal que conduzia com carga para o mercado desta cidade, cahio morto.

Conduzido o cadaver ao hospital de caridade verificou-se ser a morte dividida a uma apoplexia fulminante.

As 9 da manhã de 25 do mesmo mez, na fazenda — S. Thereza — distante d'esta capital 4 leguas, propriedade e residencia do tenente coronel Antonio José Caiado, o escravo Manoel, de 18 á 20 annos de idade, pertencente ao dito cidadão, suicidou-se com um tiro de garxucha disparado sobre a região do estomago.

O respectivo subdelegado de policia, por minha ordem, procedeu no auto de corpo de delicto no cadaver do suicida, que foi levado a terminar seus dias por motivos ignorados.

Pelas 10 horas, da manhã de 31 de Janeiro, um grupo de cavalheiros, em numero superior a 50, armados de garruchas, espingardas e espadas, invadio a villa de Dôres do Rio Verde, com o fim ostensivo de obstar os trabalhos da junta de alistamento para o exercito e armada, que suppunhão reunida na casa da camara municipal, e destruir todos os papeis concernentes aos mesmos trabalhos, no que foram obstados pelos esforços do respectivo juiz de direito Dr. Joaquim Felix de Souza, auxiliado pelo delegado de policia José Caetano de Carvalho e por outros cidadãos, os quaes puderam conseguir que os invasores se retirassem em paz.

O referido delegado procedeu immediatamente ao competente inquerito policial, a fim de ter lugar a acção da justiça contra os transgressores da lei.

#### FUGA DE PRESOS.

Em dias do mez de Maio, evadio-se da cadêa da cidade da Boa-vista do Tocantins, o réo de morte, Francisco José de Salles, por alcunha Lepes.

Felizmente o profugo foi capturado á 15 de Novembro, no lugar denominado—Corrente—suburbio da mesma cidade, e recolhido a referida cadêa

Na noite de 4 para 5 de Outubro, evadio-se, por uma das janellas da cadêa da villa de Dôres do Rio Verde, o réo João Barbosa de Faria, que alli se achava sob a guarda do respectivo carcereiro.

O delegado de policia tomou conhecimento do facto, e expedio as necessarias ordens para a captura do fugitivo.

Na noite de 6 para 7 do mesmo mez, em caminho da villa de Araraias para esta capital, evadirão-se do poder da escolta que sob o commando do alferes do batalhão n. 20 de infantaria, Urbano de Vellasco Berquó, andava em diligencia no Norte da provincia, os réos João Baptista d'Almeida, pronunciado no art. 192 do codigo criminal, Raymundo Jorge, pronunciado na 2.ª parte do mesmo artigo, e Celestino Pinheiro da Silva, criminoso de morte na Villa de S. Domingos, desta provincia e no termo de Campo Largo, provincia da Bahia.

O referido official foi submettido á conselho bem como as praças que guardavão os presos.

Na noite de 18 de Novembro, em a villa de Corumbá, evadio-se da respectiva cadêa, onde estava em custodia, por fugido, o escravo Verissimo, que para realisar o seu intento servio-se de uma candêa com a qual incendiou a porta da prisão em que se achava.

O facto teve lugar na ausencia do carcereiro, o qual na referida noite deixou de pernitar na cadêa, pelo que foi demittido.

Segundo participou em data de 25 o delegado da villa de Pouso Alto, em dias do mesmo mez evadirão-se da cadêa da dita villa, por falta de guarda, os designados para recrutas João de tal e Joaquim Francisco Ramos.

#### CONSIDERAÇÕES GERAES.

Cumprindo-me assignajar a causa, a que se deva attribuir a frequencia dos crimes em geral, e especialmente dos homicidios, que são os que apparecem em maior somma, direi que, no meu ver, aqui bem como em muitos outros lugares, a impunidade é a causa principal da frequente perpetração dos crimes.

A impunidade, fazendo desapparecer o temor da pena, acoroçoa o crime, corrompe os costumes, e abala a segurança publica.

Desde que o criminoso zomba da severidade do castigo, por que sabe que elle já mais se tornará effectivo, nenhum estorvo mais lhe impede o passo na rapida e perigosa senda do crime.

E por isso, cumpre combater tão damnoso mal e evitar seus perniciosos resultados.

Como causas especies dos crimes nesta provincia, entre outras, indicarei a disseminação de mui limitada população por um extensissimo territorio; a facilidade, com que os criminosos passam de uns para outros pontos da provincia, e mesmo para fóra della; os imensos

recursos, que em algumas partes encontram e que lhes permitem conservarem-se occultos, por tempo indeterminado, no interior das matas, se não dos povoados e mesmo no theatro de seus crimes, o uso inveterado de armas prohibidas, sobre tudo em alguns pontos da provincia; a falta de força que auxilia a justiça, na prevenção e repressão dos crimes, e na apprehensão dos criminosos, e, finalmente a difficuldade de pessoal com as habilitações, e vontade precisas para poder bem cumprir as arduas funcções da previa investigação.

E já que apresento este facto, como um dos que concorrem para o apparecimento dos crimes entre nós, direi ainda que, se em outra qualquer parte é util, e mesmo necessario que os lugares da magistratura sejam exercidos por juizes letrados sobre esta necessidade de ponto nesta provincia, onde, por circumstancias peculiares ainda não ha o numero preciso de pessoas sufficientes habilitadas para os diversos cargos de justiça, e onde se torna indispensavel o auxilio prompto e facil da intelligencia e instrucção desses juizes, affim de poderem ser arredados os multiplos embarços, que a todo o momento encontram as autoridades inferiores na pratica das disposições da lei.

Por ultimo, releva observar que, para a reproducção dos crimes, concorrem mais os abusos, que em grande parte tem viciado e desnaturado o jury, tribunal, entre nós competente para o julgamento da maior parte dos crimes.

A instituição do jury ainda bem longe está de chegar a esse ponto de perfeição, que era de desejar-se; seus resultados não tem correspondido aos desejos e as vistas de seus instituidores; e talvez possa passar, sem ser acoimado de exagerado, o juizo daquelles que entendem que o jury, aqui, como na mór parte das provincias do Imperio, é antes o tribunal da impunidade, do que o baluarte dos sagrados direitos do cidadão.

Ou seja isso devido ao defeito das qualificações ou a falta de uma maior illustração na classe dos cidadãos, chamados a fazer parte desse tribunal, ou a natural tendencia que sempre ha para se arredar de sobre a cabeça do criminoso a imposição de uma pena, que por sua gravidade, ou por outro qualquer motivo se não deseja que vá recabar sobre ella, o que é fóra de duvida é que o crime não é punido como deveria se-lo pela mór parte das vezes; e d'aqui vem o serem facéis na sua perpetração aquelles que, impellidos por desgraça, ao mal, sabem que da realisação dos seus fataes intentos, lhes não resultará, infalivelmente, como deveria, o soffrimento de uma pena, decretada por lei.

Entretanto, este mal adjunto quasi sempre á instituição do jury, não pode ser combatido de repente: só o tempo e, com elle, a civilisação, poderá removê-lo: ao presente medidas muito especiaes, algumas mesmo tendentes a restringir a esphera das attribuições do jury, a espera de uma epocha melhor, são as que poderão conjunctamente com os esforços que se fizerem para um melhor systema de educação social, trazer em resultado a repressão do crime e o solido estabelecimento do imperio das leis.

E' digno de reparo não consignar o relatorio desta repartição um só caso de assignatura de termo de bem viver, havendo nesta cidade elementos, verdade é que diminutos, de desordem.

Essa providencia para a qual a lei exige certas formalidades para sua legalidade e tendente a extirpar os excessos praticados em prejuizo da ordem, moral publica e paz das familias por meretrizes e bebados, fica nulla pela negativa absoluta que os visinhos morigerados oppoem a desposição da verdade, com razão temendo a dicacidade desses individuos.

A falta de policia correccional entre nós, como nos paizes civilisados, que de prompto e summariamente corrige os pequenos crimes, é por demais sensivel.

Teme-se com excesso o arbitrio da autoridade dando-se largas em anchas a impunidade.

A Gran Bretanha, paiz em que por excellencia, a liberdade e a propriedade do cidadão são rodeados das formulas para garantirem n'as; a policia correccional.

A impunidade dos pequenos delictos acoroça seus agentes á perpetração de outros de maior monta.

ordinarias, ou por certas imperfeições da natureza humana, oppõem-se ao fim que procurto o Estado e os particulares.

Instituida para manutenção da ordem, da liberdade, propriedade e segurança individual, seu caracter principal é a vigilancia, o objecto de sua solicitude constante é a sociedade; o seu labaro ou motu á provença.

A prisão preventiva não tem caracter algum penal; nem sobre ella pesava o *sytygma* da infamia, com que os nossos mestres em legislação, os Romanos, fazião adherir, como pena moral a outras penas. *Infamie detrimentum minime lib. affertur ob id solum quod in carcerem conjunctus es.*

A lei n. 2033 de Setembro de 1871 tirando a policia attribuições judicarias, circunscrevendo a esphera de sua acção, foi alem, talvez, da necessidade da separação das attribuições.

Desarmou-a de um dos mais efficazes elementos com que embarçava o commettimento do crime: tirou-lhe o seu maior e mais poderoso correctivo: por outra, rodeando a prisão de embarços formulas dependentes da apreciação do juiz formador da culpa, descaracterizou-a, por ser o seu mais saliente caracterisco prevenir o crime, que sempre da premiditação á sua realisação e rapido e suscessivo.

Ella deve ser algum tanto discricionaria quando serve de auxiliar a administração, ou quando presta seu concurso a autoridade judicaria obediente a formulas morosa, por que, diz Bloch; sua providencia deve mover conforme a intensidade do perigo, a direcção que elle leva e sua natureza productora.

Com facto verificado e consummado, a prisão preventiva, não é mais do que uma medida de instrucção e uma garantia da presença do agente delinquente, não podendo por astucias paralyzar os esforços da autoridade no descobrimento da verdade: Bertald.

Igualmente não deixerei de tocar na restricta e acanhada deffinição que dão os artigos 131 do cod. do processo e 114 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842 ao crime em flagrante delicto.

A nossa legislação sobre deixar crimes de ordem muito elevada impunes, colloca a policia em grande embaraço, arcando ella com justas e merecidas censuras de toda a população que com aquella intuição admiravel sempre, com certeza, aponta o criminoso verdadeiro.

Entretanto, adstricto ao fiel cumprimento da lei, pospondo-o a satisfação que segue ao louvor de se haver proporcionado á sanção da pena sobre o delinquente, temendo a advertencia justa do superior legitimo, colloca a policia em cruel e terrivel perplexidade.

Não fallo a esmo.

No horróroso facto que inda pouco tanto excitou os animos do povo d'esta capital com o cruel assassinato de Maria da Conceição pelo seu marido, tive occasião de me ver com o espirito tão nutante, que, com risco de supportar ás consequencia de um arbitrio necessario e indispensavel, ao deixar escapar um grande e perverso facinora, abracei este partido, tendo a satisfação de vel-o momentos depois preso, inda todo sangrento, com o instrumento do crime e confessando-o; referindo a escolta que o prendera que nas gotas de sangue da victima com que empregava a roupa e o sacco do algoz, que a cada pegada o lançava no solo, depuzera o fio conductor que a levava a elle.

Satisfação muito mais intensa tive com o regozijo de pessoas qualificadas que presentes se achavão no lugar do delicto onde fora elle levado.

Peder-se-hia dar mais amplitude a deffinição do cod. e do regulamento.

Alargue-se a deffinição ao caso como na legislação romana, fonte do direito positivo de todas as nações ao caso; digo, de ser o delinquente encontrado com indícios de haver commettido crimes, coincidentes com certo facto dado e consummado.

Sem se tomar a responsabilidade das eventualidade de um precedente, de um aresto de tribunal superior, em caso, identico, com certeza, sem contestação alguma, cahiria em discredito a autoridade; ou melhor daria força, alentaria aquelle que mal intencionados lanção a conta da policia quando o mal entendido descredito provem do cumprimento

da lei.

Não prescindindo do prazer de citar um topico do Relatorio do ex-chefe de policia da côrte do anno proximo findo.

« Censura-se a autoridade, não pela convicção de ter exorbitado e commettido excessos mas por espirito de mal entendida opposição, e quiza para agrandar a certas e determinadas pessoas ou classes de que, por experiencia, muito tem-se a receia. »

E' notoria a grande tendencia que vai apparecendo em fazer a autoridade, privada de meios de acção, responsavel pelo que acontece, ludibriando-a pela sua impotencia.

Poucos são os escravos que tem vindo a esta repartição queixar-se de máos tratos ou seveciar.

Nemhum tem mostrado se não signaes de castigos moderados.

Escrava alguma uida se queixou de mau tratamento inflingido aos seus filhos libertados pela lei de 28 de Setembro de 1871. Aquelles que tem procurado a protecção da autoridade allegando titulos que dão-lhe direitos a sua liberdade os hei feito depositar, mediante salario rasoavel.

Deixei de fazer auto de corpo de delicto em um individuo que falleceu repentinamente, não só por que nemhumna suspeita havia que pudesse autorisar essa prova de desconfiança contra a familia em cuja companhia se achava como fundado em um Accordão rescente da Relação da Corte aos professionaes poupei um accrescimo de serviço inatil e pesado por ser fora das divisas urbanas.

Sabe V. Ex. que apenas temos tres professionaes estipendiados pelos cofres publicos, e sobre elles peza grande copia de tarefas.

#### ESTADO MATERIAL DAS PRISÕES.

A cadêa desta capital com quanto seja um dos melhores edificios publicos da provincia, todavia não possui as accomodações necessarias para estabelecer-se, como determina o regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, uma completa distincção e separação dos presos, por que só existem duas prisões seguras: a casa forte e enxovia, em que necessariamente tem de ficarem agglomerados os condemnados, que cumprem sentença, os que esperam decisão da appellação ou novo julgamento, bem como os pronunciados ou indiciados em crimes graves; e mesmo, quanto a estas duas prisões qualquer distincção se difficulta pela pouca capacidade dellas e urgencia de mudanças dos presos de uma para outra em consequencia das frequentes desavenças e rixa entre elles.

A sala livre e suas dependencias não constituem propriamente prisões, por não offerecerem a segurança precisa, alem de que serve o mesmo sallão de passagem para enfermaria e para a prisão da enxovia: não obstante é elle (e suas dependencias) destinado para a prisão commum dos condemnados que se mostram corrigidos ou de muito bom procedimento; para os delinquentes correcionalmente, indiciados ou pronunciados em crimes menos graves.

Os galés tem a sua prisão propria, onde ficão encerrados, quando não estão em serviço.

As prisões destinadas as mulheres comprehendem um pequeno corredor com um quarto no fundo, que communica para a enxovia, e não offerecem tambem segurança, mas servem para o fim, visto pouco avultar o numero de prezas que actualmente não excede a sete, empregando-se ellas no serviço da cosinha.

A enfermaria está collocada no pavimento superior do edificio em uma pequena sala, que apenas pôde comportar dez leitos. Não existe lugar apropriado onde as mulheres possam ser tratadas quando enfermas.

Nos seus acanhados dormitorios, recebem aquellas que adoecem, o tratamento e remedios que lhes são mandados applicar pelo respectivo medico. A cadêa, nas condições actuaes, não pôde conter em suas prisões mais do que 63 presos, a saber: Casa forte 15, Enxovia 10, sala livre e suas dependencias 20, prisão dos galés 8, dita das mulheres 10.

Comprehende V. Ex. que pelo pequeno numero e estreiteza das pri-

sões, não pôde a cadeia ser considerada se não como casa de detenção, e nem é possível observar-se um regimen salutar e morigeradôr para os presos, cujo numero, algumas vezes, excede a capacidade da mesma: por isso que para ella são remettidos dos diversos pontos da provincia, não só os condemnados que tem de cumprir pena, como tambem outros presos, afim de serem guardados, por não offerecerem, as outras prisões, existentes na provincia, aprecisa e conveniente segurança.

Com o actual systema de prisões, vivendo os presos agglomerados, entregues a si mesmo, e as suas más inclinações, sem a obrigação do trabalho, sem ter quem os instrua sobre os sãos principios da religião e da moral, os animos e os converta, fallando-lhes em arrependimento e regeneração, os vicios, más habitos e pessimas idéas são os resultados necessarios, e por conseguinte a correição ou emenda torna-se quasi impossivel.

Seria de alta conveniencia a criação de uma penitenciaria, como existem em outras capitães, por quanto só assim se obteria o resultado que a lei tem em vista, a moralidade das penas. Não direi que se extingão as casas de detenções, desde que reunão as condições indispensaveis de segurança e salubridade, por quanto constituem ellas o meio mais effizaz da repressão dos pequenos delictos e da punição dos crimes pela apprehensão immediata dos criminosos.

Quando, porém, se trata do cumprimento de penas, devem os presos estar sujeitos a um regimen especial e capaz de produzir a emenda, isto é, horror ao crime, e amor ao trabalho e boa ordem.

No decurso do tempo de que trato o movimento das prisões foi o seguinte:

Existião	.	.	.	.	.	.	.	.	33
Entrarão	.	.	.	.	.	.	.	.	78
								Somma	111
Sahirão	.	.	.	.	.	.	.	.	58
Fallecerão	.	.	.	.	.	.	.	.	3
Existem	.	.	.	.	.	.	.	.	50
								Somma	111

Os fallecidos foram estes: Pedro Alves, sentenciado pelo jury do termo de Catalão a pena de galés perpetuas; Abrahão Francisco da Piedade, sentenciado a mesma pena pelo jury do termo da cidade da Palma; e Petronilho Ferreira da Cruz, pronunciado neste ultimo termo pelo crime de furto de gado.

#### VILLA BELLA.

A cadeia desta villa foi construida á expensas do povo, ha 16 annos mais ou menos. Na sua construcção foram empregadas madeiras de aroeira. A sua largura é de 40 palmos em quadro, e a divisão de seus commodos é de 20.

Para seu melhoramento faz-se preciso accrescentar 20 palmos em frente e 40 de fundo, importando estas despezas na quantia de 1:500\$ réis, segundo as informações ministradas a esta repartição.

#### RIO BONITO.

Está situada a cadeia desta villa no pavimento terreo do sobrado em que funciona a camara municipal: tem 70 palmos de frente, e divide-se em tres partes; a saber: sala de prisão para os homens, com 24 palmos de frente e 32 de vão; no meio do edificio um salão de entrada com 30 palmos de frente e 32 de vão, e a sala para a prisão das mulheres com 3 e meio palmos de frente e 28 de vão.

As prisões tem 11 palmos de alto; é bastante arejada por estar collocada n'um excellente lugar; pode conter na prisão destinada aos homens 40 pessoas e na das mulheres 30. Logo que esteja concluida, satisfará as necessidades da localidade.

### POSSE.

É um proprio provincial a cadeia deste município: foi construída em 1869 a custa do capitão José Balduino de Souza, que em 1872 a offertou ao governo da provincia.

É bem arejada e foi construída de pedra e barro na altura de 6 palmos, e para cima de taipa; tem 15 palmos de altura, 26 de comprimento e 28 de largura, além de um commodo na frente para abrigo das sentinellas. Precisa de um repartimento para dividil-a em duas prisões, e de ser assoalhada para melhor acao e segurança.

O orçamento para taes obras está calculado na quantia de 100% rs.

### BOA-VISTA.

A cadeia desta cidade é de taipa e madeira: foi construída em 1858, à expensas de particulares.

O seu estado de segurança é quasi nullo: tem sido arrombada 21 vezes.

Necessita ser forrada e estucada; substituir parte do madeiramento por outro de melhor qualidade, lavrado a quatro faces; augmento de um quarto para prisão das mulheres, um para residencia do carcereiro, e outro para prisão dos individuos que são recolhidos por crimes leves ou que cumprem sentença pelos mesmos crimes.

Calculão as pessoas entendidas que as despezas inherentes poderão orçar em 3:500\$ réis.

Deixo de fallar relativamente ao estado das cadeas ou casas de prisão dos demais pontos da provincia, por nada ter a accrescentar ao que sobre ellas disse, por esta occasião, o meu illustrado antecessor em seus relatorios

### CAPTURA DE CRIMINOSOS E DESERTORES.

Pelas diversas autoridades policiaes da provincia foram capturados 35 réos, e 7 desertores.

### ACQUIÇÃO DE RECRUTAS E VOLUNTARIOS.

Durante o periodo de que trato passaram por esta repartição:

Recrutas para o exercito

10

Voluntarios

4

### DIVISÃO POLICIAL DA PROVINCIA E SEU PESSOAL.

A provincia está dividida em 26 delegacias e 61 subdelegacias, repartidamente pelas 16 comarcas de que ellas se compõe. Por acto de 8 de Julho foi creada uma subdelegacia no districto da Barra, comarca desta capital e na mesma data nomeadas as respectivas autoridades

O pessoal tanto das delegacias como das subdelegacias não está completo. Fica ao meu cuidado apresentar a proposta para preenchimento das vagas que existem, logo que tiver obtido os necessarios-esclarecimentos sobre a aptidão e mais qualidades dos cidadãos, a quem se deve incumbir o desempenho de funcções tão importantes.

### SECRETARIA.

Compõe-se o seu pessoal de um escripturario servindo de secretario, dous amanuenses e um porteiro. Entrando, a 3 de Novembro, o secretario Francelino Fenelon de Loyola, no goso de uma licença de dous mezes, que para tratamento de sua saude, V. Ex. se dignou conceder-lhe, designei para o substituir, o amanuense Beraldo José de Araujo; cujo lugar foi occupado pelo porteiro João Bonifacio Marquês Fogaca, e o deste pelo cidadão Antonio Gomes Pinto.

A' 4 de Janeiro, o dito secretario, renunciando a prorogação, que havia requerido, de mais quinze dias de licença, voltou ao exercicio de seu emprego.

Os referidos empregados cumprem satisfactoriamente os seus encargos.

Terminando aqui esta exposição, renovo a V. Ex. a expressão dos meus sentimentos de benevolencia e distincta consideração a pessoa de V. Ex. que com tanto tino e sabedoria rege os destinos desta provincia.

Deus Guarde á V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero d'Assis, M. D. presidente desta provincia.—O chefe de policia, Antonio Pereira d'Abreu Junior.

Ilm. o Exm.º Sr.

Em observancia do que dispõe o art. 3.º § 2.º do regulamento do 1.º de Janeiro de 1869, e do officio circular do V. Ex., datado a 22 de Fevereiro deste anno, sob n. 2, tenho a honra de apresentar as occorrencias, que tiverão lugar nesta repartição, a contar do 1.º de Maio do anno proximo passado a 30 de Abril do corrente.

**REPARTIÇÃO DA INSTRUÇÃO PUBLICA.**—Continua a funcionar regularmente esta repartição, achando-se em dia a escripturação, e em boa ordem o archivo, devido á assiduidade, zelo, e intelligencia, com que os empregados desempenhão os seus deveres.

Do 1.º de Maio do anno proximo passado até 30 de Abril ultimo foram expedidos por esta secretaria 260 officios, sendo 193 dirigidos á V. Ex, 155 aos inspectores parochiaes, e 12 á diversas autoridades e professores.

**INSTRUÇÃO SECUNDARIA.**—O lycêo desta capital, unico existente nesta provincia, continúa á possuir somente cinco cadeiras, que são: de latim, de arithmetica e geometria, de historia e geographia, de francez, e de desenho de ornatos e figuras.

Seria para desejar que fossem creadas mais quatro cadeiras a da lingua portugueza, a da ingleza, rhetorica e philosophia. áfim de que os estudantes, aprovados nestas materias, na conformidade do decreto n. 5427 de 2 de Outubro de 1873, possam ser matriculados em qualquer academia do imperio.

Frequentaram as aulas do lycêo, durante o anno lectivo, 90 alumnos, que nellas se matricularam; a saber: na de latim 24; na de arithmetica e geometria 17; na de historia e geographia 14; na de francez 26; e na de desenho de ornatos e figuras 9.

Alem destes matriculados, frequentaram mais 35 ouvintes, sendo 5 na 1.ª; 8 na 2.ª; 7 na 3.ª; 7 na 4.ª; e 8 na 5.ª, prefazendo o numero total de 125 alumnos, que frequentaram as ditas aulas do lycêo.

Em Dezembro do anno proximo passado, na forma do regulamento do 1.º de Dezembro de 1856 tiveram lugar os exames dos alumnos, que frequentaram as differentes aulas do lycêo, durante o anno lectivo; e dos que estavam em circumstancias de prestar exames, foram aprovados: em latim 8 plenamente, e 4 simplesmente, não tendo comparecido 3; em arithmetica e geometria 5 plenamente, e deram provas de adiantamento 5, e não compareceram 2; em geographia 2 plenamente, e não compareceram 5; em francez 11 plenamente e 4 simplesmente em desenho de ornatos e figuras, foram considerados com distincção 1, com muito aproveitamento, 1; e com aproveitamento 5.

Não havendo no lycêo, creada por lei, aula de grammatica portugueza, o Dr. Ramiro Pereira de Abreu, com louvavel patriotismo, prestou-se a leccionar gratuitamente a grammatica portugueza aos estudantes que quizeram applicar-se a este estudo, conseguindo no fim do anno lectivo, que 10 alumnos seus se apresentassem, pedindo para serem examinados, e sendo admittidos, foram aprovados plenamente 8, e simplesmente 2.

O Dr. Antonio José Pereira, que tambem leccionou gratuitamente todo o anno lectivo arithmetica e geometria, tendo sido nomeado juiz de direito da comarca do Rio Paraná, para onde seguiu a tomar posse do seu novo cargo, deixou o exercicio de professor a 19 de Fevereiro deste anno, e offerecendo-se tambem gratuitamente para leccionar as mesmas materias o dr. engenheiro da provincia Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, aceitou V. Ex. esta offerta, como me communicou em officio n. 55 de 10 de Abril proximo passado, entrando o dito dr. Moraes Jardim em exercicio do magisterio a 3 de Março deste anno.

Tendo o padre Luiz Manoel dos Guimarães, professor interino das cadeiras de latim e francez da cidade de Meiaponte, declarado no dia 22 de Setembro do anno proximo passado ao inspector parochial, que n'aquelle dia tinha fechado a aula, o dito inspector, para que não paralisasse a instrução dos alumnos, nomeou interinamente, para reger as ditas cadeiras, o professor de 1.ª<sup>o</sup> letras Luiz Gonzaga Jayme, e para reger a de 1.ª<sup>o</sup> letras Antonio Fleury de Souza Lobo, como participou o dito inspector a 24 do dito mez, o que tudo levando ao conhecimento de V. Ex. ao 1.º de Outubro do dito anno, dignou-se V. Ex. por acto de 3 do referido mez, exonerar o padre Luiz Manoel dos Guimarães, e approvar as nomeações feitas pelo inspector parochial.

Em dezembro do anno proximo passado, procedendo-se aos exames dos alumnos, que frequentarão a aula de latim e francez da dita cidade de Meiaponte, compareceram 10, e pelo termo de exame, que tive a honra de apresentar á V. Ex., parece-me que já algum adiantamento obtiverão os ditos alumnos.

**INSTRUÇÃO PRIMARIA.**—Existem creadas na provincia 86 escolas publicas, sendo 56 para o sexos masculino e 30 para o feminino, e de duas ainda ignora-se os professores que para ellas forão nomeados: 5 estão fechadas, por falta de alumnos que as frequentem, as quaes são do Ouro fino, Rio Cla-

ra, as do Santa Ritta do Paranaíba, (masculino e feminino), finalmente a de Crixás, a qual não tendo numero legal de alumnos desde Agosto do anno proximo passado, o inspector parochial declarou ao professor respectivo que a fochasse, como me participou em officio de 30 do Outubro do mesmo anno, e tive a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. em officio n. 21 do 21 de Janeiro deste anno: 4 estão vagas e 75 estão funcionando.

Por acto de 15 de Junho do anno p. p. foi transferida para a villa do Forte a escola do sexo feminino da villa de Flores, que se achava vaga desde 2 de Julho de 1865, sendo por acto da mesma data (15 de Junho) nomeada D. Maria da Gloria Normanha professora da dita escola, e aqual entrou em exercicio a 1.º de Outubro do mesmo anno.

Tendo o inspector parochial de Pedro Affonso suspenso do seu emprego o professor Basilio Antonio Arala, por fechar a aula e retirar-se da povoação sem licença, nomeou interinamente para a escola durante a suspensão do professor a José Joaquim de Souza Marques, e pediu que não só a suspensão como a nomeação fossem approvadas, e ainda mais, que fosse exonerado o dito professor Arala, e V. Ex. approvou, tanto a suspensão, como a nomeação, mas por acto de 13 de Agosto do anno proximo passado supprimio a dita escola, visto como, em observancia dos avisos do ministerio da Agricultura, Commercio e obras publicas de 28 de Janeiro e n. 1:921 de 11 de Junho, tudo do mesmo anno passado, foi creada na supradita povoação uma escola, cujas despesas devião correr por conta dos cofres geraes.

Em observancia, porem, do aviso do mesmo ministerio sob n. 1 de 30 de Outubro do referido anno passado, sendo transferida esta escola para o presidio de S. Maria do Araguaya, foi por acto de 10 de Janeiro deste anno restabelecida nesta povoação a escola, cujas despesas corriam pelos cofres provinciales, como d'antes era, ficando pelo mesmo acto de 10 de Janeiro supprimida a de S. Maria do Araguaya, para onde fora transferida a de S. José do Araguaya, por acto de 11 de Junho, em virtude dos citados avisos de 28 de Janeiro e 11 de Junho, tudo do anno passado, que creavão escolas por conta dos cofres geraes em S. José do Araguaya, e Pedro Affonso; ficando por isso exonerado o professor de S. José do Araguaya, Rosulindo Ferreira Rosa.

Restabelecida a escola de Pedro Affonso por conta dos cofres provinciales, communiquei logo este acto ao inspector parochial e recommendei que nomeasse um cidadão para reger a dita escola, mas até esta data ainda não tive communicação de quem fosse nomeado.

Por acto de 4 de Março deste anno, designou V. Ex. esta escola para nella ter exercicio, com o mesmo ordenado de 600\$ rs. o professor vitalicio da extincta aula de musica José do Patrocinio Marques Tocantins, devendo este, dentro do praso de 60 dias entrar em exercicio da sua nova aula. Ao mesmo professor Tocantins dei conhecimento do acto de V. Ex. na mesma data, em que foi elle lavrado.

Tendo sido exonerado, a seu pedido, por acto de 18 de Novembro do anno passado o professor da villa de Flores, Pedro da Costa Queiroz, recommendei logo ao inspector parochial para nomear quem regesse a escola, e que me remettesse o titulo, para submeter á approvação de V. Ex. porém até esta data ainda não tive solução deste negocio.

Por acto de 29 de Novembro do anno proximo passado foi creada no arraial da Bella Vista uma escola de instrução primaria para o sexo masculino, visto achar-se preenchida a condição exigida pela resolução legislativa provincial n. 538 de 17 de Julho do mesmo anno, com a doação feita por Antonio Amaro da Silva Canedo, de uma casa mobiliada, para nella funcionar a dita escola, e para regel-a nomeou interinamente o inspector parochial a Pedro Francisco Brandão, que entrou em exercicio a 21 de Janeiro deste anno, sendo esta nomeação approvada por V. Ex. a 31 do dito mez e anno.

Não me consta ainda que o inspector parochial da villa do Rio Verde nomeasse a professora, como recommendei, para reger a escola do sexo feminino, ali creada por acto de 4 de Março deste anno.

Fallecendo a 6 de Abril proximo passado o professor da freguezia de S. José de Mossamedes, Vicente Ferraz de Passos, foi interinamente nomeado pelo inspector parochial Bento Gonçalves Barroso para reger a dita escola, sendo esta nomeação approvada por V. Ex. a 27 do dito mez.

Segundo os mappas existentes no archivo desta secretaria, matricularam-se durante o anno de 1875 nas escolas publicas de ambos os sexos—2:147 alumnos, sendo 1:611 do sexo masculino e 536 do feminino, excluindo-se porém deste numero os alumnos das escolas das freguezias de S. José de Mossamedes, Jatahy, S. Rosa, Cavalcante, Nova Roma, Posse e Carmo, cujos mappas não foram ainda recebidos até esta data.

Pelos exames que fizeram os alumnos de ambos os sexos das escolas publicas e particulares, e cujos termos de exames foram remetidos á V. Ex. por copia, parece que algum incremento tem tido a instrução primaria da provincia. Deixaram, porém, de remetter os termos de exames as escolas publicas das freguezias de S. José de Mossamedes, do Jatahy, S. Antonio do Rio Verde, Flóres, S. Rosa, Cavalcante, Nova Roma, Forte, Palma, Posse, Duro,

Natividade, Carmo e Boa-vista, as nocturnas da Bomfim, Anicuns, e as particulares do sexo feminino de S. Luzia e desta capital.

Dos 82 actuaes professores, 27 são vitalícios, e 55 interinos, destes 38 são do sexo masculino e 17 do feminino, e d'aquelles, 15 do masculino, e 12 do feminino.

A professora interina da cidade da Palma, D. Theodora Ledoux Serra, tendo obtido á 1.ª de Julho do anno proximo passado tres mezes de licença, com vencimento, para vir a esta capital prestar exame para ser vitalicia, foi admittida á exame, e sendo approvada nas materias exigidas pelo regulamento do l.º de Janeiro de 1869, foi por acto de 31 de Julho do mesmo anno elevada á vitalicia.

Por acto de 10 de Junho do anno proximo passado foi exonerado o professor da freguezia de S. Ritta d'Anta, Faustino Rodrigues Bastos, por ter dado contra o mesmo o inspector parochial padre Faustino da Rocha Campos desfavoráveis informações, as quaes sendo posteriormente confrontadas com os atestados dados pelo dito inspector ao referido professor, reconheceo-se serem contradictorias, pelo que foi reintegrado o dito professor Faustino por acto de 14 de Julho do mesmo anno, que declarou sem effeito o de 10 de Junho, e a 22 do dito mez de Julho entrou em exercicio o professor.

O professor do arraial do Carmo, Francelino de Souza Milhomens, representando á V. Ex. sobre o facto de pagamento de seus vencimentos de Janeiro á Junho do anno proximo passado, mandou-me V. Ex. informar em officio n. 970 de 2 de Outubro do mesmo anno, e não podendo eu dar nessa occasião uma satisfactoria informação, como devia, officiei ao tenente coronel Mathias Ferreira Lemos, inspector parochial da cidade de Porto Imperial, visto que a inspectoría do Carmo está vaga, para informar-me circumstanciadamente a respeito, ouvindo o collecter da dita cidade, por onde eram feitos os pagamentos reclamados, e ministrando-me o dito tenente coronel Mathias as informações pedidas, deixou de remetter-me com as ditas informações o requerimento do professor Milhomens, pelo que tive de exigir a remessa do requerimento, para com elle apresentar á V. Ex. as informações, que pude obter.

Tendo o coronel Firmino Soares de Oliveira em officio de 26 de Abril do anno proximo passado offerecido uma casa de sua propriedade, sita na villa de Flôres, e com os commodos necessarios, para nella funcționarem as escolas de primeiras letras da dita villa, accitou V. Ex. esta offerta e officiou-se ao inspector parochial respectivo para recebela.

Igualmente tendo o inspector parochial da freguezia de S. Rosa, Cicero Gomes de Oliveira, offerecido uma casa de sua propriedade com a existente mobilia, para nella funcionar a escola de primeiras letras da dita freguezia, foi esta offerta aceita por V. Ex. como me communicou em officio de 21 de Junho do anno proximo passado, e nesta casa principiou a escola a funcționar a 6 de Setembro do dito anno.

O mappa n. 1.ª mostra o numero das escolas publicas, existentes na provincia, tanto do sexo masculino, como do feminino, seus actuaes professores, a qualidade de seus provimentos, o numero de alumnos matriculados em cada escola, e os lugares em que estão estabelecidas.

**AULAS PARTICULARES E AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTERIO PARTICULAR.**—Foram concedidas autorisações para exercerem o magisterio particular de instrucção primaria, por actos de 22 de Junho e 10 de Setembro do anno proximo passado á José Vicente de Campos Curado navilla do Rio Verde e a João José Pereira da Silva em a villa de Jaraguá; e por actos de 22 de Janeiro e 16 de Março deste anno á João Capistrano da Costa em Anicuns, e a José Lourenço da Rocha em mestre de Armas.

Existem actualmente 9 escolas particulares com 89 alumnos, inclusive as que ultimamente se permittiu que fossem abertas; e os seus professores, numero de alumnos, que cada uma tem, e os lugares em que estão estabelecidas, constão do mappa n. 2.

**AULAS NOCTURNAS.**—Em officio de 25 de Novembro do anno proximo passado participou o tenente Tristão Luiz Xavier Brandão, que por motivos particulares deliberara n'aquella data fechar a escola nocturna, que na cidade de S. Luzia, era por elle regida gratuitamente, e á expensas do Dr. juiz de direito Coriolano Augusto de Loyola.

Seguindo participou tambem em officio sem data o inspector parochial da villa de Arraias, foi fechada por falta de frequencia dos alumnos a escola nocturna da dita villa, regida gratuitamente pelo tenente Domingos Baptista de Araujo e a expensas do cidadão Francisco Antonio Cardoso de S. Cruz, achando-se porém prompto o dito professor para reabril-a, logo que haja numero de alumnos que a frequentem.

A escola nocturna da villa de Entre Rios foi transferida para a villa de Pouso Alto, por ter sido transferido para esta villa o professor d'aquella, que é publico e vitalicio, Isidoro Martiniano Pereira.

O professor publico da povoação de Saut'Anna das Antas, Joaquim Sebastião de Bastos, offerecendo-se para abrir tambem uma nocturna na dita povoação e ensinar gratuitamente as primeiras letras, accitou V. Ex. esta offerta, e o

professor abriu a aula e está leccionando.

As aulas nocturnas de Aritmética e Natividade consideram-se fechadas, visto que dellelas não recebe informações e nem mappas dos alumnos que frequentão, não obstante ter exigido em diversas occasiões. A de Bomfim já se acha fechada desde Dezembro de 1874.

Ficão por tanto existindo somente cinco com 72 alumnos, os queres constão do mappa n. 3, assim como os seus professores e o numero de alumnos, que cada uma tem.

**APOSENTADORIA, REMOÇÃO, NOMEAÇÃO, E DIMISSÃO DE PROFESSORES.**—Tendo o professor vitalicio do Jatáhy, José Aprigio de Toledo obtido a exoneração que pedia por molestia, foi nomeado interinamente pelo inspector parochial João Bueno da Silva Campanha, que entrou em exercicio a 6 de Abril do anno proximo passado, e foi esta nomeação approvada por V. Ex. a 13 de Maio do dito anno.

Por acto de 24 de Maio do anno proximo passado o professor vitalicio da villa de Entre Rios, Isidoro Martiniano Pereira, foi a seu pedido, removido para a escola da villa de Pouso Alto, sendo nessa mesma data exonerado o professor desta villa, que a regia interinamente, Emerenciano Gomes da Silva, e ficando vaga a escola de Entre Rios, o inspector parochial nomeou interinamente para reger-la Antonio da Costa Carralho, que entrou em exercicio a 7 de Junho, sendo esta nomeação approvada por V. Ex., como me communicou em officio n. 124 do l. de Julho, tudo do anno proximo passado.

Tendo sido exonerado por acto de 11 de Setembro do anno proximo passado o professor da villa da Conceição, Francisco Antonio Gonçalves, o inspector parochial respectivo nomeou para reger interinamente a aula o capitão Wenceslão Rodrigues Netto, que entrou em exercicio a 11 de Outubro, sendo esta nomeação approvada por V. Ex. a 30 de Dezembro, tudo do mesmo anno.

Tendo sido exonerada por acto de 14 de Setembro do anno proximo passado a professora do sexo feminino da villa de S. Cruz, D. Anna dos Anjos Abreu, foi interinamente nomeada pelo inspector parochial, D. Leopoldina Pereira Machado, que entrou em exercicio a 8 de Outubro do anno proximo passado, sendo esta nomeação approvada por V. Ex. a 23 do mesmo mez e anno.

A professora do sexo feminino da villa de S. Maria de Taguatinga, D. Guibermína Francisca do Bomfim, foi exonerada por acto de 23 de Setembro do anno proximo passado, e tendo o inspector parochial nomeado D. Francisca Rosa Pinheiro, entrou em exercicio a 14 de Fevereiro deste anno.

Achando-se gravemente enfermo o professor de primeiras letras do sexo masculino da freguezia do Carralho, João José de Almeida, obteve a 19 de Novembro do anno proximo passado dous mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude, sendo esta licença prorogada por mais 13 dias por despacho de 13 de Dezembro do dito anno: mais, reconhecendo a impossibilidade de continuar no magisterio, visto como não havia esperanças do seu completo restabelecimento, requerer sua aposentadoria, e V. Ex. attendendo os serviços prestados pelo dito professor no longo espaço de tempo, e em vista da resolução legislativa provincial n. 349 de 7 de Agosto do dito anno, por acto de 20 de Janeiro d'este anno, aposentou o dito professor, e ficando vaga esta escola, o inspector parochial nomeou interinamente para reger-la Manoel de Almeida Guerra, que já se achava em exercicio, como substituto do referido professor, e foi esta nomeação approvada por V. Ex. a 3 de Fevereiro deste anno.

Achando-se no gozo de trez mezes de licença para tratar de sua saude, concedida por despacho de 3 de Outubro do anno proximo passado, o professor da povoação de S. José do Duro, Antonio Alves Moura, falleceu a 21 de Janeiro deste anno, e o inspector parochial nomeou Manoel Antonio de Araujo Bandeira para reger interinamente a aula o qual entrou em exercicio a 13 de Fevereiro, sendo a nomeação approvada por V. Ex. a 13 de Março, tudo deste mesmo anno.

Por acto de 20 de Abril proximo passado foi concedida ao professor da villa do Rio Verde, José Vicente da Silva Filho a exoneração que pedio, continuando na regencia desta aula José Theotônio de Carvalho, que já estava em exercicio desde 3 de Agosto do anno proximo passado, visto como o dito José Vicente, por doente, estava com licença.

**EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DE INSPECTORES PAROCHIAES.**— Havendo na provincia 33 inspectorias parochiaes, somente 30 estão providas do inspector, achando-se vagas por falta de informações á respeito das pessoas que possam ser nomeadas, taes são: do Coxim, Nova Roma, e Carmo; e algumas freguezias, não obstante estarem fechadas as escolas, por falta de alumnos, estão com tudo providas de inspectores, visto que, fechando-se as aulas, não foram os inspectores destituídos dos lugares, salvo os que foram supprimidos.

Tendo fallecido o inspector parochial da villa de Natividade, vigario Antonio Luiz Pinto de Cerqueira, foi por acto de 17 de Maio do anno proximo passado nomeado o capitão Chrysanto Fernandes Pereira, o qual, allegando que a sua avançada idade e enfermidade, que soffria, não permitião que accedesse o cargo, requereu exoneração, e sendo por V. Ex. attendidas essas razões, foi

por acto de 2 de Setembro do mesmo anno exonerado, sendo na mesma data nomeado o actual vigario Lutz Fernandes Squito.

Sendo pronunciado, como incurso no artigo 264 § 4.º do código criminal, e reabilitado a cátedra do Ponso Alto o inspector parochial da villa de Morrinhos, Raymundo Nonato da Souza Coutinho, foi por acto de 14 de Maio do anno proximo passado exonerado, e na mesma data nomeado Hermenegildo Lopes de Moraes.

Tendo sido transferida para o presidio de S. Maria do Araguaya por acto de 11 de Junho do anno proximo passado a escola da povoação de S. José do Araguaya, foi por acto de 19 do mesmo mez e anno nomeado inspector parochial de S. Maria do Araguaya o capitão José Manoel da Silva Marques, que a Real Realou tambem despedido deste cargo, pelo facto de ser supprimida a escola.

Tendo sido exonerado a bem do serviço publico, por acto de 14 de Julho do anno proximo passado o padre Faustino da Rocha Campos, inspector parochial da freguezia de S. Anna d'Anta, foi por acto da mesma data nomeado Manoel de Almeida Pinto Vieira.

Tendo fallecido João José dos Santos Pimenta que era inspector parochial da villa de S. Maria de Taguatinga, foi nomeado por acto de 9 de Setembro proximo passado João Fermão da França, o qual fallecendo tambem a 9 de Fevereiro deste anno, foi por acto de 4 de Abril deste anno, nomeado Pedro Antonio de Almeida.

Mudando a sua residencia para a cidade de Porto Imperial o padre José Feliciano de Senna Ferreira, que exercia o cargo de inspector parochial da freguezia de S. José do Duro, foi por acto de 30 de Janeiro deste anno nomeado o major Manoel Fernandes d'Oliveira.

Tendo igualmente mudado sua residencia para esta capital o conego Manoel José do Couto Guimarães, inspector parochial da freguezia de S. José de Mossamedes, foi exonerado por acto de 10 de Março deste anno, sendo na mesma data nomeado o capitão Aurelio Caetano da Silveira Pinto.

Havendo pedido exoneração do cargo de inspector parochial da cidade de Boa-vista o vigario Ignacio Joaquim Cortes, foi exonerado por acto de 24 de Março deste anno, e pelo mesmo acto nomeado Honorato José d'Almeida.

Pedindo exoneração do cargo de inspector parochial da freguezia do Curralinho o tenente Francisco de Assis Bueno, foi-lhe concedida a exoneração por acto de 18 de Abril proximo passado e pelo mesmo acto, nomeado o vigario da freguezia Luiz Antonio da Fouseca.

**LICENÇAS A PROFESSORES.**—Ao professor do arraial de Sant'Anna das Antas, Joaquim Sebastião de Bastos, foi concedida a licença com vencimentos por um mez a contar de 7 de Maio do anno proximo passado para vir a esta capital tratar de negocios de seu interesse particular.

Ao professor do sexo masculino da freguezia do Rosario d'esta capital, Jacintho Soares de Gouvêa foi prorogada a de Maio do anno proximo passado por mais 2 mezes a licença que lhe foi concedida a 14 de Janeiro do mesmo anno. Em vista da disposição legislativa provincial n. 850 de 7 de agosto do proximo passado obteve este mesmo professor por despacho de 20 de Março deste anno tres mezes de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude; e para substituil-o na regencia da escola, durante a sua licença, foi designado José Joaquim Dias.

Por acto de 13 de Junho do anno proximo passado foi concedida ao professor de primeiras letras da cidade de Meia-ponte Luiz Gonzaga Jayme a licença com vencimento por 2 mezes que pediu.

A' 19 de Junho do mesmo anno foi concedida á professora vitalicia da villa Formosa D. Auta Francisca da Rocha licença com vencimento por 30 dias para tratar de seu interesse particular

Em 22 de Junho do anno proximo passado obteve a professora vitalicia do sexo feminino da cidade de Bomfim, D. Augusta Amelia de Oliveira Brandão, um mez de licença com vencimento para tratar de sua saude. Em Janeiro deste anno a mesma professora obteve outra licença por 2 mezes nas mesmas condições, por despacho de 21 de Março deste anno.

Por despacho de 9 de Julho do anno proximo passado obteve o professor do Chapéo Antonio Jorge Guimarães tres mezes de licença com vencimento para tratar de sua saude onde lhe convier.

O professor actual do Curralinho Manoel de Almeida Guerra obteve por despacho de 2 de Março deste anno 2 mezes de licença com vencimento para vir a esta capital estudar as materias que lhe são necessarias para requerer sua vitaliciedade.

**EXPEDIENTE DAS AULAS DE PRIMEIRAS LETRAS.**—Os professores existentes nas diferentes localidades fóra desta capital tem representado sobre a limitadissima quantia destinada para despeza de expediente pela tabella de 14 de Agosto de 1873, parecendo-me muito attendivel esta reclamação, em vista do preço por que comprão o papel, tinta e lapés.

**ACQUIZIÇÃO DE MOBILIA E OUTROS OBJECTOS.**—A 28 de Maio do anno proximo passado mandou V. Ex. que a thesouraria provincial pagasse a

quantia de 28\$000 rs. despendida pelo inspector parochial da freguezia do Al-  
lonião com a mobilia para a respectiva escola.

A 21 de Junho do mesmo anno pagou-se ao inspector parochial da cidade  
de Meia-ponte a quantia de 48\$000 rs. que por autorisação de V. Ex. despen-  
deu com a mobilia para a aula de latim e francez da dita cidade.

Despendeu-se tambem por ordem de V. Ex. datada de 7 de Fevereiro deste  
anno a quantia de 50\$000 rs. com mobilia para a escola da villa do Corumbá,  
como tambem em 21 de Março deste anno mandou V. Ex. pagar a quantia de  
10\$000 rs. despendida pelo mesmo inspector e por autorisação de V. Ex. com  
um painel de taboas envernizada de preto para a dita aula de latim e francez.

São estas as informações que tenho a honra de prestar a V. Ex. sobre a ins-  
trucção publica desta provincia, dignando-se V. Ex. disculpar as faltas que en-  
contrar.

Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, D.  
presidente desta provincia.—Consejo Joaquim Vicente de Azevedo inspector ge-  
ral da instrucção publica.

Illm. e Exm. Sr.

Em obediência ao disposto no art. 23 § 15 n. 3 do reg. de 2 de Outubro de 1868, venho dar conta à V. Ex. dos negócios que correm por esta repartição, apresentando igualmente as pegas a que sou obrigado, acompanhadas do seguinte:

### Relatorio.

#### THEsourARIA.

No periodo que decorre de 30 de Abril de 1876 até esta data nenhuma alteração soffreu o pessoal desta repartição, dando-se apenas as occorrencias que passo a narrar.

Pela resolução provincial n. 533 de 26 de Junho daquelle anno foi concedida ao official da respectiva secretaria Joaquim Antonio da Rocha, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse, e tendo-se terminado a mesma licença em 26 de Dezembro ultimo, apresentou-se, e continúa a occupar o seu lugar.

Por officio n. 285 de 9 de Setembro foi por V. Ex. designado o 1.º escripturario José Francisco de Campos para ir inspecionar as recebedorias de S. Antonio no Rio Verde, Morro-Alto e Barreiros, e arrecadar os saldos que existissem nas mesmas, e outras mais proximas, commissão esta que desempenhou de modo satisfactorio, regressando em 12 de Janeiro do corrente anno.

Igualmente depois de obter o assentimento de V. Ex. fiz seguir o amanuense da secretaria Fulgencio Henriques de Macedo para a freguezia de S. Rita, a fim de auxiliar o respectivo collecter no lançamento do imposto sobre a produção do gado vaccum e cavallar, o que de facto levou a effecto do modo o mais vantajoso aos interesses das partes e da fazenda provincial, tendo apenas se demorado desoitto dias.

O numero, cathegoria e vencimentos dos empregados é o que consta do quadro sob n. 1.

Os seus trabalhos, a excepção de alguns balancetes mensaes estão em dia.

Os pagamentos são feitos com a devida regularidade, e os respectivos documentos processados com a possivel presteza, de modo a evitar queixas, que felizmente não me consta terem apparecido.

#### COLLECTORIAS.

Como se vê do quadro marcado com o n. 2, existem actualmente trinta e trez, inclusive a de Trahiras, que por falta de pessoa que a occupe, continúa annexa a de S. José do Tocantins.

Estão vagas as da freguezia do Carralinho, Posse, S. José do Duro e Porto Imperial, sendo as tres ultimas desannexadas das respectivas recebedorias por acto de 17 de Agosto de 1875.

#### RECEBEDORIAS.

Alem da Meza de Rendas existem na provincia 18 estações da mesma natureza encarregadas da percepção do direito de exportação do gado, escravos, e differentes objectos que sahem della para serem vendidos.

O quadro n. 3 demonstra os lugares onde cada uma funciona, e bem assim os nomes dos actuaes administradores. Apesar das difficuldades com que sempre lutão estas estações fiscaes, ellas tem ultimamente melhor cumprido os seus deveres, graças as providencias que V. Ex. tem tomado e os auxilios que lhes tem prestado, attendendo as suas reclamações relativamente as obras de que necessitam os respectivos portos, como sejam ranchos, curraes, cercados, pontes e barracas, &c.

## [ MEZA DE RENDAS.

Não tem esta repartição podido nestes ullimos tempos preencher todos os fins de sua instituição por falta de empregados habéis que auxiliem ao respectivo chefe, o qual todavia continúa com a mesma infatigavel actividade a defender, e promover os interesses da fazenda provincial. Baldo porem de empregados a quem possa encarregar da arrecadação dos saldos nas diversas estações que lhe são subordinadas, e bem assim de dar andamento as causas da fazenda, pouco é o que poderá conseguir.

Alem destas causas ainda concorrem outras que devem influir para o decrescimento de suas rendas, como seja a escassez de compradores de gado no norte da provincia, cuja exportação para a Bahia quasi cessou inteiramente durante o anno passado.

Entretanto, se não tem havido remessas de dinheiro da referida repartição, ao menos tem continuado a sustentar as despezas ordinarias que por vezes são autorisadas.

## MERCADOS.

Os que existem, a excepção do de Catalão que nenhum serviço presta, funcioão regularmente, e com especialidade o desta capital, cujo rendimento é sem contestação a melhor e mais segura fonte de renda da provincia.

Segundo representou-me o collecter da villa Formosa por officio datado de 8 do corrente mez é de summa conveniencia a creção de um estabelecimento desta ordem naquella villa, quer em relação a commodidade de seus habitantes, quer em relação a maior facilidade de fiscalisação das rendas a seu cargo.

## ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZAS.

*Exercicio de 1874—1875.*

A receita orçada para este exercicio foi de Rs.	147:787\$276
Arrecadada, inclusive o saldo que passou do exercicio anterior	205:399\$065
	<hr/>
Excesso da receita	Rs: 57:611\$739

Comparando-se a receita arrecadada com a despeza effectuada no referido exercicio que é de réis 182:610\$642, teremos um saldo de 22:788\$423 demonstrado detalhadamente no final do balanço.

Conforme estes algarismos que podem facilmente ser inspecionados, parece-me que o estado de finanças da provincia não é desanimador, e que elle, posto que lentamente, vai sempre ganhando terreno na via do progresso o que deve aspirar em vista dos elementos de que dispõe.

*Orçamento para 1877—1878.*

A receita orçada para este exercicio eleva-se a somma de rs.	184:473\$123
E a despeza	279:031\$963
Resultando por tanto o deficit de rs.	94:558\$845
menos do que o deficit presumido no exercicio anterior em rs 49:892\$077, visto que esse deficit, conforme o respectivo orçamento é de rs. 144:450\$922. E' verdade que no calculo da receita computa-se a quantia de 40:000\$000 importancia do auxilio concedido pelo governo imperial para as despezas da força policial, nas ainda assim se attendermos a que no exercicio de 1874—1875, cujo balanço agora envio, tambem se presumia um deficit de 18:757\$211 rs que desapareceu, havendo ao contrario o saldo que já mencionei, devemos, com razão, acreditar e esperar, que outro tanto aconteça no de 1877—1878 mormente se continuar a mesma procura de gado que se tem notado nestes ultimos tempos. E como prova do que acabo de avançar apresento mais os seguintes dados:	

Recosta do corrente exercicio de 1875—1876, conhecida até 31 de Março findo, a saber:

Ordinaria	104:910\$820
Extraordinaria	3:774\$485
Depositos	119\$123
Renda não classificada	24:302\$970
Operações de credito	30:790\$267
	<hr/>
Rs.	163:906\$665

**Outros objectos.**

**IMPSTOS.**

até esta data ainda não se pode conhecer em quanto montará o imposto de 200 rs. sobre o gado vaccun e cavallar creado pelo art. 3.º § 6 da lei n.º 530 de 12 de Julho do anno passado, por isso que não obstante as reiteradas ordens que tenho expedido, ainda não chegarão á esta repartição os lançamentos das collectorias de Entre-Rios, S. Cruz, Morrinhos, Pouso-Alto, S. Luzia, Pilar, Rio Bonito, Cavalcante, Flores, Posse, S. Domingos, S. José do Duro, Arraias, Palma, Porto Imperial e Boavista. Ao todo dezesseis collectorias.

Conforme os dados existentes nesta repartição, tem se lançado nas de mais collectorias, a saber:

Bezerros	43:280
Poldros	6:827
	<hr/>

Somando O que já deve produzir em rs. 50:107  
10:021\$400

E havendo toda rasão de esperar-se que não seja inferior o lançamento das collectorias a que me referi, é claro, que a provincia pode contar com uma renda de cerca de vinte contos de reis provenientes desta origem.

A providencia contida no art. 7.º da referida lei, quanto as guias que os collectores devem passar aos exportadores de gado, não produziu os resultados que dellas se esperava. Os negociantes de gado ou despresavão taes guias, ou se as procuravão, nunca declaravão o numero exacto de reses que pretendião exportar; e segundo informações que existem nesta repartição houve boiada para a qual passarão-se tres guias, como acontecio com certo negociante que tirando uma boiada em S. Domingos, e venlento-a na Posse, deixou-se ficar com a guia que havia recebido naquelle primeiro ponto, recebendo o comprador nova guia no segundo; operação esta que parece-me ainda se ter produzido na Villa Formosa.

Está se tratando de liquidar as commisões que por essas guias competem aos collectores e seus escrivães; parecendo-me que não será pequena a somma a que deverá attingir semelhante despeza.

Não me consta que exportador algum soffresse a pena comminada no referido artigo, e entretanto, tenho toda a certeza que somente parte do gado exportado no anno passado sahio acompanhado da competente guia.

Apezar, porem, desses abusos e irregularidades, a renda proveniente do direito de exportação subio no corrente a somma de Rs. 56:503\$300

A saber:	6:000\$000
100\$000 rs. sobre escravos	37:069\$000
Bois, garrotes, cavallos e poldros	10:927\$000
Vaccas, novilhas, egoas e poldras	1:244\$000
Gado suino	1:263\$300
Couro e solla	<hr/>

56:503\$300

Rs.  
A quantia acima é producto da exportação conhecida somente até 31 de Março findo, havendo probabilidade de que se elove a somma mais avultada.

—4—

## DIVIDA ACTIVA E CONTAS LIQUIDADAS.

Os quadros sob ns. 4 e 5 demonstrão a divida activa liquidada até 31 de Março deste anno, e as contas de diversos exactores liquidadas no periodo de Janeiro de 1875 á 24 do corrente mez; achando-se já recolhidas ao cofre desta repartição alguns dos saldos ali mencionados.

Termino esperando que V. Ex. se dignará relevar-me das faltas que por ventura possa encontrar neste trabalho.

Deos guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, M. D. Presidente desta provincia.— O inspector, *João Baptista Carneiro*,

Goyaz, 1. de Maio de 1870.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo a ordem de V. Ex. tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o seguinte relatório sobre as obras publicas da provincia, que estão a meu cargo, a contar de 1. de Maio do anno passado a presente data.

### Relatorio.

#### OBRA DA CATHEDRAL.

Depois da ultima exposiçao que apresentei a V. Ex. continuo esta importante obra a ter o andamento compativel com o escasso pessoal habilitado, de que tenho podido dispor, pois ainda até esta data para ella não vierão os operarios que se esperava obter, tendo apenas começado o serviço com dous canteiros e um official de pedreiro, que vierão do Rio de Janeiro, os quaes certamente erão mais que insufficientes para uma tão grande obra. Introduzidos alguns aprendizes no serviço, hoje conta a obra nove operarios, mais ou menos aptos para o trabalho de cantaria e alvenaria, além dos dous canteiros, e por isso espero daqui em diante proseguir o serviço com mais energia.

Se a falta de pessoal habilitado por um lado tem me embaraçado a não poder desenvolver, como desejava, este serviço, a acquisiçao do material, por outro veio augmentar as difficuldades. Tendo sido arrematado o 1.º fornecimento de cal a razão de 200 rs. por decalitre, para o 2.º só appareceu uma proposta a 250 rs. e como previsse que essa especie de material teria cada vez mais de augmentar de preço, julguei conveniente cortar logo essa difficuldade pela raiz e propuz a V. Ex. para que fosse feito administrativamente o suprimento da cal precisa, o que, tendo sido approvedo por V. Ex., puz logo em pratica, não sem difficuldades, e hoje achão-se recolhidos ao deposito 2978 decalitros, que custarão a razão de 180 rs. ao decalitre, preço este que espero reduzir a menos com a construcçao de um forno apropriado e tomando desde já providencias quanto ao carreto.

Está contractado o fornecimento de trinta e cinco mil tijolos de alvenaria para as pilastras e arcadas, dos quaes já está parte recolhido ao deposito e consta-me estar prompto o restante, que deverá vir para as obras á medida que se fôr necessitando.

Existe material sufficiente no lugar da obra para o trabalho de 2 mezes mais ou menos, e procurarei tel-o sempre de sobresalente, afim de que em tempo algum possa haver paralysaçao por falta.

Achão-se tambem recolhidos no deposito o guineho, rodas para tróle, cabos de linho, correntes, &c, que o ex-empreiteiro havia deixado nas cidades da Franca e de Uberaba.

Estão construidos todos os alicerces, e espero por todo este mez, ficar concluido o embassamento de cantaria, assentadas todas as ladeiras, começando logo o levantamento das paredes, assentamento das portadas, pilastras, &c.

Tem-se gasto no corrente exercicio até 30 do mez proximo passado 18:397\$317 rs., restando ainda para consumir todo o credito de 25 centos designado para este exercicio a quantia de 6:602\$683 rs., de que deve-se abater a de 1:365\$000 rs. para pagamento de 15 mil tijolos já contractados.

Cumpra-me com a maior satisfacão levar ao conhecimento de V. Ex. que os empregados na administracão das obras tem cumprido seo dever com zelo e energia que era de esperar.

#### VIAÇÃO TERRESTRE.

*Estrada de Sueste.*— Ainda no presente exercicio quasi que se limitou todo o serviço feito nesta estrada á sua conservacão. Com diversos reparos feitos nas pontes e em alguns lugares da estrada desta cidade ao arraial do Curalinho despendeu-se 766\$580 rs.

Julgando V. Ex. não dever adiar para mais tempo a conclusão do leito da estrada no ponto em que atravessa a Serra-dourada, ordenei-me que fizesse o competente plano, o qual entreguei a V. Ex., montando o seo orçamento em 1:927\$006 rs., e sendo postas em praça

as obras, serão adjudicadas, pelo preço do orçamento, a Manoel Antonio da Fonseca, que apresentou a unica proposta que appareceu no prazo estipulado.

As obras constão de 923,46 metros quadrados, de calçamento e 271,2 metros de muro de ala, tendo 0,66.<sup>m</sup> de altura e 0,<sup>m</sup>55 de espessura, e deverão ficar concluidas dentro de quatro mezes a contar de 27 de Março proximo passado, data em que foi assignado o respectivo contracto.

E' de urgente necessidade a construcção de um outro pequeno calçamento na segunda rampa da serra, devendo ter 35 metros de comprimento e 6,60 de largura ou 224 metros quadrados, que importarão em 350\$000 rs., e tambem desobstruir e aterrar alguns outros pontos da estrada.

Foi proposta a V. Ex. pela camara municipal de Entre-Rios a construcção de uma ponte no correjo que banha a povoação, no ponto em que o atravessa a estrada de Sueste, peitando-se para esse fim um auxilio de 200\$000 rs. Reconhecida como é a utilidade desta obra, e ordenando-me V. Ex. que expuzesse o meu parecer a respeito, o dei no sentido favoravel á proposta.

Quasi todas as pontes e pontilhões desta estrada precisão de reparos nos seus alicerces, algumas de substituição de vigas e pranchões no forro, e em todos os matos precisa a estrada ser limpa, serviços estes que não importarão em mais de dous contos de réis.

*Estrada do Norte* — Propondo-se a V. Ex. Leandro de Mendanha Bragança, construir a ponte que projectei para o Riacho Faudó, pela quantia de 2:284\$560 rs, em que foi orçada, recebendo adiantadamente 200\$000 rs, foi aceita essa proposta, lavrando-se o competente contracto, pelo qual deverá a ponte ficar concluida até 1.<sup>o</sup> de Agosto o mais tardar, dando-se-lhe um prazo de 10 mezes.

Por proposta do major Joaquim Luiz Teixeira Brandão, serão reconstruidos dous lanços da ponte do Rio do Peixe, que serão quennados em o anno passado, ficando esta ponte na estrada da cidade da Meiaponte para o norte. Importou a reconstrucção em 800\$000 rs., conforme foi proposta e contractada.

Apparecerão tambem propostas para construcção de uma ponte no Rio Manso entre o arraial do Chapéo e S. Domingos, pela quantia de 200\$000 rs., e uma outra no rio Maravilha no municipio de S. Domingos, pela quantia de 150\$000 rs; ignoro se com effeito foram contractadas essas obras.

*Estrada do Oeste ou para Cuiabá.*—Ainda não pode ter execução no presente exercicio o melhoramento projectado para a primeira secção desta estrada, apesar de terem apparecido duas propostas para esse fim; sendo as obras de algum custo, não tem permittido as foixas da provincia que se leve á effeito esse melhoramento reclamado para o desenvolvimento da parte da provincia em que atravessa esta estrada, parte rica de productos naturaes e apropriada ás industrias agricolas e pastoril, e o do commercio desta com a provincia de Matto-Grosso.

Em meus relatorios passados tenho feito saliente a necessidade do melhoramento desta estrada, e estou convencido que elle já estaria em execução, se assim permittissem os cofres provinciaes. Ao governo geral compete levar á effeito esta obra que é de interesse geral.

*Estrada do Coxim.*— Em 1863 ou em 1864 informado o governo da provincia das grandes vantagens da abertura de uma estrada directamente desta capital para o Pontal, ponto de junção do Rio Taquary com o Coxim; cujo encurtamento em relação a estrada existente muito se exaggerava, contractou o mesmo governo com Vicente Ferreira Alves Adorno, que, igu. ante de semelhante serviço sujeitou-se á condições, que lhe erão impossiveis cumprir, e apenas se limitou a abrir com grande trabalho 58 kilometros de estrada na matta dos Pilões, e essa mesma estrada ficou inutilisada pela má direcção.

Nomeado pelo governo imperial explorei a melhor direcção, apresentando em principio de 1866 o plano que fiz ao mesmo governo, reconhecendo nessa exploração a importancia da estrada que se projectava, pois, podendo ser o Taquary navegado á vapor até 4 kilometros abaixo do Ponta, e mesmo chegar o vapor até esse ponto, desobstruindo-se o leito do rio, o que me parece obra de facil execução

e não muito dispendioso, teria essa navegação com uma boa estrada de concorrer para o desenvolvimento de uma das zonas das mais importantes da provincia.

A guerra do Paraguay que parecia trazer mais um motivo para dar-se ao lamentado a abertura da nova estrada, pelo contrario trouxe paralisação a tão util idéa, e até ha pouco tempo de nada mais se tratou a respeito.

Propondo-se em Julho do anno passado, Manoel Vieira da Rezende, abrir em uma outra direcção a estrada na mata dos Pilões, pela quantia de tres contos de reis, inclusive a construcção de uma ponte sobre o Rio Pilões e pontilhões em 3 ribeirões, dando a estrada na mata a largura de 8,8 metros, o ordenando-me V. Ex. que informasse a respeito, dei informação favoravel, e nem podia ser de outro modo; pois, além de encurtar a estrada para o Rio Verde, Rio Bonito e Coxim, melhora muito de terreno, sendo demais a proposta vantajosa quanto ao preço.

Em 3 de Janeiro assignou Rezende o respectivo contracto para execução das obras, que se propoz fazer, recebendo adiantadamente 1:500\$000 rs. e obrigando-se a dar todo o serviço feito até 30 de Dezembro o mais tardar.

### Obras diversas.

#### CANOS DE ESGOTO.

*Cano de Villa Rica.*— Esta obra de importancia innegavel para esta capital, principalmente debaixo do ponto de vista hygienico, e cujo plano foi por mim feito por ordem de V. Ex. em fins de 1873, acha-se quasi concluida com a conveniente solidez.

Mede o seu comprimento 155,32 metros, tendo 1,03 de largura e 1,11 de altura; é o fundo forrado de pedra, e as paredes, que têm 0,55 de espessura na parte superior, são de alvenaria com argamassa; é coberto de lages grossas, sobre as quaes tem de levar um aterro de 0,22 de espessura. Ao primitivo plano, que se comprehendia a construcção do cano e de dois muros com o comprimento de 14,74, foi augmentada a construcção de 22 pequenos canos, uma latrina publica, uma outra no edificio da escola de primeiras letras e 13 metros de cães; e por isso certo que seo orçamento, que importava em 3:034\$735 rs. terá de ser excedido.

Para commodidade ao publico e boa conservação do cano ordenou-me V. Ex. que abrisse uma nova rua ficando o cano no eixo, e é o que fiz, estando ja alinhados os muros novos pelas faces da rua, que ficou com 6,66 de largura, não se podendo elevar a mais, como era conveniente, pela grande despeza que seria preciso fazer, derrubando todos os muros existentes e construindo-os novamente.

Trato de pôr em execução, conforme me ordenou V. Ex., a construcção de um ramal que, partindo do largo do Açougue e atravessando a rua do Carmo vá ter ao cano principal, tendo este ramal por fim receber as aguas que por ali correm quasi por todo anno, com grande damno das casas que ficam abaixo.

Esta obra será mais um beneficio feito por V. Ex. a esta capital e que terá, reunido a outros de perpetuar a benefica administração de V. Ex.

*Cano da Rua d' Agua.*— Conservou-se este cano em bom estado durante toda a estação chuvosa, exigindo apenas ligeras reparações em um ou outro ponto. Esta obra que pelo pessimo terreno em que está feito, quasi todo de tabatinga, soffreu em o anno passado alguns estragos, parece ter-se consolidado; e quando mesmo para o futuro ainda os apresente, serão de pequena monta.

*Sargêta do becco da cadêa.*— As grandes enxurradas que por occasião das grandes chuvas atravessavão quasi toda a cidade com detrimento da conservação das ruas não calçadas, causando além disto vexame ao publico, exigião que se lhes desse outras direcções. Com este fim, além dos encanamentos cobertos, tem-se construido sargêtas abertas em diversos pontos. Foi construida uma ultimamente seguindo pelo becco da cadêa, a qual tem 144m. de comprimento e 2,05 de largura, e recebe grande parte das aguas pluvias que dessem da parte sul da cidade, encaminhando-as para o Rio da Prata. Importou a obra em 630\$915 rs.

*Chafariz e encanamentos.*— Os chafarizes que abastecem a cidade assim como os seus encanamentos conservarão-se em bom estado, tendo-se apenas despendido com este serviço 86\$695 rs.

-4-

## CADEA DA CAPITAL.

Depois do meu ultimo relatório despendeu-se 841\$218 rs. com diversas obras feitas neste edificio, consistindo em consertos das guaritas, construção de uma latrina, reboco e caiadura de todo o edificio e outras pequenas obras.

## ESCOLA DO SEXO FEMININO DA PAROCHIA DO ROSARIO.

Tendo V. Ex. em officio de 23 de Agosto do anno passado me ordenado que propozesse as obras necessarias de modo a poder accommodar o edificio convenientemente ao numero que existia de meninas, propuz o arreamento de algumas paredes e construção de uma sala, assim como forrar de pano o salão. Estas obras estão feitas, tendo-se com ellas despendido 168\$636 rs.

## BECCO DA ABBADIA.

Aterrou-se este becco, e construirão-se para conservação do aterro cordões transversaes de pedra, gastando-se com este serviço e aterro da estrada no cemiterio 325\$740 rs.

## OUTRAS OBRAS.

Alem das obras mencionadas foi concertado o telheiro e muros do curral, aterrada a rua das Flores, as pontes do Carmo, da Lapa e do Bacalhão, e alguns pontos da estrada de Sueste mais visinhos desta cidade, com o que se despendeu 271\$520 rs.

São estas, Exm. Sr., as informações que levo ao conhecimento de V. Ex. do que occorreo sobre as obras publicas da provincia depois do meu ultimo relatório.— Deos guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, Presidente desta provincia.— O capitão de engenheiros em comissão na provincia, *Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim*.

Inspectoria Geral dos Presídios em Goyaz, 4 de Maio de 1876.

Illm. e Exm. Sr.

Tenho a honra de relatar a V. Ex. o que ha e se tem dado o feito nos presídios desde 30 de Abril do anno findo, até 30 do mesmo mez proximo passado.

Ainda existem seis presídios, sendo dois no Districto de Amaro Leite, um na margem direita do Rio Vermelho e tres na do Araguaya aquelles denominados de Santo Antonio e Santa Barbara e os outros do Jurupensem, Leopoldina, Santa Maria e S. José dos Martyrios.

Passo a tratar de cada um de per si:

#### SANTO ANTONIO.

E' commandado pelo Tenente reformado do exercito José Mauricio de Vellasco Molina, o qual falleceu a 18 de Fevereiro ultimo, ficando a guarnição de seis praças e os objectos da nação a cargo de um cadete furriel pertencente a mesma guarnição, até ali apresentar-se outro commandante: para o que foi nomeado o capitão honorario do exercito Agostinho Ribeiro da Fontoura, por acto de 2 do corrente, como V. Ex. dignou-se de communicar-me por officio da mesma data.

Depois de reiteradas recommendações que fiz áquelle commandante, consegui que fosse reparado o que estava em ruínas.

#### SANTA BARBARA.

E' commandado pelo capitão honorario do exercito Antonio Bento Fróes, com a guarnição de cinco praças, cujo official nada importa-se com o que está a seu cargo.

Esses presídios, alem de não prehencherem o fim para que foram fundados, estão em decadencia pela falta de diligencia e zelo de seus ultimos commandantes pelo serviço publico, tendo preferido seus interesses.

#### JURUPENSEM.

E' commandado pelo capitão reformado do exercito João Baptista da Silva com a guarnição de oito praças.

Tem um professor de ensino primario, cuja escola é frequentada por alumnos, variando o numero entre dose e vinte, sem mais e menos aproveitamento.

Está sem capellão, porque o sacerdote que exercia essas funcções, pediu e obteve rescisão de seu contracto, por ter sido nomeado vigario encomendado da freguezia de Crixás.

O estado sanitario é agora mais satisfactorio, por ter sido aberto o vallão, de que havia urgente necessidade, para o escoamento das aguas de uma grande lagôa para o Rio Vermelho.

Alem deste grande e util melhoramento, foram concertadas as pontes do Ferreiro e do correjo grande e fizerão-se duas de madeiras lavradas, sendo uma no correjo de Santa Rosa e a outra no de João Marcos e os concertos da estrada em que se achão.

Está em construcção e quasi prompto o creado de madeira do cemiterio.

Não tem havido alteraçãõ notavel em sua populaçãõ.

As casas e os animaes são os mesmos e tratados com cuidado.

#### LEOPOLDINA.

Ainda é commandado pelo capitão effectivo de infantaria do exercito Cyriaco José de Azevedo, tendo por ajudante o alferes da

mesma arma Hygino da Costa Nunes: com a guarnição de treze praças.

Aquello official será substituído pelo capitão reformado do exercito Christiano Joaquim de Sant'Anna, nomeado commandante por acto de 2 do corrente, como V. Ex. dignou-se de communicar-me, por officio da mesma data.

Tem um encarregado do serviço de saude, que tambem é dos outros presidios do Araguaya, com a gratificação mensal de 80\$000 reis.

Está sem professor de ensino primario, por ter V. Ex. removido o que exercia essas funções, para igual encargo no presidio de S. Maria.

Para que os alumnos, cujo numero varia entre dose e vinte, com mais e menos aproveitamento não ficassem privados do ensino até aquelle lugar ser preheuchido, o commandante nomeou provisoriamente a um cadete, pertencente á quella guarnição, para encarregar-se da escola: do que deu-me parte, e eu a submetti a consideração de V. Ex.

Fizerão-se reparos em algumas casas.

Os ranchos, as pontes e parte da estrada para esta capital, aquem de Jurupensem forão reparados.

O estado satinerio tem melhorado consideravelmente.

Apopulação é a mesma que mencionei o anno passado.

Terá necessidade de uma igreja.

### SANTA MARIA.

E' commandado pelo major reformado do exercito bacharel Pedro Dias Paes Lemes; tendo por ajudante o tenente honorario do exercito Luiz de Macedo Carvalho Junior; e a guarnição de dose praças. Brevemente terá o professor de ensino primario, removido de Leopoldina.

As casas estão em mau estado.

Apopulação tem diminuido.

### S. JOSÉ DOS MARTYRIOS.

E' commandado pelo capitão reformado do exercito Joaquim Alves d'Oliveira, tendo por ajudante o alferes de commissão de infantaria José Hypolito Maris França, com a guarnição de quinze praças.

Tem plantações e algumas obras em andamento.

O commandante tem sido deligente em fundal-o, não obstante a carencia de operarios e a necessidade de distrahir parte da guarnição em busca de mantimentos, e para prevenir as aggressões dos indigenas.

### PONDERAÇÃO.

O Regulamento dos presidios tem a data de 2 de Janeiro de 1851. Foi organizado pelo ministerio do imperio, quando taes estabelecimentos estavam a seu cargo.

E' deficiente hoje, que os mesmos são considerados militares e a cargo do ministerio da guerra.

Tenho plena confiança de que V. Ex., solicito como é, pelo melhor desempenho do serviço publico, não deixará de dar ou requisitar um regulamento para os presidios, adquado a actualidade.

A repartição dos presidios tem por amanuense um official inferior do exercito.

O expediente e a escripturação estão em dia.

Deos Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, Digno Presidente da Provincia.— O Tenente Coronel de Engenheiros Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo.

Directoria Geral dos Indios do Goyaz, 15 de Maio de 1876.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do officio circular de V. Ex. n. 25 de 22 de Fevereiro ultimo, tenho a honra de expor a V. Ex. o pouco que tem occorrido nesta repartição, depois do meu ultimo relatorio apresentado a 13 de Maio do anno passado.

Em consequencia da autorisação conferida a V. Ex. por Aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 28 de Janeiro do corrente anno, forão creadas por Acto de 11 de Agosto do mesmo anno trez escolas, uma no Aldeamento de S. José de Jamimbú, outra em Chambioás à margem do Rio Araguaya e outra em Pedro Affonso, sendo transferida para S. Maria do Araguaya a que existia em S. José, cuja despeza corria pelos cofres provinciaes, e nomeado o professor desta para a novamente creada, e para a de Chambioás o cidadão Joaquim Rodrigues Jardim, que, não tendo accedido a nomeação, assim como Augusto José Vieira, ainda hoje está por prover-se de professor, tendo já se despendido com a aquisição de objectos destinados ao expediente da mesma escola, e outros inherentes a sua installação a quantia de 154:820 rs. inclusive o transporte dos mesmos objectos até S. Leopoldina.

Por Acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi nomeado professor da escola de Piabanhás Cyrino Cardozo da Fonseca, o qual tendo seguido logo para ali, deve a esta hora estar funcçãoando.

Sendo por Acto de 10 de Janeiro do corrente anno restabelecida a escola de Pedro Affonso, paga pelos cofres provinciaes, em virtude de ordem de V. Ex. de 5 de Fevereiro do mesmo anno sob n. 6 autorizei ao Reverendo Director do respectivo aldeamento, afim de que aprova interinamente de professor:

Por Acto de 18 de Outubro do anno passado, resolveu V. Ex. que a inspecção das escolas de S. José, Piabanhás e Chambioás, creadas por conta dos cofres geraes, ficassem a cargo dos respectivos directores, aos quaes officiai nessa mesma data, transmittindo essa resolução.

Conforme V. Ex. dignou-se de communicar-me por officio de 11 do referido mez de Fevereiro sob n. 7, forão por aviso n. 3 de 31 de Dezembro ultimo, em attenção ao que requereo o Missionario Director do aldeamento de S. José, de Jamimbú, elevados os seus vencimentos annuaes de 940\$3000 rs. a 1:200\$ rs. a contar do 1.º do mencionado mez.

Despendeo-se durante o periodo, a que se refere o presente relatorio, com medicamentos e objectos destinados para brindes, a quantia de 589\$595 rs. sendo 104\$155 rs. para os indios aldeados em S. José de Jamimbú, 215\$160 rs. para os aldeados no districto da cidade de Boa-Vista do Tocantins, inclusive uma ambulancia de medicamentos apropriados para febres intermitentes e syphilis, e 270\$280 rs. para os cherentes aldeados em Piabanhás, alguns dos quaes aqui vierão ha pouco em demanda dos mesmos brindes.

Concluindo, peço a V. Ex. permissão para, ainda uma vez levar à respeitavel presença de V. Ex. os protestos da subida estima, alta consideração e respeito, que tributo a pessoa de V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, Muito Digno Presidente da Provincia. — O Director Geral, João Nunes da Silva.

Illm o Exm. Sr.

Tenho a honra de lovar no conhecimento de V. Ex. as occurrencias que se derão neste serviço desde Junho do anno findo até esta data, conforme V. Ex. determinou-me em officio de 22 de Fevereiro findo.

Sob a illustrada administração de V. Ex. dirijo este serviço desde 20 de Dezembro de 1873.

O collegio Izabel creado pelo Governo Imperial em 1870, e fundado no mesmo anno pelo Exm. Sr. Brigadeir, Dr. José Vieira Couto de Magalhães, para civilisar os menores indigenas de todas as tribus e de ambos os sexos, centralisa toda a administração e fiscalisação do mesmo serviço no valle deste rio, e já vai preenchendo o fim de sua instituição.

Compõe-se de um encarregado, um director, um thesoureiro, um professor de primeiras lettras, e uma dita de costura, um agente e apontador e um almoxarife, alem das aulas de mechanica pratica, tres directores de aldeamentos e tres professores de escolas ultimamente creadas nos mesmos aldeamentos.

O collegio conta hoje 45 alumnos, sendo 30 do sexo masculino, inclusive um menor christão, que serve de interprete, e 9 do feminino, que frequenta a escola de instrucção primaria e 6 a officina de ferreiro do serviço de navegação, em quanto não se pode organizar a deste serviço, pela falta de recursos, que temos de lenha, e ferramentas completas. Os alumnos tem-se aproveitado muito este anno, e conservando as suas proprias linguas, o que é de summa necessidade para o fim que se os educa.

Durante este anno só falleceo um menor indigena, victima de febres intermittentes complicadas com o vicio da terra, á que se entregara em demasia.

A missão de S. José do Araguaya, continua sob a direcção do missionario capuchinho Frei Sexismundo de Taggia; a de S. Maria sob a do commandante do dito presidio, que por fallecimento do director da mesma tem o mesmo servido interinamente até agora, e a do Chambioás sob a direcção do missionario frei Savino de Rimini.

Estes directores ainda não me remetterão os relatorios dos trabalhos a seu cargo e motivo porque não posso dar ainda as occurrencias havidas nas mesmas missões este anno, como era de meu dever.

Em Novembro do anno findo levei ao conhecimento de V. Ex. o triste successo que se deo entre os indios Caiapós e Garatirés nas immedições de S. Maria, derrotando estes a aquelles que os reduzio á extrema miseria; pelo que, em virtude d' ordem de V. Ex. tornei as providencias por V. Ex. ordenadas.

Estes lamentaveis successos poucas vezes se dão com os indios que já relacionão-se connosco, por que já reconhecem, com os conselhos que sempre lhes damos, quanto lhes é prejudicial a consequencia que resulta de suas imprudencias; sendo certo que só uma rixa antiga, como a destas duas tribus, é que desprezão conselhos pela sêde de vingança, que nutrem entre si, e é propria de suas indoles guerreiras.

Uma medida bem importante para pôr termo a esta destruição seria aldêar os indios Caiapós da aldêa do Cacique Wanao em S. Maria, debaixo das vistas do respectivo director visto como este Cacique, insaciavel como é pela sêde de vingança, que tem nos seus adversarios, vive sempre em correrias contra os mesmos; e assim talvez que se cohiba de levar a effeito os seus planos que são muito e muito prejudiciaes á civilisação e catechese dos indios; por isso que entretendo elle muita relação connosco, podem os seus adversarios entender que o auxiliamos para esse fim. Não se tem posto em pratica esta medida, que me parece de grande vantagem, devido á pequena receita, que sempre é votada para soccurrer as despesas deste serviço e depender esta medida de despezas algum tanto avultadas; V. Ex., porem, julgando acertada, facilmente conseguirá do governo o augmento do credito necessario para este fim ao proximo exercicio.

As tribus indigenas do que se compoem hoje os menores do collegio são:

Caiaopó, Garotiré, Tapirapé, Guajajara, Chavante, Pivoca e Caraja, sendo o maior numero dos da tribu Caiaopó, por ser ella a mais generica e populosa d'entre todas.

A' 28 de Novembro do anno findo entrarão para o collegio 7 indios monoes da tribu Caiaopó, conforme participei a V. Ex. naquella mesma data.

Conforme participei a V. Ex. em meu officio de 24 de Março ultimo, consigno aqui o recebimento dos brindes, materiaes e utensilios chegados ultimamente do Pará para este serviço, os quaes recibi dos Srs. João José Corrêa de Moraes e Manoel Alves de Castro Sobrinho, conforme me foi determinado por V. Ex., e os recolhi para o deposito do referido collegio depois de tudo conferenciado com as formalidades do estylo.

O desenvolvimento da catechese e civilisação dos indios no valle deste rio é animador, pois vae sensivelmente mostrando o seu progresso desde o anno passado, já no adiantamento dos menores do collegio, como V. Ex. verá pelas provas escriptas que envio a apreciação de V. Ex., como pelas repetidas vindas de indios das aldêas em procura de brindes e ferramentas para as suas lavouras indios estes que a bem pouco repugnarão relações de amizade a que hoje só procurão entretel-as conosco, despresando os de suas tribus ainda indomaveis.

Estas tribus que acabo de mencionar, são as dos Caiaopó e Carajás, em numero muito consideravel.

O credito distribuido o anno passado para occorrer as despezas deste serviço, segundo as quotas recebidas da thesouraria de fazenda, foi de 12:816\$000 rs. que ao depois foi supprido com a quantia de 5:000\$000 rs. para satisfazer as despezas mais urgentes e necessarias, como se vê dos balancetes enviados á dita thesouraria.

No corrente exercicio foi da mesma importancia de 12:816\$000 rs. tendo sido por V. Ex. augmentado com a quantia de 13:000\$000 rs., conforme representei demonstrando a insufficiencia do credito.

A escripturação da thesouraria do collegio á meu cargo está em dia e os balanços remettidos á thesouraria, como determinão as instrucções que regulão o serviço.

E' o que se me offerece levar ao alto conhecimento de V. Ex. sobre as occurrencias que se derão neste serviço de Junho do anno passado a esta data.— Deos guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, D. Presidente da Provincia de Goyaz.— José da Costa Xavier de Barros, encarregado interino.

## HOSPITAL DE CARIDADE DE S. PEDRO DE ALCANTARA

Em Goyaz 3 de Maio de 1876.

Ilma. e. Exm. Sr.

A junta de caridade passa aa. mãos de V. Ex. o balanço do hospital de S. Pedro d'Alcantara, e o do Cemiterio publico a cargo d'este, acompanhando dos respectivos mappas, tudo pertencente ao anno findo de 1875.

### HOSPITAL.

*Receita e despeza.*—A receita arrecadada foi de 17:352\$223 e a despeza paga 17:352\$223. O Saldo de 1\$635 com a receita por arrecadar 29:108\$024 dá a somma de 29:110\$669, sujeita a despeza por pagar de 8:397\$700, resultando por tanto, da conta do anno de 1875, o saldo de 20:712\$969, devendo notar-se que no balanço não estão comprehendidos diversos valores, como sejam predios, apolices, etc.

N'esse saldo de 20:712\$969 está incluída a somma de 10:008\$716 de dividas activas de 1869 a 1875, excluidas as de annos anteriores; deduzindo-se 40 ./ para as duvidosas e encobreveis 4:002\$286, reduz-se aquelle saldo, a 16:710\$683.

O saldo de 1874, liquidado de igual modo, foi de 15:729\$011, de que se deve abater 492\$597, de despeza por pagar que não entrou no balanço d'este se anno, por que só foi conhecida e paga em 1875; assim reduzido a 15:236\$414 e comparado com o do anno de 1875, foi este mais vantajoso em 1:474\$269.

Este resultado ascendente tem sido constante annualmente a partir de 1869 em que o saldo foi de 4:042\$874, que tendo sido apurado sem desconto algum nas dividas activas deve ser comparado com o de 20:712\$969 do anno de 1875.

Da despeza de 17:352\$223 se deve annular a importancia de 698\$500 (incluída já na receita por arrecadar) supprimento ao cemiterio, pagavel pelo cofre provincial, e fica por tanto reduzida a 17:282\$723. Mas deve acrescer a despeza feita pela botica, que consta somente do balanço desta com medicamentos a 95 pobres tratados no estabelecimento 1:371\$597, aos da enfermaria da cadeia, cujo numero ignora-se, 101\$370, e a mais 325 pobres externos para os quaes foram aveados 429 receitas 288\$390; inutilizados 936\$20: total 1:854,970.

E' pois realmente a despeza effectuada e paga de 19:137\$700. E não se inclue nos medicamentos dados aos pobres o valor das composições magistrais e officinaes.

A despeza por pagar de 8:397\$700 no encerramento da conta do anno, porem de duas dividas, uma no Rio de Janeiro, de drogas, na importancia de 7:467\$200, outra de 930\$500; resto de um emprestimo contrahido n'esta capital.

Presentemente, porem, acha-se reduzida a divida do Rio de Janeiro a 3:467\$200, vencida a 30 do mez passado, por se ter pago a quantia de 4:000\$000 como tambem paga foi aquella de 930\$500.

Mas aceitou-se outro emprestimo, que foi offerecido de 1.400\$000 a 9 ./ de sorte que actualmente deve-se a quantia de 4.867\$200, e espera-se um sortimento de drogas na importancia de 2:222\$080 pagavel a 31 de Janeiro futuro.

Todas as outras despezas, de pessoal e material, tam sido pagas sem demora até a presente data; achando-se o estabelecimento desembaraçado e habilitado para continuar a fazel-o, se não sobrevierem muitas despezas extraordinarias.

Para este estado concorrêo a maneira benefica com que V. Ex. attendeo as reclamações de pagamentos que tinha de ser feitos, e o foram em aquitadas quantias; pelo cofre provincial que apenas resta 100\$000 da dotação de Março e Abril do corrente anno.

### MOVIMENTO DAS ENFERMARIAS.

Durante o anno foram tratados 117 enfermos, sendo 92 pobres e 25 pensionistas, 57 mulheres, e 60 homens; tiveram alta 70,—32 homens e 28 mulheres, pobres e 13 homens pensionistas; falleceram 30, 8 homens e 18 mu-

lheres pobres, 1 homem e 3 mulheres pensionistas; ficaram em tratamento 17—1 homem e 8 mulheres pobres, 3 homens e 3 mulheres pensionistas.

Comparando-se com o anno anterior 1874, em que o numero de enfermos elevou-se a 135, nota-se a diminuição de 18 em 1875. Mas rocha sobre o numero de pensionistas que n'aquelle anno foi 51 e neste ultimo 25. Houve porem augmento no numero de pobres que em 1874 foi 84 e em 1875 92, numero este que somente foi excedido em 1872 em que foram tratados 106 pobres, e em 1873 115.

Outra differença nota-se, e vem a ser que em 1875 com menor numero de enfermos despendeo-se mais do que em 1874, 955U537.

Explica-se não somente pela elevação dos preços dos generos, nem pelos extraordinarios permittidos pelo medico, os quaes importando melhoramento na alimentação dos enfermos, importam tambem alteração da tabella das dietas e a elevação das despèzas, explica-se principalmente pelo grande numero de enfermos de molestias chronicas, de tratamento que prolonga-se por mezes e anno inteiro, resultando d'este facto a observação pratica de que em abstracto, não se pode formar proporção com o numero de enfermos tratados e a importancia despendida.

A mortalidade que no anno de 1874 subio em relação a 1873, a 26,66 ./ em 1875 foi de 26,49 ./

E' isto dividido unicamente no estado mortal em que não poucos dos enfermos foram recolhidos ao estabelecimento, onde pode-se dizer, os caridosos cuidados do medico, admiravelmente, deram vida a diversos por mais alguns dias.

## PHARMACIA.

Continuam regularmente os seus trabalhos; a escripturação acha-se em dia e o balanço é de prompto organizado no fim do anno.

O seu fundo em 1875 foi do valor de 38.089\$873, inclusive, 5.669\$180 de dividas de 1870 a 1874, cuja cobrança acha-se a cargo da mesma.

## CEMITERIO.

A sua receita em 1875, foi de 962\$494, sendo 560\$000 de rendimento propriamente dito, 160\$500 de supprimento dado, pela caixa do Hospital e 241\$994 supprimento pelo cofre provincial.

A despeza foi de 1.167\$000, de que foi paga a quantia de 962U492, ficando por pagar-se a de 204U506, inclusive 69U500 de resto do supprimento dado pelo hospital.

Nota-se ainda a insufficiencia da receita, pesando sobre o cofre provincial a despeza de um supprimento de 515U000 para 1875.

Tem, porem o cofre provincial, pago não só essa importancia, como as que eram dividas desde 1873; acha-se presentemente quite até o fim do anno de 1875, devendo apenas do corrente anno até o fim de Abril 221U996, sendo 132U000 o de supprimento feito pela caixa do hospital.

Por occasião de uma petição da irmandade da Abbadia pedindo para construir um cemiterio, revio-se a divisão da arêa do cemiterio, e reconheceo-se que neste ha terreno sufficiente para as irmandades existentes e mais que forem creadas, providenciando-se neste sentido, como consta do officio dirigido à V. Ex. em 31 de Agosto de 1875.

Negada a licença a irmandade da Abbadia, pediu ella e a junta concedoellhe o quadró destinado a irmandade de S. Barbara que nunca precisou por não ter obrigação de dar sepultura aos irmãos.

Foram sepultados durante o anno de 1875, 137 cadaveres, 64 homens e 73 mulheres, sendo 4 escravos e 4 escravas.

Em geral, o estado do cemiterio é satisfactorio; conserva-se de ordinario limpo apesar da muita vegetação, sobresahindo bellamente a plantação de muitas flores por cuidados e a custa de V. Ex.

E' Exm. Sr. o que a junta julga substancial para levar ao conhecimento de V. Ex. e habilitar a julgar de sua administração e do estado dos estabelecimentos a seu cargo.

Deus guarde à V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero d'Assis—Digno presidente da provincia.

O provedor, José Joaquim de Souza.—O thesoureiro, Joaquim Fernandes de Carvalho.—O secretario Antonio Alexandrino Ferrêira da Silva.

Delegacia do Cirurgião-mór do exercito em Goyaz, 4 de Maio de 1876.

Illm. e Exm. Sr.

Na impossibilidade de enviar a V. Ex. informações completas a cerca do estado sanitario da provincia, de Maio do anno passado a Abril do corrente, por fallecerem-me os precisos dados, só por força de dever farei a respeito algumas breves considerações.

Como nos dous precedentes periodos em que tive de prestar a V. Ex. informações de igual natureza, as enfermidades mais frequentes que neste caracterisarão a constituição medica, forão ainda as catarraes e as febres intermitentes, tendo-se-lhes porem accrescido um exanthema de caracter vario e indifinido.

Felizmente nenhuma destas enfermidades offerecerão, em geral, gravidade e, que eu saiba, fiseram victimas.

A escacez das chuvas quando devião ser abundantes, e a abundancia dellas quando devião ser escassas ou nullas, alterando a regularidade das estações e succedendo-se, as vezes, bruscamente, não podião deixar de causarem grave perturbação nos seres dotados de vida, com especialidade no homem por seu delicado e complicado organismo, e nem podião deixar de determinarem effeitos identicas causas identicas reproduzidas em annos successivos.

Deos Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antero Cicero de Assis, Presidente desta provincia.—Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.—Delegado do Cirurgião-mór.

RELATORIO SANITARIO

Em cumprimento da respeitavel portaria datada de 22 do Fevereiro do corrente anno, na qual V. Ex. ordenara-me para que eu haja de enviar a V. Ex. um relatorio do que tiver occorrido a cerca da saude publica da provincia a contar do 1.º de Maio do anno proximo passado a fim de Abril do corrente, trabalho este que convem chegar as mãos de V. Ex. até o dia de hoje, affim de ser comprehendido no que essa presidencia tem de apresentar a Assembléa Legislativa Provincial, tenho a honra de expor a V. Ex. o seguinte.

Que indagando de pessoas competentes que provavelmente mais ou menos poderiam dar-me algumas informações d'esse estado sanitario em geral das comarcas do sul e do norte, apenas declararão-me não lhes constar ter havido alterações notaveis a cerca de epidemias senão as costumadas catarrhes benigna e passageiras e assim quanto as de embaraço gastrico intestinaes agudos, de enterocolit e febres ephemerias em umas ou outras localidades.

A cerca das molestias endemicas pareciam ter sido em menor escala, as hepaticas, splenitas, dyspeccias ahyppoomia e a cachexia consecutivas as febres intermitentes paludozas, por isso que estas foram tambem em pequeno numero relativamente aos annos antecedentes entre os habitantes das margens da mor parte dos nossos rios mais caudalosos, como V. Ex. está sciente.

Com melhores informações de alguns habitantes deste municipio, semelhantes factos se derão com poucas excepções segundo as condições meteorologicas e alimenticias, o que parece verifficar-se com o que acontecera nesta capital, e circumvisinhanças, cujo character e variedade d'essas molestias e mui outras esporadicadas em geral pouco difere, senão ascidentalmente, o que admira entre tão distantes comarcas, nas quaes gozão de melhor saude, pela maior pureza do ar, mais livre e fresco, como nas do sul, nas quaes a alimentação é mais variada do que nas do Norte, excepto na abundancia de carne de vaca, porem de climas mais quentes e humidos, menos povoados mais desperças como V. Ex. sabe.

Tratando agora resumidamente dos factos principaes por aparelhos das molestias tratadas na Enfermaria Militar das do Hospital de Caridade e as quaes sabemos da nossa clinica de familias militares e civis as enfermidades que mais predominarão foram na forma do costume, porem em maior numero, as do aparelho digestivo com especialidade as hepaticas chronicas e dyspeccias geralmente curadas, mas terminando fatalmente as de hepaticas complicadas, uns com affecções do coração, outros com gastro intestinaes rebeldes, e outras finalmente pela hydropezia. As dos órgãos respiratorios quasi todas de bronchites pela maior parte agudas tão bem curadas quando simples em boas constituições, assim não acontecerão as complicadas com turbeculas pulmonares laringyticos e merentericos, cuja metade falecerão, felizmente donde ellas procederão tambem em menor numero do que até fim de Abril do anno passado.

As molestias do aparelho circulatorio em mui pequeno numero algumas foram fataes.

Asyplites quer primitiva, secundaria ou constituicional em numero maior do que as hepaticas foram quasi todas curadas; e assim tambem o pequeno numero de factos de febres intermitentes palustres, os fatos de nevroses mais ou menos variados e numerosos, não mais que as do anno de 1874 á 1875 derão alguns casos funestos; os ferimentos e molestias diversas principalmente os que falecerão pelos suburbios da cidade e sitios visinhos sem designação de enfermidades, provavelmente amingua, por falta de comodidade do hospital de caridade e de renda sufficiente calcula-se mais ou menos na terça ou quarta parte da totalidade dos obitos em numero de 120 de 1.º de Maio do anno passado a fim de Abril do corrente, inclusive os 2 factos gravissimos de hydropezias consecutivas a affecções do coração e do figado, além de outros 2 de hepaticas complicadas de beriberi mixta violentissima, e assim outro de incephalite no dia 1.º d'este.

Contudo sendo o numero total de 140 á 150 nos ultimos annos de 1872 a 1875 e o actual de obitos do cimiterio publico d'esta cidade 120, apparece a differença para menos de 25 desses cazos, acrescendo favoravelmente o augmento de população de 4:333 para de 5:000, tambem actualmente só relativo a nascimentos, mais ou menos de 200 de differença.

Não posso nem devo passar desaperebido a mais ou menos intença e bastante extensa epidemia em grande parte dos habitantes d'esta capital, suas circumvisinhanças e dos municipios proximos porem de character benigno, sem termos de lastimar uma só perda:

Ella consistio pela maior parte em febres catarrhaes mais ou menos complicadas de cephalalgias, de dores por todo corpo, prostração e mau estar em varios embaraço gastrico e entestinal em muitos, enterocolites, e pleurodynia agudas em muitos outros, e terminando afinal por erupções exaethemáticas de character erilhematosa em muitos, e em outros como urticaria ma-

ao menos papuloso, curados todos esses doentes com diaphenticos, expectorantes antiphlogosticos amoto catharticos conforme o predominio dos symptoms e affecções concuminantes começando nos primeiros dias de Janeiro do corrente, e terminando mais ou menos nos ultimos de Março.

Suas causas são quasi as mesmas de todos os annos porem de maior intensidade como provavelmente os grandes calores de fins de Dezembro para Janeiro, interrompidos de chofre por chuvas tempestuosas e passageiros, dando lugar aos reumatismo musculares agudos, vulgo constipações d'onde procedem muitas vezes bronchites, e as affecções do apparelho digestivo pelo abuso de fructos não bem sasonados dessa estação, como milhos verdes, goiabas, laranjas reverdecidas, pipinos e outras verduras alem das carnes salgadas, e outras comezanas mui guisados e bebidas alcoolicas das festas do natal e anno bom, alem das facilidades de exposições as intemperias atmosphericas em estado de agitações e transpirações.

Indo já mui longe, terminarei pedindo desculpa a V. Ex. pela imperfeição deste trabalho superior ao meu alcance, reportando-me aos meus relatorios anteriores acerca das limpezas dos boeiros das lixos ainda montoados em alguns becos e praias, de algumas aguas estagnadas contiguas ao rio por ordem de V. Ex. se tem continuado a executar, alem das dos chafarizes da carioca, da praça da matriz, d'agua ferrea, da valla do beco do Manoel Gomes, caçaldas e aterros, o asseio da cadeia publica, e do mercado de varias sargetas em algumas praças, e as importantes vallas da rua d'agua da villa rica, e com o projectado prolongamento desse beco até a rua da Boavista, melhoramento este de commudidade formosiamiento e ventilação necessaria desta cidade de grandissima vantagem a bem da salubridade publica, assim permitisse logo o nosso estado de finanças continuar-se eses prolongamento no sentido oposto até o largo da matriz pelo becco do meio da rua do commercio, comprando-se essas casas fronteiras tambem ao dito beco do villa rica, e alargar-se o cães da lapa, então á estagnação do ar humido empregnado de miasmas, que talvez tenha concorrido para alguns casos de febres perniciosas, pela grande montanha do D. Francisco seria removida pelas correntes do ar fresco de Norte a Sul e vice-versa, conforme essas estações, e assim quanto ao arejamento e amplidão do hospital de Caridade.

Taes melhoramentos abem da saude publica, purificando-se e agitando-se esse I. elemento da vida e actividade em minha humilde opinião, é o de primeira necessidade: entretanto não tem sido pouco o que V. Ex. em sua incançavel dedicação tem feito abem desta minha pobre terra natal, quanto vasta e cheia de recursos dos tres reinos da natureza.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. Exm. Sr. Dr. Antero C. de Assis Dignissimo Presidente desta provincia. — Goyaz 4 de Maio de 1876. — Assignado. — Dr Francisco Antonio de Azeredo.